ANNO XLVIII. NUMERO 149 — QUARTA FEIRA 3 DE JULHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem..	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem	20$25?
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha: Balarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE JUNHO DE 1872.

Actos:

— O vice-presidente da provincia, à vista do officio do Dr. chefe de policia n. 916 de 31 do mez proximo passado, resolve conceder ao cidadão Antonio Gonçalves de Azevedo, a exoneração que pediu do cargo de subdelegado do districto de Ponta de Pedras, 1º da freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo, do termo de Goyanna.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 916, de 31 do mez proximo passado, resolve nomear o cidadão Felix José Cesar de Vasconcellos para o cargo de subdelegado do 1º districto de Ponta de Pedras, 1º da freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo, do termo de Goyanna.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 6 § 2º do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, attendendo a que deixou de tirar titulo e prestar juramento de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé o major Joaquim Monteiro Guedes Gondim, resolve transferir para esse lugar o 3º supplente capitão José Faustino Cavalcante d'Albuquerque, e nomeado para substituir a este o tenente Vicente Ferreira da Silva Maia, o qual deverá tirar o titulo e prestar juramento no praso da lei. — Communicou-se ao juiz de direito de Itambé.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador José Nicoláo Regueira Costa, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convenha.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Maria Ferreira da Cunha, resolve conceder-lhe licença para remetter para o presidio de Fernando de Noronha no vapor que segue para alli no dia 4 do corrente, os objectos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia; não podendo, porem, effectuar o desembarque de taes generos, sem que por parte do commandante do mesmo presidio se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa. —Fizeram-se as necessarias communicações.

— O vice-presidente da provincia, a vista do officio do Dr. chefe de policia n. 907, de 29 do mez passado, resolve exonerar Alvaro Florentino d'Almeida Catanho do cargo de subdelegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo, e dos de 1º, 2º, 3º, 4º e 6º supplentes do dito subdelegado os cidadãos, Rufino Demetrio da Paixão e Silva, capitão Manoel Bento de Carvalho, capitão Francisco de Sá Tenorio, Manoel Jordão da Silva e João Manoel de Carvalho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 907 de 29 do mez passado, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo, o cidadão Manoel Cesar de Andrade, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado os cidadãos seguintes na ordem da collocação: Francisco Gonçalves Passos, Pedro Ferreira Guimarães e Pedro Felisberto Pereira.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que expoz o Dr. director geral interino da instrucção publica em officio de 27 de maio findo, sob n. 202, resolve nomear Manoel Rodrigues de Oliveira Seixas, para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do sexo masculino da villa do Buique, mediante a gratificação annual de 600$; ficando sem effeito a nomeação de Lindolpho Olympio dos Reis Campello para reger tambem interinamente a mesma cadeira por não ter este entrado ainda no respectivo exercicio.

Officios:

— Ao Exm. presidente do tribunal da relação. Digne-se V. Exc. dar o seu parecer sobre o que trata o vereador servindo de juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito no officio junto que devolverá.

— Ao conselheiro presidente do tribunal do commercio. Para dar cumprimento ao aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 21 de maio ultimo, que junto remetto por copia, sirva-se V. Exc. de informar-me sobre os seguintes pontos: 1º os nomes das companhias ou agencias de seguros existentes nesta cidade; 2º o seu capital social com designação do recebido; 3º a data da sua creação; 4º qual o praso de sua duração; 5º o numero e valor dos seguros effectuados no anno proximo findo; 6º finalmente, qual o seu ultimo dividendo.

— Ao brigadeiro commandante das armas mandando apresentar ao juiz de direito da 1ª vara civel uma praça montada para levar aos diversos subdelegados desta capital os officios para convocação da proxima sessão do jury.—Communicou-se ao referido juiz de direito.

— Ao mesmo, mandando pôr em liberdade, visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito, em inspecção de saude a que foram submettidos, os recrutas, Severino José da Silva, José Antonio Nunes, Joaquim José de Sant'Anna e Severino Thomé Baptista.

— Ao mesmo, respondendo com a copia do officio do Exm. presidente da Bahia, de 24 de maio ultimo sob n. 609, ao seu de 10 de abril sob n. 370, em referencia ao guarda nacional designado José Benedicto dos Santos, cujo requerimento se devolve, o qual se acha com praça no 9.º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo, idem do Exm. presidente do Rio de Janeiro, com data de 17 de maio ultimo, sobre o soldado do 2.º batalhão de infantaria Alfredo Santos e Souza.

— Ao mesmo, solicitando, para cumprimento do disposto no aviso do ministerio da guerra de 24 de maio ultimo, que expeça ordens para que pelo commando do presidio de Fernando se passe ao preso militar, Antonio Joaquim da Costa e Cunha, titulo de divida de vencimentos que se ficou a dever-lhe até o dia anterior ao da sua exclusão do exercito, devendo esse titulo ser remettido a thesouraria de fazenda.

— Ao desembargador procurador da corôa e soberania nacional, para que emitta parecer sobre a petição e mais papeis do tenente Agêo Velloso Freire, os quaes junto se remette e serão devolvidos.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar ao bacharel Miguel de Figueirôa Faria, em vista dos documentos apresentados por seu procurador, os vencimentos que requer nos inclusos requerimentos e a que se refere sua informação de 11 de maio ultimo, sob n. 312, visto ter exercido a vara dos feitos da fazenda nesta capital, na qualidade de 1.º supplente do substituto.

— Ao mesmo, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra, de 24 de maio ultimo mandando abonar ao alferes do 9.º batalhão de infantaria Antonio Firmo de Souza tres mezes de soldo, para ser descontado pela quinta parte, como requereu.—Communicou-se ao brigadeiro com-

[...]municando que, segundo [...]terio dos negocios estran[...] [...]ltimo, deve ser reconhecido [...]Gonçalves na qualidade de [...] de Portugal nesta cidade durante a ausencia do respectivo consul.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo, remettendo a folha e pret em duplicata, remettidos pelo brigadeiro commandante das armas, afim de que mande pagar os vencimentos dos officiaes, calcetas e praças empregados no deposito de recrutas; sendo os dos dous primeiros relativos ao mez de maio ultimo e dos ultimos correspondentes à 2.ª quinzena do dito mez. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo, recommendando que à vista do documento junto em duplicata mande pagar ao tenente Henrique Carneiro de Almeida, agente do conselho economico do deposito de recrutas, conforme solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de 31 de maio ultimo, sob n. 548, a quantia de 3$, despendida com a conducção de artigos de fardamento do arsenal de guerra para o quartel do mesmo deposito. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo, mandando pagar a Flavio Gonçalves Lima, à vista dos prets em duplicata que se lhe remette, conforme solicitou o commandante superior da comarca de Tacaratú em officio de 4 de maio ultimo, os vencimentos do destacamento da guarda nacional estacionado no districto de Campinho, pertencente àquella comarca, a contar de 22 de janeiro ao ultimo de fevereiro deste anno.—Communicou-se ao commandante superior de Tacaratú.

— Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que por despacho de hoje, e em vista de sua informação de 15 de maio ultimo, concedeu-se ao padre Florencio Xavier de Albuquerque, administrador do recolhimento de Iguarassú, a autorisação que pedio para despender com as respectivas obras até a quantia correspondente ao beneficio da loteria extrahida em favor das mesmas obras; devendo essa quantia ser-lhe entregue depois de prestar contas nessa thesouraria.

— Ao mesmo, igual em relação à mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Terço, erecta na igreja do mesmo nome.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao subdelegado do districto de Belem os objectos pedidos no officio junto por copia; sendo que nesta data lhe foi concedida autorisação para alugar uma casa que sirva de quartel ao respectivo destacamento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando pôr em hasta publica a canalisação do riacho Jordão e cambôa da Bôa Viagem na importancia de 16:882$951, servindo de base o orçamento e clausulas que por copia se remette.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, recommendando que na primeira opportunidade remetta para esta capital com a precisa segurança para serem apresentados ao Dr. chefe de policia os sentenciados, Custodio José Marinho, Antonio José de Sant'Anna e Antonio Romeiro, requisitados pelo juiz de direito da primeira vara civel. — Communicou-se ao referido juiz de direito.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer com urgencia ao deposito de artigos bellicos do Rio Grande do Norte, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 23 de maio ultimo, o fardamento constante da nota que se lhe remette, organisada pela repartição do quartel mestre general.

— Ao mesmo, mandando fornecer ao commandante do 9º batalhão de infantaria os objectos constantes do pedido que se lhe remette, os quaes tem de substituir outros que ultimamente foram dados em consumo.—Fizeram se as necessarias communicações.

— Ao conego regedor do gymnasio provincial, autorisando-o, à vista do que requereu João Rodrigues Cordeiro e de sua informação de 23 de abril, a admittir como alumno externo gratuito desse estabelecimento o menor José Duarte Cordeiro, filho do mesmo.

— Ao vigario da freguezia de Itambé, remettendo por copia o officio dirigido pelo brigadeiro commandante das armas em 31 de maio ultimo, afim de que informe se o 2º sargento do 8º batalhão de infantaria, Silvino José da Costa, é casado com Maria de Siqueira Torres, como allega.

— Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Olinda, dizendo que, inteirado do motimo porque não teve lugar no devido tempo a reunião do conselho de recurso desse termo, fica designada a 3.ª dominga do corrente mez para esse fim; providenciando-se como exige o art. 36 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

— Ao thesoureiro das loterias, autorisando-o a mandar extrahir em deferimento ao requerimento da irmandade de Nossa Senhora do Rosaroi, da freguezia de Santo Antonio, nos termos de sua informação de 22 de maio proximo passado, a parte da loteria concedida na lei do orçamento vigente à mesma irmandade em lugar da que foi concedida a sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, visto não poder ser extrahida esta ultima pelo elevado imposto à que está sujeita.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo, de conformidade com o art. 8º § 6º do regulamento de 12 de fevereiro ultimo, o ponto dos empregados da secretaria da presidencia, relativo ao mez de maio findo.

— Ao juiz commissario do municipio da Escada, remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, os autos de medição e legitimação de posse de Vicente Elias de Souza e João Corrêa da Silva, afim de dar os esclarecimentos pedidos nos mesmos autos, que serão devolvidos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 1.º DE JULHO

Brites de Albuquerque Gama Lins.—Informe o Sr. conego regedor do gymnasio provincial.

Barão da Soledade.—Declare o supplicante quanto offerece pelo imposto de que se trata.

Barão de Bemfica. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Felippe de Figueirôa Faria.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar ao supplicante.

Francisco Lucio de Castro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Felix Alves de Albuquerque. — Prove o supplicante, o que allega.

Francisco Affonso Ferreira.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

José Luiz Salgado Accioly. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Tenente José Francisco Paes Barreto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Capitão Luiz Cavalcante de Albuquerque Souza.—Achando-se ja em praça, para o dia 18 do corrente, a arrematação da obra de que trata, o supplicante, deve a ella concorrer se assim lhe convier, habilitando antes seu fiador.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Augusto da Fonceca e Silva.— Indeferido em vista da informação.

Maria Coelho da Silva.—Indeferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1872.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de julho de 1872.

N. 1057. — Illm. e Exm. Sr. —Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, hontem não foi recolhido preso algum à casa de detenção.

Em data de 18 do mez proximo passado, communicou-me o delegado do termo de Triumpho, que, na noite de 16 daquelle mez, fôra alli assassinado com uma facada Antonio Barbosa de Luna, por Umbelino Gomes dos Santos; fez-se corpo de delicto e procede-se contra o criminoso nos termo da lei, o qual foi preso e recolhido a respectiva cadeia.

O delegado de policia do termo de Bom-Conselho, participou-me, por officio datado de 19 do dito mez, que no dia 17 pelas 10 horas da noite, Miguel, escravo de Antonio Manoel dos Santos, ferira a Clementino Soares dos Santos, e a tal respeito procedeu-se na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Teixeira de Sá.*

INTERIOR.

Correspondencia do Diario d[e] Pernambuco.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natal, 7 de junho de 1872.

De partida para o alto sertão, onde tenho meus interesses, não quero, posto que rustico como sou, mostrar-me incivil deixando de fazer-lhe minhas despedidas, agradecendo-lhe muito cordialmente a benevolencia com que se dignou de acolher-me e de tratar-me. Sera esta, pois, a ultima que lhe escrevo com geral applauso e plena satisfação de certos calvos que aqui ha, e que não gostam de ver posta ao sol a lusidia careca.

Rirão-se de mim pelas costas, fazem muito bem, porque não lhes verei.

As boccas negras e os dentes amarellos, e irei tambem rindo-me delles.

Minhas singelas e pobres correspondencias tão innoxias e despidas de toda a malicia e mau sentido, não tem causado zanguinhas? Pois é verdade, sim senhor. São uns *zangões* os taes senhores e é só por o serem que me tomaram teiró. Enfadam-se comigo se lhes cito algum versinho de Camões, por não sabe-los fazer se não de pé quebrado, irritam-se porque, às vezes, suppoem que me rio, como se cá um homem não podesse, vendo tanta cousa ridicula inda mais tão grandemente visivel, dar a sua risada.

Eu julgo que é melhor uma franca risada do que uma caramunha muito feia, como arranjam certos deputados, quando querem *fazer horror* que bracejam, arregalam os olhos, franzem o sobr'olho, viram-se à direita e à esquerda para os espectadores afim de conhecerem o effeito que produzem suas palavras, carregam na voz, dão-lhe pausas e entoações grutescas e desusadas. Isto sim, dá vontade de chorar, chorar e chorar.

Lagrimas de dó, de lombo assado
Por ver assim tão feio um deputado.

Ora, por exemplo, quem é que lendo o ultimo *Conservador*, observando-o com toda a calma e reflexão, analysando as contradicções em que cahe e aquelle modo de sangrar-se na veia....da saúde, nao dispara n'uma bôa risada.

Diz elle que, (aqui para nós), tem-se tornado um verdadeiro antipoda de Epaminondas: «que a assembléa foi de novo adiada, e o edificio em que funcciona cercado (primeiro *escorrego*) por 40 praças, o seu recinto invadido por um sargento armado de fusil (de espingarda—fóra o gallicismo) e bayoneta, os seus membros desacatados (2º *escorrego*) suas sessões interrompidas, (3º *escorrego*, porque já estava adiada.) Adiante accrescenta o mesmo periodico: Começando apenas o Dr. Amintas a leitura da portaria de adiamento, um Sr. deputado,

(Cessa tudo que a antiga musa canta
Que outro valor mais alto se levanta.)

que é sem duvida o autor do seguinte vituperio: «o Dr. Gomes em um magnifico discurso, interrompendo muito *polida e civilmente* a leitura da portaria, pediu a palavra para negocio urgente e o presidente denegou-lh'a, (no que fez muito bem: 1º porque não ha urgencia neste mundo que não possa esperar duos minutos, e 2º porque depois da laitura não havia mais assembléa constituida, havia conversa, palestra, gritaria, pandorga, se quizerem o diabo emfim.

Continuando, diz ainda o tal periodico: Jano de duas caras, que a facção dos dez dissidentes, e o liberal perdido de seu bando, todos de pé, com as galerias faziam um berreiro infernal! E' isto o que diz o feliculario do tal papeluxo, por palavras d'elle, que não sou obrigado a repetir; e foi esse berreiro tão estupendo, tão desesperado que S. Exc. o presidente da provincia, que mora no bairro da Ribeira, à grande distancia do theatro de taes gentilezas, devia te-lo ouvido!!... Apre, que endemoniados! que Stentores de garganta de ferro!! «Que, no meio dessa diabolica agitação, muitos pediram a palavra, que o presidente estava inteiramente desanimado, quando seu irmão appareceu-lhe e annunciou-lhe a chegada da força (escapou involuntariamente essa verdade ao *Conservador*) e que muitos deputados, (dos fieis, já se sabe) fugiram pela janella e pelos fundos da casa; mas sangra-se, depois dessa fofa jactancia, dizendo muito deslambidamente, *e ha de o Sr. presidente chamar-nos de desordeiros*!... Ora essa é bôa, podera não! Homens que fazem o seu presidente tremer na cadeira, deputados fugirem pelas janellas, que gritam a ponto de obrigar um orador cahir esbaforido e quasi exanime por querer dominar com a voz a desusada grita, não são desordeiros, não? O que são então? como se os pode qualificar? E que melhor justificação para a presença da força, que só chegou, como confessam, depois de adiada a assembléa, e que não cercou a casa nem mesmo depois do adiamento, mas postou-se em frente della para prevenir qualquer conflicto, muito susceptivel de dar-se em tal effervescencia, em que as galerias se mostravam descomedidas, delirantes, insoffridas e freneticas em côro com os dez e mais um........

O presidente da assembléa, que ignorava se o arreganho das galerias, açuladas pelos dissidentes, era apenas um tutú ou papão de fazer medo a crianças, ou se disposição muito pronunciada para alguma ensanguentada tragedia, requisitou ao Dr. força; depois, porem, que viu que a cousa não passava de entremezada, querendo rir-se a custa dos bombasticos desfructes, depois de adiada a assembléa, de abandonada a casa, de não haver mais nada que legal e serio fosse, deu a palavra àquantos tiveram o descôco de lh'a pedirem, foi então que um tal Sr. Enéas, torrão de vento, que só uma differença tem daquelle seu homonymo, de que nos falla Virgilio, a saber: a de ser aquelle um varão pio e este impio como Orestes e furioso como Orlando, fez a sua estolida fallada, entumecendo as bochechas e vomitando, como cratera de vulcão incendido lavas de diatribes e virulencias contra quem nunca o offendeu, nem rasão tinha para isso, e ao contrario, de muito bôa vontade, concorreu para que elle tivesse uma cadeira na tal salinha e liberdade para assim proceder.

Foi depois disso que se deram aquellas jocosas scenas da comica installação da nova mesa, que já lhe descrevi e não devo reproduzir, e de que já hoje nem se falla.

Esperemos agosto, a ver se temos mares encapellados, procellas e furacões.

Dia 8.

Realisou-se hoje o contrato da estrada de ferro entre esta cidade e a villa do Ceará-mirim, outr'ora—Bocca da Matta. Acordou afinal esta bella provincia do longo e pesado lethargo em que infelizmente jazia immersa, mostrou que não era indifferente ao verbo ingente e amador do progresso que se traduz vivaz por estas palavras de Shakespeare *away—away* ou ainda por est'outras do judeu da lenda—*caminha, caminha.*

Ao Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, seu digno presidente, coube a ventura de ser o iniciador de tão importante melhoramento que abre largos e amplos horisontes a seu futuro engrandecimento, ao fecundo desenvolvimento de sua actividade.

A patriotica assembléa do biennio findo, à requerimento do engenheiro Dr. João Carlos Greenhalgh e major Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão, formulou uma lei, autorisando o presidente a contratar com os peticionarios a mencionada estrada e a S. Exc. o Sr. Dr. Delfino coube a alta gloria de firmar esse contrato.

Cauteloso e prudente, como é, receiava dar um passo em falso, lutou, por esse motivo, com serios embaraços e difficuldades antes de celebra-lo, por ter de praticar um acto inteiramente estranho à sua profissão, não dispondo dos auxiliares necessarios, como nas grandes cidades se encontram, pois que até o proprio engenheiro da provincia, como parte interessada, não podia ser chamado: mas, afinal, a força de vontade que não conhece barreiras, o desejo de deixar de sua benefica administração um padrão perdurarável e grato à memoria de seus administrados, fêl-o superar todas essas difficuldades, e com mão segura e animosa firmal-o, dotando assim a provincia com esse valiosissimo melhoramento, prestando-lhe esse relevantissimo serviço, que ella agradecida ha de sempre rememorar.

Essa estrada de ferro, a primeira que vai possuir, augura-lhe um brilhantissimo e esplendido futuro; porquanto o Valle do Ceará-mirim para onde elle se dirige, é de uma uberdade prodigiosa, reconhecida e confessada por quantos o conhecem; e, livre, como se espera que fique, do flagello das inundações, pelos solicitos cuidados que esse zeloso administrador tem tomado com elle copiosissima messe dará sem duvida à empreza e ao fisco.

Os productos do interior alli irão ter, e esta cidade, em communicação directa com o seu centro, sahirá do estado marasmatico em que tem vivido; o rio que a cerca, uma das causas de seu atraso (quem o diria ?), será atravessado por uma elegante ponte que S. Exc. contratou conjunctamente com os emprezarios da estrada de ferro mediante clausulas vantajosissimas para os cofres, e em nada prejudiciaes aos emprezarios ou companhia que a realisar, conciliando dest'arte os reciprocos interesses, e legando nos mais este novo e inapreciavel beneficio.

Como rio grandense não posso deixar de orgulhar-me em vista dessa empreza de tanta importancia e tão promettedora, e de jubiloso congratular-me com o digno brasileiro que se acha à frente dos destinos de minha provincia.

Dia 11.

Chegou aqui hoje, vindo dos portos do sul o vapor *Ceará*, trasendo a exoneração que S. Exc. o Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque, por mais de uma vez solicitára do governo imperial. S. Exc. nesse mesmo dia passou as redeas da administração ao vice-presidente, Dr. Jeronymo Cabral Rapôso da Camara, que se acha em exercicio.

S. Exc. o Sr. Dr. Delfino segue para essa capital a occupar na magistratura, da qual é conspicuo membro, o lugar que o governo lhe designar. Soffreu, nestes tres ultimos mezes de sua administração, irracional e cega opposição d'aquelles mesmos que, mais de uma vez lhe entoaram hosannas por sua imparcialidade, intelligencia, zelo e tino na gerencia dos negocios publicos, e por isso deve ir um pouco resabiado com essa gente, mas deve tambem levar a grata satisfação de que a parte mais sensata e desapaixonada da população ha de sempre bem dizer à S. Exc. e a sua honestissima administração tão curta quanto fecunda em beneficios de toda a ordem que nos legou, e que não é a voz da lisonja, mas a da verdade que os ha de apregoar, gravando-os nas paginas da nossa historia.

Logo em começo de sua administração, promulgou-se a lei de 28 de setembro de 1871.

Empregou S. Exc. todos os meios a seu alcance para que essa lei, que libertou os filhos da escrava, fosse, como tem sido, fielmente executada. Para prova ahi estão as bem elaboradas circulares, officios e cartas dirigidas a todos os funccionarios, proprietarios e agricultores da provincia; ahi está a honrosa felicitação, que tambem a esse proposito lhe votou, por unanimidade, a assembléa provincial.

Ainda mais. Delegado do governo que promoveu a promulgação dessa lei, e fiel interprete dos seus sentimentos, creou no dia 2 de dezembro do anno passado uma sociedade de emancipação nesta cidade, cujo primeiro acto, depois de installada, foi nomeal-o, por acclamação, seu presidente honorario.

Encontrou as finanças provinciaes em deplorabilissimo estado; os empregados publicos, que não podem deixar de bemdizel-o, atrasados em seus ordenados 8, 9, 10 e mais mezes; contrahio um emprestimo de cem contos de réis, em favoraveis condições, e conseguio assim melhorar o estado dos cofres que, graças à sua economia e zelo pelos dinheiros publicos, não resultou penuria, e o dinheiro do emprestimo, por assim dizel-o, conserva-se ainda quasi que em ser: entretanto, como me consta de fonte limpa, já foi satisfeita a prestação dos juros do primeiro semestre.

Procurou por todos os meios a seu alcance harmonisar o partido, que achou dividido em duas fracções hostis; empregou, para conseguil-o, todos os seus esforços, e com effeito acreditou vel-os coroados de exito feliz. Lhano e sincero como é, illudio-se com o canto da sereia e lagrimas do crocodilo, e fez aos amiguinhos arrependidos todas as concessões possiveis. Errou em claro acreditando na sinceridade d'elles e de suas promessas; a traição, porem, e a deslealdade com que procederam, não prejudicaram em nada a sua boa intenção, desenganaram-no apenas e deram uma lição que aproveitará talvez a outros para nelles menos confiarem.

As obras da provincia muito devem à S. Exc.

O nosso quartel, que é um importante edificio, carecia de certos reparos exterior e interiormente; ordenou a sua execução e com isso conseguio dar-lhe novos commodos, arejal-o pela abertura de janellas e tornal-o decente mandando-o caiar.

A fortaleza dos Santos Reis Magos reclamava grandes reparos, mandou proceder a elles, e está hoje capaz de prestar-se aos fins a que é destinada.

A obra do palacete da assembléa provincial estava a ponto de parar, ordenou a sua continuação e deixa-a quasi concluida.

Mandou abrir uma valla para dar esgôto as aguas do rio Ceará-merim, importantissimo serviço como todos reconhecem, pois tende a salvar os productos da agricultura daquelle valle que rendem para os cofres geraes e provinciaes nunca menos de 40:000$000 annuaes, e que se perdem quasi todos os annos pelas innundações, que, de mais, estragam immenso terreno, o qual, cultivado, ha de fazer crescer muito consideravelmente essa producção.

Contratou a estrada de ferro, de que já me occupei, e essa fonte que desde que esta cidade é cidade a pede e reclama; obras que só por si hão de dar grandissimo impulso à lavoura e ao commercio.

Mandou desobstruir, nas proximidades da florescente povoação da Macahyba, o rio Potengy, que nesse ponto era extremamente pedregoso.

De mãos dadas com o honrado Sr. Dr. chefe de policia Paulo Martins de Almeida, tem sido infatigavel na perseguição dos criminosos que infestam o interior da provincia commettendo quanta especie ha de atrocidades e depredações.

Finalmente, com paternal desvello e louvavel solicitude, tem accudido à população desvalida flagellada constantemente pelas bexigas, febres, etc., prestando-lhes todos os soccorros de que pode dispôr.

Em sua politica foi sempre de uma moderação a toda a prova, attendendo constantemente e por toda parte ao merecimento. As nomeações de supplentes de juizes municipaes, delegados e subdelegados, commissões censitarias, são disso prova robustissima. Desmintam-me os seus apaixonados censores se são capazes. O testemunho publico virá escudar-me e condemna-los.

No lugar—Rio do Fogo—, a algumas leguas desta capital, aportou uma jangada com 5 sentenciados de Fernando, que segundo ouço dizer seguem neste vapor. Contam elles, que sendo mandados na mesma jangada a salvar um navio que ardia no alto mar, para lá se dirigiram, acharam o navio já consumido pelas chammas e abandonado, voltaram, mas perderam o rumo e foram aportar no indicado lugar. Ahi chegados procuraram o subdelegado, referiram-lhe o occorrido e pediram que os mandassem recolher como sentenciados que eram!... Fizeram como os passarinhos de pequenos creados em gaiola, que ainda fugindo tornam a ella, levados pela força do habito, por não terem mais amor a liberdade com cuja privação se acostumaram, e cujas delicias não sabem devidamente apreciar.

Dia 14.

Emquanto vela agua na venta, como dizia um certo; emquanto a conducção não me chega e não dou de gambias aproveito meu tempo, continuando a informa-lo do que ha.

Veio a lume o *Conservador* carregado de acrimonias e azedumes contra os Exms. ex-presidente e vice-presidente: accusa o primeiro por seus ultimos actos, isto é, por ter removido um professor, que era collector, advogado e tinha em sua aula frequencia de 2 alumnos, um dos quaes seu filhinho; e de mais uma outra em quasi identicas circumstancias. Não deixa, porém, de collocar os nomeados, evidentemente desidiosos e máos empregados, nas pontas da lua, como irreprehensiveis em seu comportamento!! Que cynismo! Ah! Conser.. arrependi-me... elle baba e escouceinha somente aqui e ninguem o conhece fóra, deixemo-le, pois, estribuxar e respondamos-lhe remettendo-o ao que escreveu ha tres mezes passados.

Dia 17.

O Exm. Sr. Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara, que assumira a vice-presidencia da provincia no dia 11, passou-a no dia 15 ao Sr. João Gomes Freire, 5º vice-presidente, que se acha actualmente em exercicio, e, provavelmente continuará no leme do governo até que chegue S. Exc. o Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente ultimamente nomeado, segundo consta, e que já é aqui esperado. Gregos e troyanos aguardam sua vinda tendo os peitos cheios de desejos e esperanças.

Eu, porém, não espero senão que fará muito bôa administração, porque tenho optimas informações acerca de seu caracter e illustração.

———

Amanhãa embarca o Exm. Sr. ex-presidente Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque e toda a sua Exma. familia a bordo do vapor *Ipojuca*, que se acha em nosso porto. Consta que os seus amigos pretendem dar-lhe uma manifestação de apreço e da consideração em que o tem. Eu apenas, na impossibilidade de dar-lhe uma prova significativa da minha affeição, limito-me como admirador de S. Exc. a desejar que mares propicios e ventos bonançosos o conduza ao porto de seu destino. S. Exc. pode ir convencido de que mil benções o acompanham e que todos quantos apreciaram o seu bello caracter e qualidades pessoaes não podem deixar de sentir viva saudade ao ve-lo deixar as nossas plagas. Aqui fecho a pacotilha e vou arrumar minhas caixas, porque amanhãa em misero cavallo lazarento irei tambem vencendo esses oceanos de areia buscar o meu sertão.

Adeus, mande ao seu criado as suas ordens. Muitos recados aos meus leitores.

Ultima hora.

Realisou-se o jantar que os amigos do Exm. Sr. Dr. Delfino pretendiam offerecer-lhe.

Esteve bastante concorrido, e fizeram-se nessa occasião saúdes as mais lisongeiras à sua administração.

Findo o jantar se dirigio S. Exc. com sua familia para o lugar onde devia embarcar, seguido de grande acompanhamento de que faziam parte, além de algumas senhoras, o Sr. vice-presidente, Dr. chefe de policia, chefes de repartições e outras muitas pessoas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1872.

Noticias do Amazonas e do Pará

Hontem às 5 horas e meia da tarde fundeou em nosso porto o vapor inglez *Elf*, procedente do Pará, d'onde sahiu a 22 de junho, quatro dias depois do *Paraná*.

Dos jornaes que recebemos nada consta com relação aos grandes disturbios que se dizia terem havido na cidade de Belém na noute anterior e no dia da sahida do *Paraná*, noticia esta aqui espalhada malignamente à chegada dessa vapor.

AMAZONAS

— Foi sanccionada a lei n. 244, fixando a despeza da provincia, no anno financeiro de 1872 à 1873, em 511:712$312, sendo assim distribuida:

Representação provincial..........	23:000$000
Secretaria da presidencia..........	23:000$000
Instrucção publica..........	61:320$000
Estabelecimento de educandos artificas..........	57:300$000
Culto publico..........	3:000$000
Saude e caridade publica..........	9:300$000
Obras publicas..........	185:900$000
Repartição de fazenda..........	34:112$212
Diversas despezas..........	114:780$000

« Alem destas despezas a lei autorisa o presidente da provincia:

« A mandar concluir a obra, em andamento, do edificio em que funcciona o estabelecimento de educandos artifices e construir mais um lance, ao sul do edificio, na linha da frente do actual;

« A mandar construir um edificio para Lyceu, directoria da instrucção publica e bibliotheca;

« A rescindir o contrato da illuminação da capital, logo que apparecer contratante para faze-lo a gaz carbonico, ficando n'esse caso a verba relativa do orçamento (25:000$000) elevada a..... 30:000$000;

« A rescindir os contratos celebrados com a companhia fluvial do Alto-Amazonas, logo que se realise a sua juncção com qualquer uma outra companhia; e a encorporar uma nova à qual concederá os mesmos privilegios;

« A isentar do pagamento dos direitos provinciaes os generos de producção da provincia que para praças estrangeiras forem exportados pelos negociantes José Teixeira de Souza & C., até o valor de 100:000$000 annuaes;

« A despender a quantia necessaria com a sagração da igreja matriz da capital;

« A mandar restituir a Thomaz Luiz Sympson a quantia de 200$000 de direitos que indevidamente lhe foram cobrados;

« A mandar, desde já, dar por emprestimo ao inspector da thesouraria provincial, José Justiniano Braule Pinto, a quantia de 1:500$000 para elle fazer o monte-pio à sua familia, descontando-se-lhe a indemnisação pela decima parte de seus vencimentos;

« A fazer acquisição e preparação de um terreno e singela casa, nos suburbios de Manaos, afim de nella serem recolhidos e agasalhados os immigrantes para a provincia, até que sigam a seus destinos:

« A remittir as dividas provenientes de decimas dos predios urbanos, pertencentes a pessoas que por serem pobres as não tenham pago;

« A despender com o aluguel de casa para escolas nas cidades e villas, a quantia necessaria, em quanto não se construirem edificios proprios; e

« A rever as tabellas dos vencimentos dos empregados do thesouro e recebedoria provincial e secretaria do governo, augmentando-os de forma que o augmento não exceda a 6.000$000.

« Não são estas as unicas despezas da provincia.

« A lei n. 242 autorisa a presidencia a subvencionar com a quantia de 100:000$000 annual uma linha de navegação bimensal directa de portos estrangeiros para Manaos e a de n. 243 autorisa-a a dar por emprestimo a José Paulino von Hoonholtz ou a quem contratar o fornecimento de carnes verdes a população, a quantia de 200:000$000.

« Para fazer rosto a estas despezas diz o artigo 12 da lei n. 244 que a receita será effectuada com o producto dos impostos especificados em diversos paragraphos da mesma lei e com os saldos dos exercicios anteriores. »

PARÁ.

— Achava-se no exercicio da presidencia da provincia o 6º vice-presidente Dr. Francisco de Souza Cirne Lima, na ausencia dos anteriores, desde o dia 18 de junho.

— Para exercer interinamente o cargo de chefe de policia, foi nomeado pela presidencia da provincia o juiz de direito de Marajó, Dr. Constatino José da Silva Braga.

— Do 1º de maio a 19 de junho foram matriculados na alfandega de Belem 2785 escravos.

— Ainda continuava a assolar Cametá e suas proximidades a epidemia de febres, sendo um dos ultimos atacados o Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello, pelo que deixara o exercicio do cargo de promotor publico no dia 20 de junho.

— A alfandega de Belem arrecadou de 1 a 21 de junho 226:966$351 reis.

— O cambio regulava: sobre Londres 24 1/2, sobre Paris 380 reis, e sobre Portugal 120 a 125 por cento.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

GOVERNO DO BISPADO.—O Exm. e Rvdm. Sr. bispo diocesano acaba de expedir a seguinte portaria, para a qual chamamos a attenção dos leitores:

« Constando nos que em algumas freguezias desta cidade se tem feito denunciações para casamento, com omissão do nome de um dos contrahentes, declaramos, como é de nosso dever, de nenhum valor denunciações desta ordem; porquanto, além de frustrarem inteiramente o sabio intento da igreja, não satisfazem as condições commum e unanimemente exigidas pelos canonistas: e lembramos aos nossos irmãos, os Rvdms. parochos que ja foram ellas expressamente prohibidas pelos nossos predecessores, particularmente pelo Exm. e Rvdm. Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, de saudosa memoria, escrevendo este em data de 11 de novembro de 1850, o seguinte: «Não convindo de modo algum que as denunciações para casamento sejam escriptas, declarando sómente «o nome de um dos contrahentes, devendo ambos «ser conjuntamente expressos na mesma denunciação determinamos que assim se pratique, prohibidas, e energicamente, por nós, as denunciações «nas quaes não estejam escriptos ambos os nomes «dos contrahentes.»

« Para que semelhante abuso não continue, ordenamos aos Rvdms. parochos tanto desta cidade, como de toda a nossa diocese sigam escrupulosamente os preceitos da theologia: *Parochus in denuntiatione exprimere debet contrahentium nomen, cognomen, parochiam, patriam domicilium et a quibus orti, item dioecesim si ad aliam spectent* (S. cavini, de Matrimonio. N. 571; e, cingindo-se a forma prescripta pela constituição do bispado no titulo 64, n. 269, regeitem toda e qualquer denunciação que della se afaste.

« Para constar, mandamos seja esta lida na estação da missa conventual no primeiro dia festivo, e depois registrada em livro competente.

Dada e passada em nossa residencia episcopal da Soledade, aos 29 de junho de 1872.—✝Fr. *Vital*, bispo de Olinda. »

ARREMATAÇÕES PROVINCIAES.— Perante a junta da thesouraria provincial vão a praça:

No dia 11 do corrente, os impostos provinciaes, menos o dizimo de gado vaccum, nas comarcas da Boa-Vista e Cabrobó, por 732$ cada uma, com o abate da quarta parte.

No dia 18 do corrente, o rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, orçada em 9:900$ depois da reconsideração; os reparos e melhoramentos urgentes do quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçada em 1:602$213 e os reparos e melhoramentos da cadeia da cidade de Goyanna, orçados em 2:078$125.

No dia 8 de agosto: a obra do segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras, orçada em.... 22:000$000.

No dia 5 de setembro, a obra do quinto lanço da estrada de Muribeca, orçada em 19:250$000, a obra do quarto lanço da mesma estrada, orçada em 14:190$000.

No dia 19 de setembro, a canalisação do riacho Jordão e da cambôa da Boa-Viagem, orçadas em 16:882$951.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO.—Amanhãa deve haver sessão ordinaria às 11 horas do dia.

THESOURARIA PROVINCIAL.—Pelo edital desta repartição, publicado no lugar competente, são chamados os proprietarios dos predios das ruas, Marsilio Dias, Visconde de Inhaúma, Antonio Henriques, Domingos Theotonio, Duque de Caxias, Vital de Negreiros, Thomé de Souza, Marquez de Olinda, Bom Jesus, João do Rego, Torres, Visconde de Itaparica, Ilha de C[...]ho, Barão do Triumpho, Aurora, Primeir[...] novembro, Ponte Velha[...] que, do Commercio, [...] Recife, rua da Mad[...] irem recolher [...] das frentes d[...]

INCOMM[...]

MUTILADO

do lado do norte, ha dez dias que estão soffrendo o incommodo de ouvirem gritar dia e noute um cachorro que é conservado amarrado dentro do edificio em construcção do paço da assembléa provincial. Não haverá meio de fazer cessar esse incommodo ? Cremos que sim, e assim o esperamos do Sr. Avila empreiteiro dessa obra.

VAPOR ELF.—Este vaso de marinha mercante ingleza, que, procedente do Pará, chegou hontem ao nosso porto, foi ali levar o material para a companhia *Madeira and Mamoré railway*, e de volta para a Europa veiu ver se obtem carga neste porto.

DECLARAÇAO NECESSARIA.—Tendo-nos hontem procurado o Sr. engenheiro Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, ex-gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda, para publicar uma sua resposta ao Sr. Dr. Symphronio Cezar Coutinho, em linguagem inconveniente á nosso ver, dissemos lhe que nenhuma duvida teriamos em acquiescer aos seus desejos, uma vez que elle modificasse alguns pontos, como já o tinha feito o Sr. Dr. Coutinho, no seu artigo, a nosso pedido. Não querendo o Sr. Chrysolito annuir á isso, e menos ainda concordar no preço que lhe pedimos pela publicação, recorreu a um outro jornal, segundo cremos, e como pode ser que dê lá outro qua quer motivo, vimos fazer a presente declaração.

PAGADORIA DA THESOURARIA DE FAZENDA.—Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas : arsenal de guerra, recebedoria, officiaes reformados e praças, visita de saúde do porto e instituto vaccinico. Os funccionarios comprehendidos naquellas folhas que não comparecerem só serão pagos do sexto dia util do dito mez em diante.

RECTIFICAÇAO.—A operação praticada pelo Sr. Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, no dia 27 do passado, foi feita com o instrumento de Maisonneuve modificado por Guyon, não sendo o doente chloroformisado.

PHENIX PERNAMBUCANA. — Os accionistas desta empreza são convidados a se reunirem, no dia 6 do corrente ao meio dia, na rua do Commercio n 34, afim de ouvirem a leitura do relatorio annuo e elegerem a nova directoria.

FALLECIMENTOS.— Hontem deu a alma ao Creador, após longa enfermidade, o Sr. tenente do corpo do estado-maior do exercito Clemente Francilio Tavares, ajudante de ordens do detalhe do commando das armas desta provincia. O finado occupou por muito tempo o lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha, e esteve cerca de 3 annos nos campos do Paraguay, onde colheu a molestia que o levou à sepultura. A' sua inconsolavel familia nossos pezames.

— Tambem se finou hontem, victima de enfermidade pertinaz, o Sr. Sebastião Antonio de Mello Rego.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 10 a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, a qual corre no dia 5.

CASA DE DETENÇAO.—Movimento do dia 1º de julho de 1872 :
Existiam (presos) 297, entraram 2, sahiram 3, existem 296.
A saber : nacionaes 200, mulheres 12, estrangeiros 41, escravos 40, escravas 3, total 296.
Alimentados á custa dos cofres publicos 253.
Movimento da enfermaria no dia 1 de julho de 1872 :
Teve baixa :
Silvestre, escravo, sentenciado, febre.
Teve alta :
José dos Anjos Paciente.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 27 de junho :
Anna Maria de Jesus Leal, branca, Pernambuco, 34 annos, solteira, Poço ; soffrimentos pulmonares.
Joaquina, branca, Pernambuco, 7 dias, S. José ; convulsões.
Maria, parda, Pernambuco, 14 dias, Santo Antonio ; convulsões.
Alexandrina Pereira de Souza, branca, Pernambuco, 35 annos, viuva, Varzea ; tuberculos pulmonares.
Dionysia, parda, Pernambuco, 2 annos, S. José ; variolas.
Iria, escrava, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José ; tuberculos pulmonares.
Antonio José de Oliveira, branco, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Santo Antonio ; amolecimento cerebral.

— 28 —

Joaquim José Pereira dos Santos, branco, Pernambuco, 70 annos, casado, Santo Antonio ; amolecimento cerebral.
Maria Rodrigues de Sant'Anna, parda, Pernambuco, 24 annos, Boa-Vista ; variolas.
Bernardo José Martins Pereira, branco, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista ; congestão cerebral.
Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, S. José ; espasmo.
Hermenegilda, escrava, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.
Francisco Gomes de Araujo, preto, Pernambuco, 18 annos, militar, Boa-Vista ; variolas.
Antonio, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; escorbuto.
Maria, parda, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio ; espasmo.
Cecilia, escrava, preta, Africa, 60 annos, S. José; engorgitamento.

— 29 —

Arthur, branco, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista ; phlebete.
José, pardo, Pernambuco, 3 1/2 annos, S. José; pneumonia.
João Vieira, preto, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II ; amolecimento cerebral.
Pedro Celestino da Cunha, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSAO EM 2 DE JULHO DE 1872

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Doria, Domingues Silva, Regueira Costa, e Souza Leão, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

O conflicto entre os juizes de direito da 1º e 2º districtos do Recife.—Resolveram ser o juiz de direito do 1º districto o competente.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, Luiza Maria da Conceição ; recorrido, o juiz de direito da Victoria.—Juizes os Srs. desembargadores Doria, Motta, Gitirana e L. Santiago.—Não tomaram conhecimento.

Reccorrente, o juiz de direito de Flores ; reccorrido, João José da Silva,—Juizes os Srs. desembargadores Doria, Souza Leão, Regueira Costa e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Campinas.—Appellante, Lucinda Maria da Conceição ; appellada a justiça.—Improcedente.

Do jury do Recife.— Appellante, Severino Alves da Silva ; appellada, a justiça.—Improcedente.

Do jury do Ipojuca.— Appellante, o juizo : appellado, Manoel Joaquim da Silva.—A novo jury.

Do jury de Atalaia.— Appellante, Antonio José Ferreira Tiuba ; appellada, a justiça.—Mandou-se dar vista ao appellante.

Appellante, Antonio Joaquim Silvano ; appellada, a justiça.—Improcedente.

Do jury do Assú.—Appellante, o juizo : appellados, Francisco Baptista de Souza e outro.— A novo jury.

Do jury de Lavras.— Appellante, Candido José Vieira ; appellada, a justiça.

Annullaram o processo da pronuncia em diante.

Do jury de Flores.—Appellante, o juizo ; appellados, Felix José de Lima e outro.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal de Maceió.—Appellante, Manoel Joaquim da Silva Leão ; Appellado, o juizo.—Confirmada a sentença.

Embargante, Macario da Costa Moraes ; embargado, Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió.—Receberam os embargos.

Do juizo de ausentes do Recife.— Appellante, o juizo ; appellado, Luiz Carlos Brandão.—Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do juizo municipal de Baturité. — Appellante, José Lins de Souza ; ...llado, Pedro Guedes Sou...

...ancisco Severiano de ...é Antonio dos San...

...tiago ao Sr

Do jury de Brejo.—Appellante, o juizo; appellado, José Gomes da Silva.

De Cascavel.—Appellante, o juizo ; appellado, José Luiz Pereira.

Da Victoria.—Appellante, Estevão de Barros Pimentel ; appellada, a justiça.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia ; appellado, José Lucio Lins.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Do juizo municipal da Imperatriz.—Appellante, José Vieira de Araujo Peixoto ; appellado, Manoel da Costa Pinheiro.

Do juizo dos feitos.—Appellante, a fazenda ; appellado, Ignacio Uchôa de Albuquerque Sarmento.

Do jury do Sobral.—Appellante, o juizo ; appellado, José de Souza Castro.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Joaquim Silverio de Souza ; appellado, João Duarte Coelho.

Do Sr. desemcargador Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do jury de Alagoas.—Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio de Souza.

Do Recife.—Appellante, Guilherme Esch ; appellada, a justiça.

Do juizo dos feitos do Recife. — Appellante, o juizo ; appellado, bacharel Joaquim Maria Carneiro Vilella.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do juizo municipal de Olinda.—Appellante, José Vicente de Luna ; appellado, Luiz Gonçalves Ribeiro Barrozo.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

Civel.—Appellante, José Joaquim de Araujo Pinheiro ; appellados, José Joaquim de Araujo e outros.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.

Crime.—Appellante, o juizo ; appellado, Candido José do Nascimento.

DILIGENCIA CIVEL.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa. — Appellante, Benedicto das Chagas Coelho ; appellado, Manoel Carneiro da Silva,

DILIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador pormotor da justiça :

Do jury de Garanhuns.—Appellante, Joaquim Gomes da França Villar; appellado, José Dias da Costa Villar.

Do jury de Buique.—Appellante, Emygdio José Góes ; appellada, a justiça.

Do jury de Pedras de Fogo.—Appellante, o juizo; appellado, Manoel José d'Azedo.

Do jury de Caruarú.—Appellante, Antonio Joaquim de Sant'Anna ; appellada, a justiça.

Do jury de Piancó.—Appellante, Melchisedech Gomes Pereira de Vasconcellos ; appellado, o juizo ; appellante o juizo ; appellado, Luiz Diogenes Vieira da Cunha.

Assignou-se o dia para julgamento dos feitos seguintes :

Do juizo municipal do Recife.— Appellante, Joaquim Silverio de Souza ; appellado, João Duarte Coelho.

Do Acaracú.—Appellante, Guilherme Bezerra de Araujo ; appellada, viuva de Joaquim Domingues da Silva.

De Serinhãem.—Appellante, Alexandre Rodrigues da Silva ; appellada, D. Leonor Felicia Wanderley.

Da Victoria.—Appellante, José de Moura Florencio ; appellado, Antonio Ferreira Peixoto Rozal.

Do Recife.—Appellantes, os religiosos do Carmo; appellado, Manoel Pereira Magalhães.

Do juizo dos feitos de Alagoas.—Appellante, Manoel Joaquim da Silva Leão ; appellada, a fazenda.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Lavras.—Appellante, o juizo ; appellado, Joaquim Leandro da Silva ; appellante, Candido José Vieira ; appellada, a justiça.

Do Crato.—Appellante, o juiz ; appellado, José Maria de Figueiredo.

Do Pilar.—Appellante, Antonio Joaquim Silvano; appellada, a justiça.

De Maria Pereira.—Appellante, o juiz ; appellado, João Vieira da Silva.

De Ipojuca.—Appellante, o juiz ; appellado, José Joaquim da Conceição.

Do Recife.—Appellante, o juiz ; appellado, Paulino Alves de Mendonça.

De Campinas.—Appellante, Francisco Monteiro Barbosa ; appellada, a justiça.

Encerrou-se a 1 hora da tarde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 1 DE JULHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhãa, presentes os Srs. deputados, secretario interino Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Alvaro d'Almeida, e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officio do secretario do tribunal do commercio da côrte, acompanhando uma relação das ultimas matriculas de commerciantes expedidas por aquelle tribunal.—Para o archivo.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 25 a 28 de junho proximo passado.—Remettido para o archivo.

Jornal official de ns. 135 a 140.—Para o archivo.

Presente o livro de registro da correspondencia official, verificou-se estar regularmente escripturado até o n. 112.

Aos Srs. deputados foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e Copiador de Luiz Duprat, idem de José Moreira da Silva, idem de Pantaleão & Irmão

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Pacheco & Azevedo, fazendo vêr o erro que se dera em sua petição em que pediam por certidão a matricula de seu caixeiro, chamando-se elles supplicantes Pacheco & C., o que occasionou a secretaria dar-lhes certidão negativa de semelhante registro pedindo afinal que dita certidão seja considerada de nenhum effeito, isentados assim elles da satisfação dos respectivos emolumentos.—Informe a secretaria.

De Pacheco & Gonzaga, no mesmo sentido supra.—Informe a secretaria.

De Gomes & Silva, submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros João Gurgel e João C. Calais, cidadãos brasileiros.—Registre-se a nomeação dos caixeiros a que se refere a presente petição, os quaes são declarados brasileiros, embora não esteja provada sua nacionalidade.

De Neves Queiroz & C., apresentando a registro a nomeação de agente auxiliar de sua casa commercial na cidade da Victoria, que deram a Alberto Jacintho de Souza.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Luiz Gonçalves da Silva, solicitando certidão do theor do contrato social de Joaquim Silverio de Souza & C.—Como requer.

De Carlos da Silva Araujo, pedindo ser provido no lugar de corretor geral vago pela desistencia que fizera Francisco Mâmede de Almeida.—Será tomada em consideração a pretenção do supplicante quando se houver terminado o praso marcado para o preenchimento do officio que ficou vago pela demissão do corretor Mamede.

De Domingos Alves Matheus, pedindo por certidão o theor do registro da procuração passada pela viuva e filhos de João Joaquim de Souza Abreu e Lima a Gabriel Antonio de Castro Quintaes.—Como requer.

COM PARECER FISCAL.

De Francisco José Alves Guimarães e Marcolino Dornellas Camara, distrato social da firma Camara & Guimarães.—Registre se na forma do decreto n. 4394.

Autos de rehabilitação commercial de Joaquim José da Costa Fajozes e José Laurentino de Azevedo.—O tribunal proferio o seguinte despacho : Fica marcada para a decisão a sessão do dia 8, devendo ser convidado o Sr. desembargador fiscal, afim de assistir ao julgamento.

A's 11 e meia horas do dia o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão.

SESSAO JUDICIARIA EM 1 DE JULHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

Secretario interino, Innocencio Antunes de Farias Torres.

Ao meio dia, achando-se reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli e os Srs. deputados, Olinto Bastos, Candido Alcoforado, e Alvaro de Almeida, e o Sr. supplente Sá Leitão, o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 27 do mez proximo findo.

Sob n. 2389 em data de 27 do dito mez foi feito pelo escrivão Albuquerque o ultimo registro dos protestos que lavrara em sua semana, e 2329 em o dia antecedente ó que fizera na mesma conformidade o escrivão Alves de Brito.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Os que foram proferidos na proxima passada sessão entre partes : appellante José Joaquim da Cunha & C., appellado Joaquim Elviro Alves da Silva ; appellantes os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo ; appellado, José Maria Sodré da Motta ; appellante, João Pereira de Araujo Cardôso ; appellado, João Antonio Gomes Guimarães.

JULGAMENTOS.

Embargante, tenente-coronel Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa e sua mulher ; embargados, D. Anna Victoria de Sá e Albuquerque, viuva, e herdeiros do tenente-coronel João de Sá e Albuquerque.—Foram despresados os embargos.

A' pedido dos Srs. juizes commerciantes foram adiados os feitos seguintes : appellante appellado, Antonio Valentim da Silva Barroza ; appellante appellado, o administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva ; appellante embargado, João de Azevedo Pereira ; appellante embargante, Antonio Gomes Pires ; appellante, o curador fiscal da massa fallida de Alexandre José Ribeiro, depois os respectivos administradores ; appellado, o major Antonio Joaquim Duarte ; embargante, D. Mariana Francisca de Abreu Lima ; embargado, Antonio Francisco Pereira de Lira ; appellante, Joaquim da Silva Costa ; appellados, Tasso Irmãos, em liquidação.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellantes, os administradores da massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão ; appellados, Baltar & Oliveira ; appellante, o Barão de Campo Verde ; appellados, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso, Santos & C.

AGGRAVOS.

S Exc. o Sr. conselheiro presidente negou provimento aos que lhe foram apresentados nos seguintes feitos : aggravante, D. Maria da Silva Campos Guimarães : aggravado, Antonio Ribeiro Pontes ; aggravantes, José Paulo Botelho & C. ; aggravados, Urbano Coêlho de Lemos Andrade e Alexandre Nunes da Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1872.

Activo.

Letras protestadas.		121:874$470
Despezas geraes.		15:171$556
Caixa.—Pelos seguintes valores :		
Em ouro amoedado. .	815$760	
Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil . .	18:737$000	
Em prata e cobre. . .	153$610	19:706$370
Réis. . .		156:752$396

Passivo.

Capital.	46:727$000
Emissão	7:050$000
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco .	638$787
Dividendos	400$400
Lucros e perdas.	491$719
Réis. . . .	156:752$396

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

22 notas do valor de	200$000		4:400$000
19 ditas	« de	100$000	1:900$000
15 ditas	« de	50$000	750$000
S. E. e O.	Réis. . .		7:050$000

THESOURARIA DE FAZENDA.

Dia 1º de julho.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos :

Officio da presidencia, mandando pagar o fornecimento de luz para o quartel do destacamento de guardas nacionaes em Goyanna.

Officio da presidencia, mandando pagar a Antonio José de Souza e Silva, a quantia de réis..... 302$900.

Officio da presidencia, mandando pagar ao tenente Henrique Carneiro de Almeida a quantia de 3$000.

Officio do arsenal de Marinha, remettendo contas de Antonio Francisco da Costa Pernambuco.

Officio do corrector geral Francisco de Miranda Leal Seve, apresentande contas de generos comprados para o presidio militar de Fernando.

Foram igualmente remettidos ao Sr. pagador para serem pagos ;

Officio da presidencia, mandando pagar vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa de Ingazeira.

Servindo de offical-maior.
Manoel José Pinto.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Villa do Bonito, 18 de junho de 1872.

MISSIVA PARA SER VISTA PELOS GOVERNO PROVINCIAL E GERAL.

Tremendo ostou de susto, que me descubram atraz do altar-mór, na pesquiza que assiduamente fazem do autor das noticias desta infeliz comarca !

Felizmente, já se pegaram com um outro, de quem *bestuntamente* dizem conhecer a linguagem ; e que, por isso, acha-se intimado de um protesto de *offensas physicas*, á vociferação do *magriço, primoral dos intimos*—do juiz de direito—lei viva !

Em quanto, por engano, for nelle, e dér o páu, folgam-me as costas !...

Protesto, por minha vez, resguardar-me, quanto possivel, das taes pesquizas, e não sahir do meu anteparo sagrado, ao findar o meu serviço de apagador de velas, senão para inspirar-me no lugar bento e milagroso, em que o pontual, conscio de sua *indestructivel influencia* pedio perdão ao vigario, meu bom amo, e com elle reconciliou-se, batendo nos peitos, e declarando que, *por tão feliz successo*, ia *comprar uma Nossa Senhora da Paz !*........

Inspirador lugar !...

Delle vê-se, como em um só prisma, tudo quanto de intriga, de veneno, de perversidade, de prevaricação e de miseria, se acha derramado pela villa e pela comarca !...

Verdade é, que neste momento não posso lá chegar, por achar-se o lugar occupado por um grupo saliente de *descascados*—em sessão secreta ; os quaes procuram concertar-se na composição da chapa de eleitores, que pretendem bater em agosto.

De um delles, que dizem ser a *segunda* pessoa official do triumvirato comarcão, que traz a *terceira* presa pela cauda, e a leva para onde quer, estou ouvindo dizer que a cousa não ha de ser tão facil quanto suppõe-se, em face das circumstancias, para a escolha do segundo candidato ; e que, por isso, convém não esperdiçar o *manivelismo* de eleitores já conhecidos, que não torcem a cara ante o aceno de qualquer patente inferior da guarda nacional, supplencia de subdelegado, ou mesmo lugar de inspector de quarteirão !...

De outro ouço dizer que não é ahi, que está a difficuldade ; porque desta gente ha de sobra para escolha, aqui, e em toda a parte.

A difficuldade está, diz elle, em vencer a eleição de eleitores, sem grande força armada, e a intervenção directa e decisiva das autoridades ; as quaes, pela circular do Exm. presidente do conselho de ministros, e a suprema vigilancia imperial, se acham manietadas ante um povo despertado do *mortuarismo* politico, estimulado pela inviolabilidade de seus direitos e exaltado pela livre manifestação de seu voto !...

Convém, pois, diz elle, cogitarmos, quanto antes, um pretexto para illudir aquella circular, e nos dar lugar á requisição de força, e de muita força, que por si mesma se imponha á este povo atrevido !....

Muito bem, muito bem !...... diz um outro, que se apregoava de *chefe liberal*, ultimamente *descascado* em actualista : temos pretexto, temos pretexto !....—« a *insubordinação*, e o *desacato* feito, ha poucos dias, por quasi todo o destacamento da guarda nacional—ao delegado, pelo simples facto de destractar este a um insignificante guarda chamando-lhe nomes indecorosos !!!

Sim, sim !.... interrompe um outro ; e mais—o *arrombamento* e *máu estado da cadeia*, e o *levantamento dos presos*....

Feliz lembrança !... feliz lembrança !... dizem todos ; requisitemos... requisitemos força !.... nem um só momento a perder !....

E d'aqui os estou vendo sahir ; e lá se vão, ao certo, urdir a cousa nesses termos !....

E já que fallaram nos presos, e querem do acontecimento tirar pretextos para a oppressão do povo e compressão do voto, vou narrar o facto, tal qual se passou :

Na noute de 9 do corrente, achando-se os presos no ultimo apuro da fome, de que ha muito são victimas, como já noticiei na minha ultima missiva, tomaram o partido desesperado de exporem-se á uma morte violenta e instantanea, pondo fogo ao tronco, em que torturadamente passavam as noites, e começando, em seguida, o arrombamento da cadeia.

Ao amanhecer do dia 10, estava um rombo já quasi feito, e um segundo já começado, quando o carcereiro deu pelo caso.

A guarda da cadeia poz-se logo em attitude de guerra em redor desta, e de toda a villa corria o povo affluente para o lugar.

Os presos amotinados gritavam de dentro, que lhes abrissem passagem, ou lhes dessem de comer! ... que elles o que queriam era— *não morrerem de fome* !...

Gritavam pela presença do juiz de direito Chaves, que a não podia ouvir da Parahyba, do delegado e do promotor, aos quaes, diziam haverem por tantas vezes dirigido, debalde, as suas queixas de fome !...

Algumas pessoas do povo, condoidas, lançaram para dentro bolachas, beijús e bacalháo crú.

Os presos atiraram-se á essas rações de caridade, e avidas as devoraram, como cães esfaimados......

Saciada a fome, modificaram a gritaria e o desespero ; e foram-se passando para a garotice.

Um delles, de nome Manoel Bezerra, motejador de veia, vendo chegar o delegado com o seu inseparavel promotor, bateu palmas e chamou o delegado á attenção...

Approximando-se este a ouvir o que queriam dizer-lhe, dirigio-lhe o preso a palavra nos seguintes improvisados quartetos :

Nada é, meu delegado !
São os presos, que tem fome !...
Quem está no tronco, e não come,
E' peior que o cão damnado !...

Chega o nove de S. João,
E os presos juntos em massa,
P'ra fazer da fome—graça,
Do tronco fazem—carvão....

Quem as virilhas consome
Em assar beijús, que faça,
Deve tomar por chalaça
Esta folia da fome !...

E chamando, em seguida, a attenção do promotor publico, que atacado do nervoso, não sabia das trazeiras do delegado, puchando-o pelo braço, dirigio-lhe o mesmo preso os seguintes quartetos ainda de improviso :

Não receie, meu promotor,
Que um só preso daqui fuja,
Pois quem tem *camisa-suja*,
Quer lava-la ao batedor....

Quem tem dentes, quer morder...
Inda que seja na grélha
Um naco de *cabra-velha*,
Em horas de adormecer.....

Sabe você, que o *petisco*,
Um *por noute* não é máo...
Mas tome *mécha de páo*,
P'ra dar *espirros*—sem risco...

Ao improvisar este ultimo quarteto, que dava côr de garotice aos doestos vilipendiosos e ás obscenidades que os outros presos lançavam ao promotor, cahiram estes em gargalhada, repetindo o verso, que corregira em melhor phrase o doesto :

« *Mas tome mecha de páo* !......

O alarma foi se tornando em comedia, em a qual os dous inseparaveis membros do triumvirato foram levados ao ultimo ponto do ridiculo e da desmoralisação.

A scena terminou, por ser destelhada a cadeia, e lançadas para dentro algumas barricas de cal, que, suffocando subitamente os presos, deu lugar a que estes fossem sorprendidos pelos guardas nacionaes, algemados, e conduzidos para o quartel, onde se conservaram *empulceirados*, como elles mesmo *risotamente* diziam até o dia 15 do corrente, quando foram novamente transferidos para a cadeia, reparados os rombos desta.

Ao findar a narração, não posso deixar de dirigir ao governo um clamor, pedindo providencias para que a cadeia daqui attinja as condições constitucionaes, isto é, que seja limpa e arejada, e offereça accommodações sufficientes de segurança aos presos, independentemente de ferros e de tronco !

E que, além disto, haja um fornecedor contratado que os ponha a salvo da fome.

E dirijo este clamor, porque, nem o juiz de direito Chaves, nem o promotor, nem o delegado, hão providenciado cousa alguma a esse respeito.

Ainda no dia 5 do corrente, 4 dias antes do acontecimento, o juiz supplente Joaquim Pantaleão a quem de revéz foi passada a vara de juiz de direito, depois da acephalia de mais de duas semanas, em que o effectivo—Chaves—deixou a comarca, por frustração de seus planos, convidou ao promotor para uma visita á cadeia : mas este, sem se dar pela sorte dos presos, respondeu-lhe que mais lhe cumpria segurar-se contra o accommettimento destes do que—importar-se com a sua fome...

Esta resposta bem patenteia os sentimentos de dever, de que está compenetrado o hediondo triumvirato !

Contra tudo isto, em altas vozes, ainda pede providencias ao governo.

O imparcial.

Pará.

Illm. Sr.—A commissão portugueza de soccorros aos indigentes accommettidos da febre amarella, crendo traduzir os sentimentos humanitarios dos subscriptores e offerentes que representa, leva n'esta occasião a V. S. em nome daquelles bemfazejos corações a quantia de dois contos de reis em dinheiro, destinada a distribuição, entre as pessoas necessitadas de soccorros, nessa cidade, ao bom criterio da commissão particular de soccorros de que V. S. é parte. O supremo dispensador de bondades dirija as pessoas de V. S, e dos dignos membros da commissão na senda de caridade que tanto os nobilita. Ao Ilm. Sr. Manoel Fernandes Valente, em Cametá.

Belem do Pará 4 de junho de 1872.—Os membros da commissão.—Manoel Joaquim de Faria, Victor Rodrigues de Oliveira, Bento Rabello de Andrade, Elias José Nunes da Silva, Fortunato Alves de Souza.

Illms. Srs.—Com a carta de Vv. Ss. de 4 do corrente me foi entregue a somma de dous contos de reis (2:000$000) queVv. Ss., como membros da commissão portugueza nessa cidade, enviaram-me para ser entregue á commissão particular de soccorros nesta cidade e applicada a soccorros aos affectados das febres intermittentes. Fiz presente a commissão, da offerta, a qual pelo officio que junto remetto, agradece acto tão philantropico ; e tanto mais digno de louvor por ser espontaneo, prova mais acrysolada do sentimento humanitario que caracterisa a colonia portugueza no Pará. Permittam-me Vv. Ss. que pela parte que mais respeito, agradeça a subida honra que me dispensaram, fazendo-me interprete, perante a commissão particular de soccorros, dos sentimentos da colonia portugueza. Peço permissão a Vv. Ss. para mandar publicar a carta que se dignaram dirigir-se bem como o officio da commissão e esta minha, se nisto não offendo as suas susceptibilidades. Cametá 7 de junho de 1872.—Illms. Srs.—Manoel Joaquim de Faria, Victor Rodrigues de Oliveira, Bento Rabello de Andrade, Elias José Nunes da Silva, Fortunato Alves de Souza, dignos membros da commissão portugueza de soccorros.—*Manoel Fernandes Valente.*

Sala das conferencias da commissão particular de soccorros aos enfermos pobres de Cametá 6 de junho de 1872.

Ilms. Srs.—Foi hontem presente á commissão particular pelo nosso amigo Manoel Fernandes Valente uma carta de Vv. Ss. accompanhada de dous contos de rs., para auxilio aos esforços que a commissão emprega em favor dessas centenas de doentes pobres cuja manutenção está a seu cargo.

Falta-nos expressões para agradecer á commissão portugueza a esmola espontanea e valiosa que nos remetteu.

No estado critico de toda a provincia, abalada a agricultura, á industria e o commercio, fontes da riqueza publica, é sublime-registrar o proceder da commissão portugueza.

Um dia, todos esses miseraveis á cada um dos quaes repetiremos os nomes de Vv. Ss., elevando as mãos aos Céos bemdirão fervorosamente os estrangeiros que na hora da calamidade, da fome e da morte vieram espontaneamente restituil-os á vida !

A commissão particular de soccorros habilitada com o poderoso auxilio que recebeu de Vv. Ss. pode ser de ora avante mais util que nunca, e os infelizes aos quaes tem até hoje faltado os precisos e urgentes meios para debellarem o mal tel-os-hão por nossas mãos.

A commissão particular, pois, em nome da cidade de Cametá e seu termo agradece profunda e cordealmente o obolo da caridade que a hourada e humanitaria commissão portugueza derrama no seio dos que padecem.

Deus guarde a Vv. Ss., Illms. Srs. Manoel Joaquim de Faria, Victor Rodrigues de Oliveira, Bento Rabello de Andrade, Elias José Nunes da Silva, Fortunato Alves de Souza, dignos membros da commissão portugueza da cidade de Belem.—Os membros da commissão particular ; Dr. Miguel L. de Albuquerque Mello Filho, Negociante Manoel Fernandes Valente, Coronel José Francisco de Siqueira Mendes, Dr. João Policarpo dos Santos Campos, Vigario Padre Antonio F. da Silva Franco, capitão Mariano A. Gomes de Castro, Tenente Raymundo Joaquim Martins, Pharmaceutico Joaquim Felippe de Siqueira Mendes, capitão José Alves Garcia.

(*Do Diario do Gram-Pará.*)

Uma lagrima sobre o tumulo do capitão Antonio L. de Siqueira e Mello.

DEDICADO AOS SEUS PARENTES

(Por occasião do officio no quadragesimo dia do passamento.)

Para que se desdobram esses crepes
O luto, a dôr, os prantos recordando ?
Porque se agita o bronze, tremulo, sombrio,
A dôr nos sons que passam despertando ?..

Que tantas flammas, que tochas tremulas sentidas
Exalam raios de luz, que se adelgaçam,
Que se aquebrantam tiritando as chammas,
Aos gemidos da orchestra, que perpassam ? !

Oh ! Tudo nos diz morrer ! Tudo repete
Esse destino atroz da humanidade !!...
Foi a flôr da juventude que murchou-se
Que tão cedo voou á eternidade !..

....

Tudo é luto, meu Deus !.. Eis o momento
Do terrivel da dôr ! Quanto mysterio !....
Eis o momento em que o homem vê contricto
O que é a humanidade !... A vida passa.
E é bem feliz aquelle, que não sente,
A voz da conciencia repetir-lhe
As loucuras da vida e que ainda vio
As suas primaveras se passarem
Sem que as tenras flores fenecessem.
E' bem feliz o nauta, que se atira
No seu fragil batel, ás ondas turvas,
E bate braço a braço as tempestades
Sem que trema a voz sombria e rouca
Da eternidade que lhe diz :—morrer !....

Ei-lo moço, e a vida de esperanças,
Cedo fugiu-lhe no sorrir dos annos !

....

Perdoai-lhe, Senhor ! Elle era moço,
As suas primaveras se murcharam
Cedo de mais.
A flamma ardente, pallida, extingue-se,
Porém seus labios nunca blasphemaram
Nos momentos fataes.

Perdoai-lhe, meu Deus ! Balsamo santo
Ungio-lhe a alma crente, e o vosso nome
Sempre respeitou.
Mortal, a veste pura da innocencia
« Ao tropel das paixões que o ser consome »
Nunca enlameou.

Moço, bem moço no seu livro d'alma
Não se haviam escripto traços negros
Que o remorso causasse ;
E da mocidade louca, a virgem palma
As tempestades sociaes passaram,
Sem que a desfolhasse.

Acolhei-o, Senhor ! Elle era puro,
O coração de tanta mocidade
Nunca idéa má o fez pulsar ;
Meus amigos, deixai, deixai o pranto ;
Elle voou bem cedo á eternidade,
Mas o throno de Deus foi habitar.

Mamanguape 10 de junho de 1872.
I. V. Neves Filho.

Tranquillo em minha consciencia e confiado no testemunho de pessoas insuspeitas e vizinhas, espero opportunamente restabelecer a verdade dos factos e destruir a presumpção, que relativamente ao incendio do meu estabelecimento, (*bem como relativamente á todos os outros que tem havido nesta cidade*), tem o Illm. Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista na conformidade de suas participações officiaes de hontem.

Aguardando, pois, o resultado das respectivas averiguações policiaes, e os depoimentos alludidos, invoco no entretanto desde já o testemunho dos Illms. Srs. José Targino Gonçalves Fialho, Augusto Hygino de Miranda, José Antonio de Albuquerque Padroza, Luiz Abranches de Figueiredo e outros que com bastante trabalho abriram as portas do meu estabelecimento que se achavam devidamente fechadas.

Recife 2 de julho de 1872.
Josué Materno Azevedo Santos.

— O abaixo assignado vem por meio deste jornal agradecer a todas autoridades, amigos e particulares que se prestaram a salvar seus bens ameaçados pelo incendio da noute de 27 do mez passado nas casas juntas a de sua moradia.

Recife, 1 de julho de 1872.
Dr. Antonio Gomes Tavares.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—da Bahia 1ª sorte 786 rs. por kilo, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 24 5/8, e do banco 24 1/2 d., hontem.

Cambio—sobre Paris a 90 d/v. 388 rs. por franco, hontem e hoje.

P. J. Pinto,
Presidente.
Duboureq,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	55:095$536
Idem do dia 2	38:085$896
	93:181$432

Descarregam hoje 3 de julho de 1872.
Patacho allemão—*Amor*—varios generos.
Brigue portuguez—*Triumpho*—idem.
Patacho inglez—*Sotenello*—idem.
Barca austriaca—*Geobbe*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Kedron*—machinismo.
Patacho portuguez—*Michaelense*—café e generos.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	119$580
Idem do dia 2	829$232
	948$812

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	58
Idem idem com generos diversos	95
Somma	153

Importação.

— *Vapor inglez* STUDENT, *vindo de Liverpool e Lisboa, consignado a Mills. Latham & C., manifestou :*

Carga de Liverpool

Agulhas 1 caixa a Bohres. Armas 1 caixa ao mesmo. Arreios 3 caixas a Oliveira Sobrinho, 1 aos consignatarios. Arroz 50 saccos a Souza Basto.

Biscoutos 1 caixa a Christiansen. Brinquedos 1 caixa a Gomes Ferreira.

Cabos 91 peças aos consignatarios. Calçado 10 caixas á ordem, 7 a Lyra & Vianna, 4 a Oliveira Sobrinho, 2 a Araujo & C., 2 a B. J. Fernandes, 2 a D. Teixeira Basto, 1 a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Lopes Machado, 1 a Pereira Arantes, 1 a Bruno & Giovo, 1 a Monhard Mettler. Caldeiras 65 a Starr. Capsulas 2 caixas a Ferreira Maia. Cimento 25 barricas a Sá Leitão & Coimbra. Cerveja 50 barricas a Souza Basto, 5 caixas a Christiansen, 1 barril a Doyle. Chá 16 caixas a J. J. da Costa, 5 a Johnston Pater, 4 a Simpson & C. Chapeos 7 caixas a Lemos & Guérineau, 6 a Araujo & C., 6 a Cramer Frey, 5 a Cunha & C., 4 a Christiansen, 3 a Oliveira Sobrinho, 2 a Keller, 1 a Bohres, 1 a Souza e Sá.

Ditos de sol 3 caixas a Oliveira Sobrinho, 2 a Adriano Castro, 1 a Rabe Schmettau, 1 a Basto & Silva, 1 a Monhard Mettler, 1 a Barros Junior, 1 Pinto da Silva & Cascão, 1 a Rodrigues Irmãos & Guimarães. Chumbo 20 lençoes a Power Johnston. Cofres de ferro 3 a Izidoro Bastos. Conserva 12 caixas a ordem.

Couros 4 caixas a Wild, 3 a D. Teixeira Basto, 2 a Araujo & C., 2 a Izidoro Bastos, 2 a Vaz & Leal, 1 a Lemos & Guérineau, 1 a Lopes Machado, 1 a Monhard Mettler. Cutilarias 2 barricas e 1 caixa a Power Johnston, 1 a Carneiro Vianna, 1 a Souza e Sá.

Elastico 2 caixas a Wild, 1 a Basto Oliveira, 1 a Faria Irmãos, 1 a Moreira Dias, 1 a Souza e Sá, 1 a Vaz Junior. Engenhos de assucar completos 3 em 52 peças a Power Johnston, 1 em 91 ditas a Pereira Mostinho. Estopa 25 fardos a Ferreira & Matheus, 10 a Braga Son, 10 a Cunha & C., 10 a Saunders Brothers, 5 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 2 a Johnston Pater.

Ferragens 42 volumes a Power Johnston, 14 a Almeida & Vianna, 9 a Shaw Hawkes, 6 a Izidoro Bastos, 4 á ordem, 2 a Christiansen, 2 a Parente Vianna, 2 a Santos Farofa, 1 a Cardozo & irmão, 1 a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Souza e Sá. Ferro 35 feixes e 8 chapas a Power Johnston. Fio 6 fardos ao mesmo, 3 a Adamson Howie, 5 caixas a Sá Leitão & Coimbra, 3 a Abreu Macedo. Folhas de cobre 46 feixes a Power Johnston. Ditas de Flandres 130 caixetes a Parente Vianna, 3 aos consignatarios. Fundas 1 caixa a Maurer. Fundos de cobre 5 feixes a Silva Barroca.

Licores 4 caixas aos consignatarios.

Linha 5 caixas a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Abreu Macedo, 1 a Souza e Sá.

Linhaça 2 barricas a Maurer. Livros 1 caixa a Gonçalves da Silva & Pinto.

Louça 1 barrica a Siqueira. Luvas 1 caixa a Bohres.

Machinas de costura 40 caixas a Henrique Forster. Machina a vapor 1 a Power Jonhston. Machinismo 12 peças a J. B. de Oliveira, 6 volumes a Shaw Hawkes, 2 caixas á via ferrea do Recife a Caxangá, 1 ao Dr. Silva Ramos.

Manteiga 50 barris a Costa Amorim, 50 a Saunders Brothers, 30 a A. F. Corga, 30 a Guimarães & Alcoforado, 25 a Silva Pinto Ferreira, 20 a Prisco Barboza, 15 e 3 caixas á ordem, 2 barris a Adriano Castro.

Medicamentos 2 caixas a Maurer, 1 a Bartholomeu & C., 1 a Caors, 1 á ordem. Mercadorias diversas 20 caixas a Bohres, 12 a D. Teixeira Basto, 6 a Vaz Junior, 5 a L. Gonçalves da Silva, 4 a Araujo & C., 4 a Moreira Dias, 4 a Souza e Sá, 3 a Basto Oliveira, 3 a Oliveira Sobrinho, 3 a Parente Vianna, 2 a Adriano Castro, 2 a Lemos & Guérineau, 2 a Vaz & Leal, 1 a J. de Almeida, 1 a Maury, 1 a Bourgard & C., 1 a Moura Pereira, 1 a Henschell, 1 a Izidoro Bastos, 1 a Sá Leitão & Coimbra.

Objectos para escriptorio 2 caixas á ordem, 1 aos consignatarios.

Ditos para esgoto 203 volumes e peças a Law & Blount.

Ditos para agua e gaz 3 caixas á companhia de Santa Thereza.

Obras de cobre 8 volumes a M. dos Santos Vilaça. Oleo 1 caixa a Henrique Forster, 1 a D. Teixeira Basto.

Dito de linhaça 10 barris a Bartholomeu & C., 10 a Gonçalves Beltrão. Orgão 1 a Lehman Freres.

Papel para cigarros 1 a Christiansen. Perfumarias 2 caixas a Moreira Dias, 2 a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Barros Junior, 1 a Basto Oliveira, 1 a Rocha & C.

Porcelanas 1 barrica a Gomes Ferreira. Pregos 6 volumes a Starr, 2 a D. Teixeira Basto, 1 a Basto Oliveira.

Presuntos 5 caixas a Braga Son, 4 á ordem, 3 a Vaughan. Provisões 2 caixas ao mesmo, 82 á ordem.

Queijos 10 caixas a Cunha & Manta, 1 a Christiansen, 1 á Wild, 1 á ordem.

Relogios de ouro 1 caixa a Power Johnston.

Soda 8 barricas á ordem.

Tecidos 117 volumes a Pereira de Mello, 114 a Alcoforado Vieira, 104 a Cramer Frey, 78 a Ferreira & Matheus, 74 a Saunders Brothers, 69 a Wild, 59 a Bastos & Silva, 58 a Carneiro & Nogueira, 58 a Keller, 57 a Braga Son, 57 a Siqueira, 57 aos consignatarios, 54 a Adamson Howie, 54 á ordem, 47 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 44 a Phipps Brothers, 44 a Silva & Cardozo, 42 a A. C. de Abreu, 40 a Gonçalves Irmão, 31 a Monhard Mettler, 28 a Simpson & C., 22 a Okell Bindloss, 19 a Monteiro Gregorio, 16 a Rabe Schmettau, 11 a Costa Irmãos, 9 a Fernandes Lopes, 9 a Oliveira Sobrinho, 8 a Johnston Pater, 7 a Burle, 7 a Mendes Azevedo, 6 a Gonçalves Beltrão, 4 a A. F. de Oliveira, 4 a Vaz e Leal, 4 a Wilson Rowe, 3 a Pinto da Silva & Cascão, 2 a Leger, 1 a Souza e Sá. 40 a Adriano Castro, 40 a Gonçalves Ferreira, 39 a Linden Weydman, 38 a Cunha & C.

Telhas 2 barricas a Christiansen. Tinta 1 caixa aos consignatarios. Tintas 4 barris a Bartholomeu & C.

Vidros 2 caixas a Ferreira Maia, 2 a Henschell. Vinho 1 caixa a F. Martins.

Carga de Lisbôa.

Alhos 20 caixas a Guedes de Araujo. Alpiste 10 barricas a Souza Lima. Arcos 100 rodas a Rabello, 10 a Rego Braga, 50 a Guedes de Araujo. Azeite, 50 barris a Lima & Reis, 26 a Rabello, 20 a B. J. Fernandes, 20 a Lima Silva, 12 a Saunders Brothers, 10 a Franco da Cunha.

Balaios, 11 volumes a Poças & C. Batatas, 111 caixas a Rodrigues & Martins, 122 e meias a Saunders Brothers, 100 a Rabello, 50 a Souza Lima, 50 a Lima & Reis, 50 a Pereira Vianna, 50 a Guedes de Araujo. Braços de balança, 24 a Azevedo & Irmão, 1 a ordem.

Cabos, 25 peças a Saunders Brothers, 11 a M. J. de Aguiar, 9 a Gonçalves Beltrão. Calçado 3 caixas a Paiva Ferreira, 2 a Lyra & Vianna, 2 a M. J. Ribeiro, 1 a B. J. Fernandes, 1 a A. F. de Oliveira, 1 a Izidoro Bastos, 1 a Nunes da Fonceca, 1 a Porto & Bastos. Capachos, 2 fardos a Poças & C. Capsulas, 3 caixas a Carneiro da Cunha, 3 a J. V. de Lima, 1 a Ferreira & C. Cebolas, 300 caixas a Rabello, 50 a C. Cardoso, 50 a Ferreira Arantes, 40 a Guedes de Araujo, 30 a C. A. Barbosa, 25 a Azevedo Andrade, 25 a Oliveira Filhos, 25 a ordem, 20 a Souza Lima. Cera em grumo 8 barricas a C. J. da Silva. Cominhos 4 saccos a Souza Lima. Conservas 37 caixas a Guedes de Araujo, 31 a Pereira Vianna, 10 a Franco da Cunha, 6 a Souza Lima. Cordavões, 1 caixa a Franco da Cunha.

Ervadoce 17 saccos a Gonçalves Beltrão, 2 a Souza Lima.

Galha, 1 sacco a Carneiro da Cunha.

Impressos 1 caixa a Antunes Guimarães, 1 a De Lailhacar.

Linhas brancas 10 pacotes a Gonçalves Beltrão. Livros 4 caixas a Carneiro da Cunha, 2 a Nogueira de Souza, 2 a Walfredo & Souza, 1 a Gonçalves Beltrão, 1 a Lima Barrão.

Manná 2 caixas a Rabello. Mercurio 1 caixa a Alheiro Oliveira, 1 a Izidoro Bastos.

Obras de ouro, 1 lata a Ferreira Monteiro. Ditas de ouro e de prata, 1 caixa a Gonçalves Beltrão. Ditas de prata 1 caixa a Ferreira & C., 1 a Hyvernat, 1 a Lehman Freres.

Papel pintado 2 caixas a Ferreira & C. Passas, 23 fardos a J. J. de Azevedo, 20 a Costa Amorim, 10 a Ferreira Cruz. Peixe em conserva 10 caixas a Pereira Carneiro, 5 a Gonçalves Beltrão.

Queijos, 1 caixa ao Dr. Silva Ramos.

Retroz 1 caixa Aquino Fonceca.

Salla uma em uma caixa ao Dr. L. F. de Souza Leão.

Toucinho, 100 barris a Rabello, 50 a Aquino Fonceca.

Velas de cera 75 caixas a Oliveira Filhos, 40 a Rabello. Vinagre branco e tinto, 30 quintos a Pedroza de Lima. Vinho 10 quintos e 10 decimos ao mesmo, 10 quintos e 10 decimos a Rabello, 10 barris a Fernandes Lima.

— *Vapor inglez* BOYNE, *vindo de Southampton e Lisbôa, consignado a Adamson* ... *manifestou :*

Carga de Soutl...

Calçado 6 caixas a Pereira ... & C., 3 a Fennelly, 3 a M... Gonçalves Ferreira, 2 a Lec...

PAGINAÇÃO INCORRETA

MUTILADO

orinho, 1 a Cunha e Manta, 1 a Izidoro Bastos, 1 a Parente Vianna 1 a Porto & Bastos, 1 a Vaz & Leal. Chá, 7 caixas a A. F. de Oliveira. Chapéos 2 caixas a Vaz Junior, 2 a ordem, 1 a Power Johnston. Ditos de sol, 2 caixas a Caors. Conservas 1 caixa ao Dr. G. F. Guedes Alcoforado. Couros 2 caixas a A. D. Pinto, 2 caixas a Linden Weidmann, 2 a Parente Vianna, 1 Pereira de Mello. Cutilarias, 1 caixa a Parente Vianna.

Ferragens, 1 caixa a Bohres.

Joias 2 caixas a Hyvernat. Jornaes 1 caixa a De Lailhacar.

Livros 2 caixas a Law & Blount, 1 a de Lailhacar.

Manteiga, 1 caixa a Souza Basto. Medicamentos, 1 caixa a Caors, 1 a Maurer. Mercadorias diversas 6 caixas a Vaz Junior, 3 a Parente Vianna, 3 a Vaz & Leal, 1 a cada um dos seguintes:

Souza e Sá, A. D. Pinto, Oliveira Sobrinho, Rodrigues Irmãos & Guimarães, Leite e Souza, Mendes Azevedo, Araujo & C., Gonçalves Ferreira, Manoel & C. e Pinto da Silva & Cascão.

Papel 1 caixa a Oliveira Sobrinho. Perfumarias 1 caixa a Siqueira, 1 a ordem.

Queijos, 63 caixas a Martins de Barros & Filhos, 46 a Magalhães & Irmão. 40 a Monteiro Rocha, 30 a ordem, 22 a A. F. Corga, 16 a Costa Amorim, 15 a Gomes Pires, 13 a Soares do Amaral, 6 a J. J. Alves.

Roupa, 1 volume a Addison.

Sanguesugas, 1 caixa a Sá Leitão & Coimbra.

Tecidos 11 volumes a Bastos & Silva, 11 a Okell Bindloes, 10 a Saunders Brothers, 8 a Adriano Castro, 7 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 5 a Alcoforado Vieira, 5 a Linden Weidmann, 4 a Keller, 2 a Carneiro & Nogueira, 2 a ordem, 2 a ordem, 1 a cada um dos seguintes: Gonçalves Ferreira, Carneiro Vianna, Guimarães & Alcoforado, Monteiro Gregorio, Pereira de Mello e Christiansen.

Velas stearinas, 200 caixas a Oliveira Azevedo.

Carga de Lisbôa.

Batatas, 50 caixas e 10 e meia a Guedes de Araujo.

Cebolas 50 caixas a Rabello, 40 a Guedes de Araujo.

Livros 1 caixa a Pereira da Cunha Irmãos.

Objectos diversos, 1 caixa a ordem.

Vinho 10 barris a Fernandes Lima, uma a Swift.

— *Vapor Americano* NORTE AMERICA, *vindo dos portos do sul do imperio, manifestou:*

Chapéos de sol, 1 caixa a madama Falque. Charutos 1 caixa a José Joaquim Coelho.

— *Hiate brasileiro* MARIA AMELIA, *vindo do Aracaty e Macáo, consignado a Antonio A. de Souza Aguiar, manifestou:*

Courinhos, 140 molhos a Gomes de Mattos Irmãos.

Palhas de carnaúba, 300 molhos aos consignatarios.

Sal 208 alqueires ao consignatario.

— *Patacho portuguez* MICHAELENSE, *vindo do Rio de Janeiro, consignado a Ferreira de Almeida & C. manifestou:*

Barricas vasias 495 a A. J. Furtado.

Café 250 saccos a ordem, 50 a Magalhães & Irmão, 50 a Monteiro Rocha, 26 a Martins de Barros & Filhos.

Pipas vasias 70 a Pereira Carneiro.

Despachos de exportação no dia 1º de julho de 1872.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Snorisboo*, para o Canal, carregaram: Keller & C. 115 saccas com 8,607 kilos de algodão.

— Na barca sueca *Carl*, para o Canal, carregaram: Rabe Schmettan & C. 393 saccas com 26,199 kilos de algodão.

— No brigue inglez *E. A. Carrington*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 25 pipas com 14,000 litros de aguardente.

— Na escuna nacional *Amalia*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 300 barricas com 36,483 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Margareth*, para o Rio da Prata, carregaram: Carvalho & Nogueira 501 barricas com 51,941 kilos de assucar branco.

— Na polaca hespanhola *Bella Dolores*, para o Rio da Prata, carregou: P. M. Maury 150 barricas com 16,577 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: T. de A. Fonseca & Successores 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— Na galera portugueza *Nova Fama*, para o Porto, carregaram: A. de Oliveira Leite 1 barrica com 113 kilos de assucar branco; Soares Primos 100 saccos com 4,200 ditos de farinha de mandioca.

Para os portos do interior.

— No palhabote portuguez *Sympathia*, para o Pará, carregaram: P. Vianna & C. 400 barricas com 27,188 kilos de assucar branco.

— No navio brasileiro *Amelia*, para o Rio Grande do Sul, carregaram: A. F. Balthar & C. 450 barricas com 38,702 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	876$625
Idem do dia 2	2:136$784
	3:013$409

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	10:518$821
Idem do dia 2	8:669$508
	19.188$329

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 2.

Trieste por Gibraltar—85 dias, sendo do ultimo porto 34, patacho hollandez *Alberto*, de 182 toneladas, capitão K. E. Doewes, equipagem 7, carga 2,010 barricas com farinha de trigo; a ordem.

Pará—8 dias, vapor inglez *Elf*, de 747 toneladas, capitão John H. Robinson, equipagem 27, em lastro; a Rabe Schmettau & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata—Escuna allemãa *Johannes*, capitão Mullmamur, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados para entregarem na mesma thesouraria a importancia das quotas com que devem concorrer para a factura dos passeios em frente de seus predios do 1º e 2º semestres, devendo o pagamento ser feito de conformidade com o disposto no art. 2º do regulamento de 27 de junho de 1864.

Rua Direita, hoje Marcilio Dias.
Dita n. 8 78$240
Dita n. 11 31$680
Dita n. 33 172$800
Dita n. 35 24$960
Dita n. 37 28$800
Dita n. 39 53$280
Dita n. 41 44$160
Dita n. 61 61$920
Dita n. 63 63$840
Rua do Rangel, hoje Visconde de Inhauma.
Dita n. 32 68$160
Rua dos Açouguinhos, hoje Antonio Henriques.
Dita n. 20 106$080
Dita n. 26 30$720
Rua das Calçadas, hoje de Domingos Theotonio.
Dita n. 2 218$400
Dita n. 28 36$000
Dita n. 30 34$500
Dita n. 32 36$480
Dita n. 34 34$560
Dita n. 36 36$480
Dita n. 38 40$800
Dita n. 40 40$800
Dita n. 42 40$800
Dita n. 44 39$840
Dita n. 46 42$240
Dita n. 48 42$240
[illegible] 50 42$240
[illegible] 52 42$240
[illegible]4 45$120
[illegible]6 56$640
[illegible]zés, hoje Duque de Caxias.
[illegible]7 211$920
[illegible]9 86$400
Dita n. 24 130$080
Dita n. 27 68$640
Dita n. 28 100$320
Dita n. 29 193$920
Dita n. 31 105$120
Dita n. 37 103$720
Dita n. 39 109$440
Rua das Cinco Pontas, hoje Vidal de Negreiros.
Dita n. 41 93$600
Dita n. 43 134$400
Dita n. 45 93$600
Dita n. 47 72$000
Dita n. 48 93$600
Dita n. 49 75$840
Dita n. 50 98$400
Dita n. 51 108$000
Dita n. 52 96$960
Dita n. 53 103$200
Dita n. 54 93$600
Dita n. 55 126$720
Dita n. 56 91$200
Dita n. 57 91$680
Dita n. 58 93$603
Dita n. 59 100$000
Dita n. 60 100$800
Dita n. 61 144$000
Dita n. 62 97$920
Dita n. 63 119$040
Dita n. 64 381$600
Dita n. 65 133$440
Dita n. 66 100$800
Dita n. 67 114$280
Dita n. 68 96$000
Dita n. 69 132$960
Dita n. 70 98$400
Dita n. 71 218$400
Dita n. 72 96$000
Dita n. 73 75$840
Dita n. 74 100$800
Dita n. 75 64$320
Dita n. 76 94$080
Dita n. 77 75$840
Dita n. 78 91$200
Dita n. 79 76$800
Dita n. 80 88$800
Dita n. 81 76$320
Dita n. 82 88$800
Dita n. 83 76$800
Dita n. 84 91$200
Dita n. 85 115$680
Dita n. 87 66$720
Dita n. 88 86$880
Dita n. 89 60$480
Dita n. 90 90$720
Dita n. 91 89$280
Dita n. 92 89$760
Dita n. 93 105$600
Dita n. 94 87$360
Dita n. 96 91$200
Dita n. 98 78$240
Dita n. 100 76$800
Dita n. 102 94$560
Dita n. 104 83$040
Dita n. 106 83$040
Dita n. 108 83$040
Dita n. 110 87$360
Dita n. 112 111$840
Dita n. 114 113$280
Dita n. 116 113$280
Dita n. 118 113$280
Dita n. 120 113$280
Dita n. 122 113$280
Dita n. 124 113$280
Dita n. 126 113$280
Dita n. 128 111$840
Dita n. 132 76$320
Dita n. 134 113$280
Dita n. 136 114$240
Dita n. 138 113$280
Dita n. 140 111$840
Dita n. 142 113$280
Dita n. 144 121$920
Dita n. 146 104$640
Dita n. 148 114$240
Dita n. 150 110$880
Dita n. 152 110$880
Dita n. 154 156$000
Dita n. 156 99$840
Travessa da Lingueta, hoje Thomé de Souza.
Dita n. 1 83$040
Dita n. 4 63$360
Dita n. 11 115$440
Dita n. 12 99$360
Dita n. 14 103$720
Dita n. 25 127$200
Dita n. 29 93$120
Dita n. 39 141$120
Dita n. 41 226$560
Rua da Cadeia, hoje Marquez de Olinda.
Dita n. 66 499$200
Rua da Cruz, hoje do Bom Jesus.
Dita n. 11 144$960
Dita n. 12 99$360
Dita n. 14 101$760
Dita n. 29 93$120
Dita n. 41 226$560
Rua da Florentina, hoje de João do Rego.
Dita n. 1 47$040
Dita n. 9 23$040
Dita n. 11 35$520
Dita n. 5 142$080
Dita n. 32 113$280
Dita n. 3 46$560
Dita n. 34 134$400
Rua do Torres.
Dita n. 36 30$720
Dita n. 38 46$080
Dita n. 40 46$560
Dita n. 42 53$760
Dita n. 44 53$760
Dita n. 46 60$480
Dita n. 48 62$880
Dita n. 50 45$120
Dita n. 52 101$760
Rua do Queimado, hoje Duque de Caxias.
Dita n. 33 104$640
Dita n. 35 129$600
Dita n. 39 130$080
Dita n. 52 303$360
Dita n. 27 311$040
Dita n. 29 134$400
Dita n. 31 170$880
Dita n. 37 116$640
Rua do Apollo, hoje Visconde de Itaparica.
Dita n. 2 771$360
Dita n. 51 278$880
Rua Bella, hoje Ilha do Carvalho.
Dita n. 1 59$520
Dita n. 2 80$640
Dita n. 3 45$120
Dita n. 4 38$400
Dita n. 5 42$240
Dita n. 6 303$360
Dita n. 7 39$360
Dita n. 8 39$840
Dita n. 9 36$480
Dita n. 10 40$320
Dita n. 11 36$000
Dita n. 12 45$120
Dita n. 13 36$480
Dita n. 14 39$360
Dita n. 15 36$480
Dita n. 17 36$480
Dita n. 19 36$480
Dita n. 21 45$600
Dita n. 23 53$760
Dita n. 25 53$760
Dita n. 31 43$680
Dita n. 16 41$280
Dita n. 33 43$680
Dita n. 55 288$000
Dita n. 37 300$960
Dita n. 39 47$520
Dita n. 41 47$040
Dita n. 43 63$840
Dita n. 45 321$120
Ditas ns. 42—48 287$047
Dita n. 18 41$280
Rua do Brum, hoje Barão do Triumpho.
Dita n. 104 1:455$360
Rua da Aurora.
Ditas ns. 4, 6 e 8 556$800
Dita n. 26 153$600
Rua do Crespo, hoje Primeiro de Março.
Dita n. 20 445$440
Caes Vinte e Dous de Novembro.
Dita n. 81 148$800
Rua Velha, hoje Ponte Velha.
Dita n. 92 225$120
Rua da Matriz da Bôa-Vista.
Dita n. 2 238$560
Praça do Commercio.
Dita n. 2 383$040
Dita n. 20 153$040
Dita n. 22 190$560
Dita n. 24 515$040
Dita n. 26 265$920
Dita n. 28 192$000
Dita n. 30 211$200
Rua da Senzalla Nova, hoje de D. Maria Cesar.
Dita n. 2 77$280
Travessa do Ouvidor, hoje Marquez do Recife.
Dita n. 1 67$200
Rua da Alfandega Velha.
Dita n. 2 233$200
Dita n. 4 111$840
Dita n. 6 110$400
Rua do Forte do Mattos.
Dita n. 6 106$000
Dita n. 8 76$320
Dita n. 10 79$200
Dita n. 1 307$200
Rua da Ponte Velha.
Dita n. 22 538$080
Rua da Guia, hoje da Restauração.
Dita n. 2 52$800
Dita n. 4 51$360
Dita n. 6 48$000
Dita n. 8 50$400
Dita n. 10 64$800
Dita n. 12 60$960
Dita n. 14 53$760
Dita n. 16 67$200
Dita n. 64 324$000
Rua da Senzalla Velha, hoje de Domingos José Martins.
Dita n. 36 175$200
Dita n. 38 341$280

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Art. 2.º do regulamento de 27 de junho de 1864.

A referida quota será paga em duas prestações iguaes dentro de um anno, e nas épocas em que pelo consulado provincial se proceder a cobrança do imposto da decima, podendo, todavia, os proprietarios entrar com a quantia que dever antes de taes prazos se assim lhes convier.

Conforme.
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 de junho ultimo, tem de ir a praça no dia 11 do corrente, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra da confecção e impressão do almanak da provincia do anno de 1873 avaliada em 2:0000$000 rs.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da mesma thesouraria pelo meio dia do dia acima indicado e competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 25 de julho do corrente anno se ha de arrematar por venda em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, uma casa terrea cita á rua das Aguas-Verdes n. 39, tendo duas portas na frente, duas salas, um quarto, cozinha fóra, quintal murado avaliada por dous contos de réis, a qual casa pertence a Francisco Antonio das Chagas e vai a praça por execução que a este move Ignácio Francisco da Silva, e na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicados pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de julho de 1872.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que autorisado pelo officio do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, acham se expostas á venda na mesma thesouraria apolices da divida provincial até a importancia de 53:000$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, 1º supplente em exercicio do juiz de orphãos e ausentes do termo de Olinda em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 6 do mez proximo vindouro (julho) tem de ser arrematada por venda a casa terrea sita á rua da bicca de S. Pedro Martyr desta cidade, de porta e janella, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, avaliada em 300$, a qual vai á praça a requerimento do Dr. curador do espolio do finado Manoel de Mattos Teixeira, fundado no artigo 4º do regulamento de 15 de junho de 1859, por se achar o dito predio em máo estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Olinda 27 de junho de 1872. — E eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz constar o registro nos termos do decreto n. 4394 dos contratos e distrato que se seguem:

Em 5 de junho.

Contrato social de Marcelino Gonçalves de Azevedo, Francisco de Souza Guerra e um commanditario, sob a firma de Marcelino & C., sendo o gyro commercial o commercio de fazendas seccas por grosso e a retalho, no estabelecimento n. 55 sito á rua Duque de Caxias, com o capital de 53:000$, durando a sociedade por tempo de tres annos, que principiou no 1º de janeiro do corrente.

Idem de Clorindo Ferreira Catão, D. Maria Rosa de Mello, José Targino Gonçalves, Fialho e João Pereira da Silveira, brasileiros, domiciliados nesta cidade, estabelecidos com pharmacia, que denominaram botica popular, sita á rua da Imperatriz n. 77, sob a firma de C. Catão & C., da qual somente usará o socio gerente José Targino Gonçalves Fialho, sendo o capital social 12:000$ fornecidos em partes iguaes pelos dous primeiros associados, e o tempo da duração da sociedade quatro annos, a contar de 6 de maio ultimo.

Distrato social de Manoel Cardoso de Souza e Justino Meroz Ferreira, dissolvendo a firma de Manoel Cardoso de Souza & C., bem como a de Cardoso & Meroz, ficando a cargo do socio Justino o pagamento do debito social de 15:138$870, sem mais responsabilidade do socio Cardoso, que fica desonerado de toda e qualquer responsabilidade, tendo recebido de seu capital, feito o abatimento em que accordaram, a quantia de........ 8:595$660 rs.

Contrato social da firma Machado & Almeida composta de Silvino Manoel da Costa Machado e Manoel Rodrigues de Almeida, domiciliados nesta cidade, sendo aquelle brasileiro e este portuguez, estabelecidos com taberna sita á rua da Hora n. 6, na estrada de João de Barros, sendo o capital social 891$000 fornecido em partes iguaes por ambos os socios os quaes usarão da firma social. O praso de duração é tres annos que teve principio em 22 de abril proximo passado.

Em 14.

Contrato que celebraram em 15 de maio ultimo José Joaquim Salgado e Manoel José Martins das Neves, dissolvendo a sociedade que tinham na loja de fazendas á rua do Imperador n. 61, actualmente A, do lado do cães 22 de novembro n. 52, que gyrava sob a firma de Salgado & Neves, tendo estabelecido que o activo e passivo social ficava a cargo do ex-socio Salgado, e desonerado o socio Neves de toda e qualquer obrigação, o qual ficou pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Contrato de Joaquim Alves da Silva e Antonio José dos Santos, portuguezes, domiciliados nesta cidade sob a firma de Joaquim Alves da Silva & C., sendo o objecto commercial a compra e venda de generos de estiva nacionaes e estrangeiros, com o capital de 10:676$130 fornecido por ambos os socios, durando a sociedade 5 annos contados de de 22 de abril do corrente, salvo accordo quanto á sua prorogação.

Idem da sociedade commanditaria sob a firma de Joaquim Berlim & C., da qual é gerente e responsavel Joaquim Berlim, sendo todos os socios cidadãos brasileiros domiciliados na capital do Ceará, e o objecto social o commercio licito de tudo quanto é susceptivel de compra e venda, vigorando a sociedade por tempo de 6 annos a contar de 30 de março ultimo, tendo por capital a quantia de 12:000$, dos quaes 3:000$ são pertencentes ao socio Berlim e 9:000$ aos dous socios commanditarios.

Distrato da firma—Antonio Duarte de Figueiredo & C. que gyrou nesta cidade em commercio de padaria estabelecida á rua de Hortas n. 5, ficando a cargo do socio Antonio Duarte de Figueiredo a liquidação do activo e passivo social sem responsabilidade do socio Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, a quem aquelle indemnisará de seu capital e lucros na importancia de 8:[illegible]$813 réis.

Idem de Francisco Boaventura da Luz Loureiro e Bernardino José Monteiro, tendente á firma que gyrou nesta praça, sob a razão Loureiro & C., da qual fazendo parte Francisco Ferreira da Rocha Leal, seus legitimos herdeiros subrogaram os seus direitos em o dito Francisco Boaventura da Luz Loureiro, a quem passou a pertencer o activo e passivo social, tendo sido o distratante Bernardino José Monteiro pago de seu capital e lucros na importancia de 18:000$000.

Em 15.

Contrato de José Rodrigues de Souza Cruz e Joaquim Martinho da Cruz Correia, Portuguezes, sob a firma de José Rodrigues de Souza Cruz & C., da qual sómente usará o primeiro associado, sendo o fim social a continuação da pharmacia sita á rua do Cabugá n. 11 com o capital de 8:000$ fornecido pelo socio Souza Cruz unico gerente da sociedade que durará por tempo indeterminado.

Distracto de Manoel Albino de Amorim, Aurelio dos Santos Coimbra e Albino da Silva Leal, portuguezes, membros da extincta firma de Albino de Amorim & C., tendo sido pago de seu capital e lucros o socio commanditario Leal na importancia de 19:654$200 rs., passando a pertencer aos socios Amorim e Coimbra.

Idem de Antonio José dos Reis, Adolpho Marques dos Santos e Antonio Machado dos Santos, relativamente ao estabelecimento de fazendas sito no cáes 22 de Novembro n. 54, que gyrava sob a firma Marques, Santos & C., tendo convencionado em ficar elle pertencendo exclusivamente aos socios Adolpho Marques dos Santos e Antonio Machado dos Santos, retirando-se o commanditario Antonio José dos Reis pago e satisfeito da quantia de 5:000$ em letras.

Contrato social da firma João Francisco Otero & C., composta de João Francisco Otero e José Algan, Hespanhoes, domiciliados nesta cidade, o qual teve começo em 13 de maio proximo passado a durar por espaço de 2 annos se antes não accordarem o contrario, sendo o objecto social um hotel á rua de Thomé de Souza n. 8, pertencente ao primeiro associado, e o capital destinado ao gyro commercial 7:715$930 constante do valor da armação, utencilios, generos, um escravo e dividas activas, competindo a ambos os socios o uso da firma social.

Idem sob a firma de Manoel Antonio Pires & C., composta de Manoel Antonio Pires, Manoel Rodrigues Romero e Francisco José Pires, Hespanhoes, e domiciliados na capital da Parahyba, para o fim de commerciarem em todas as mercadorias de licito commercio quer de importação, quer de exportação, com o capital de 52:000$ fornecido por todos os associados, competindo somente aos socios Manoel Antonio Pires e Manoel Rodrigues Romero o uso da firma social, sendo que a dita sociedade teve principio no 1º de janeiro de 1871 a findar em igual dia do mez de janeiro de 1874.

Idem de José Rodrigues do Nascimento e José Antonio Ribeiro, aquelle brasileiro e este portuguez, domiciliados nesta cidade do Recife sob a firma de Jose Rodrigues do Nascimento & C., com taberna na Capunga rua do Lasserre n. 4, sendo o fundo social 2:833$660 rs. fornecido por ambos os socios, e indeterminado o tempo de duração desta sociedade.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O official-maior interino,
Innocencio Antunes de Farias Torres.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que, no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos e alguns melhoramentos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, orçada em ...... 2:078$125 rs. e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125 rs. serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo as obras no praso de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações, sendo a primeira quando tiver começado a obra; a 2.ª quando houver feito metade dos reparos, e 3.ª quando conclui-las.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— Pela inspectoria da alfandega desta cidade se convida a quem quizer fazer o fornecimento de papel, pennas, tinta, livros em branco e de mais objectos precisos ao serviço do expediente das diversas secções da repartição e uso da guarda-moria, a apresentar as respectivas propostas até o dia 5 de julho proximo futuro, as 10 horas da manhãa, para em vista dellas e das competentes amostras ser preferido quem melhores vantagens offerecer.

Alfandega de Pernambuco 26 de junho de 1872.

O inspector,
Joaquim José de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 26 do corrente, manda fazer publico que no dia 11 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematado por quem mais der os impostos provinciaes (menos o dizimo do gado vaccum) das comarcas da Boa-Vista e Cabrobó, com abate da quarta parte nos preços por quanto foram ultimamente á praça, ficando assim reduzido:

Boa Vista 732$000
Cabrobó 732$000

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda desta thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 5º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 19:250$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

As obras do 5º lanço da estrada da ramificação de Muribeca serão executadas de conformidade com a respectiva planta e orçamento no valor de 19:250$.

2ª O arrematante dará começo as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito, ambos contados da data do contrato.

3ª A importancia do contrato será paga em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma a 4ª parte da obra total.

4ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento da repartição das obras publicas. Conforme
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que a 10 do corrente mez se hão de arrematar livres de direitos, e porconta de quem pertencer, as mercadorias damnificadas, abaixo declaradas, e abandonadas sobre a ponte desta repartição, nos termos dos §§ 3º e 2º dos arts. 300 e 301 do regulamento de 19 de setembro de 1860.

N P—16 barricas com barrilha, sendo 10 descarregadas em 1 de março do corrente anno pelo vapor inglez *Ariel*, e 6 em 5 de abril do mesmo anno pela barca ingleza *Arcon*, ambos procedentes de Liverpool, e entrados neste porto, o 1º em 1 de março e o 2º em 8 do mesmo mez do referido anno, conforme participação da 1ª secção, de 28 do mez passado.

Alfandega de Pernambuco 1 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 4º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 14:190$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1ª As obras do 4º lanço da estrada de Muribeca na importancia de 14:190$, serão executadas de conformidade com o orçamento e planta approvada pelo presidente da provincia.

2ª O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito mezes.

3ª Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á 4ª parte da obra executada.

4ª Em tudo mais que não vai especificado seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
M. A. Ferreira.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, achando-se no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6 do titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, as mercadorias abaixo declaradas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no praso de 30 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche do algodão

M. J. & C. n. 4 1 caixa consignada a Joaquim Lopes Machado & C., vinda de Liverpool pelo navio inglez *Cedon*, entrado neste porto em 8 de julho de 1870, conforme participação da 1ª secção, de 1 de julho do corrente anno.

Alfandega de Pernambuco 1 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que da data deste á 30 dias, hão de ser arrematados livres de direito, e por conta de quem pertencer, á porta desta repartição, os generos abaixo declarados encontrados (fluctuando sobre o mar pelo mestre da barcaça, *Lindo Paquete*, Januario de Sant'Anna, e se presume pertencer ao carregamento da galera americana *Warent Queen*

Armazem n. 11.

Marcas POND e LFFY, sem numero, 4 saccas de algodão em rama, pesando 86 kilos em bom estado.

Alfandega de Pernambuco, 21 de junho de 1872,

O inspector,
Joaquim José de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, do 1.º do corrente mez, manda fazer publico que no dia 19 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra da canalisação do riacho Jordão e cambôa da Boa-Viagem, na importancia de 16:882$951 réis, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª A obra da canalisação do riacho Jordão e Cambôa da Boa-Viagem serão executadas de conformidade com a planta e orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente na importancia de...... 16:882$951 réis.

2.ª O arrematante dará começo ás obras no praso de um mez, e as concluirá no de 1 anno, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.ª A importancia da arrematação sera dividida em quatro prestações iguaes, sendo paga cada uma d'ellas á proporção que o arrematante tiver executado uma quarta parte da obra.

4.ª Em tudo mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 3 do corrente, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para serem arrematadas por quem por menos fizer, as obras dos reparos e alguns melhoramentos urgentes de que necessita o quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçadas em 1:602$213 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante derá começo ás obras no prazo de oito dias e as concluirá no de oito mezes, contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em tres prestações; sendo a primeira quando tiver começado a obra; a segunda quando houver feito metade da obra e a terceira quando conclui-la.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico que vai novamente a praça no dia 8 de agosto proximo vindouro, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras, orçada em.... 22:000$000 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou puplicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª

O segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras de 2202,90 metros de extenção na importancia de 22:000$000 será executado de conformidade com o respectivo orçamento e desenhos juntos, approvados pelo presidente da provincia e instrucção do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de trinta dias, e os concluirá no de dezoito mezes, contados ambos da data do contrato.

3.ª

O trabalho será executado a partir dos dous pontos extremos para o centro.

4.ª

Os pagamentos serão feitos em seis prestações iguaes, correspondente cada uma a um sexto da importancia total, quando os trabalhos executados corresponderem a essa quantia.

5.ª

Em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente mez, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 18 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, cujo orçamento tendo sido reconsiderado, ficou elevado a 9:900$000, e sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes já annunciadas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Sr. gerente da empreza das obras e capatazia da alfandega se faz publico a quem interessar possa, que descarregou do vapor inglez *Boyne*, vindo de Soutampton em 28 de junho passado, uma caixa marca A n. 100, a qual apresenta indicio de ter sido aberta.

O ajudante do gerente,
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em virtude do officio da presidencia da mesma de 22 do mez passado, manda fazer publico que no dia 6 do corrente mez, perante a junta da mesma thesouraria serão postas em hasta publica para serem arrematadas por quem mais der 5,000 libras de polvora fina que se acham em deposito no Forte do Buraco, servindo de base aos pretendentes a arrematação a quantia de 400 rs. por cada libra, se franqueiará amostra nesta secretaria, na qual devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até 1 hora da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 1º de julho de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Por esta repartição avisa-se aos respectivos contribuintes que começa no 1º do mez proximo vindouro a correr o praso legal para o recebimento sem dependencia de multa dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre o rendimento dos predios de corporações de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do anno financeiro corrente de 1871—72, incorrendo na multa de 6 0/0 aquelles que não realisarem esse pagamento dentro do mesmo.

Consulado provincial, 23 de maio de 1872.

O administrador,
A. C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 7 . . . . . . 162$000
Rua das Calçadas.
Casa terrea n. 32 . . . . . . 133$000
Travessa de S. Pedro.
Sobrado de 2 andares n. 2 . . . . 604$000
Rua do Farol.
Casa terrea n. 72 . . . . . . 181$000
Rua do Sr. Bom Jesus das Crioulas
Casa terrea n. 8 . . . . . . 212$0000
Rua da Soledade.
Casa terrea n. 72 . . . . . . 96$000
Rua de S. Jorge.
Sobrado n. 20 . . . . . . 210$000
Rua larga do Rosario.
Terceiro andar, n. 24 A . . . . 244$000
Terceiro andar n. 24 . . . . . 244$000
Loja do mesmo n. 1. B. . . . . 520$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Madre de Deos
Casa terrea n. 24 e 26 . . . . 2:000$000
Idem n. 22 . . . . . . 1:100$000
Idem n. 10 . . . . . . 600$000
Idem n. 10 A . . . . . . 300$000
Idem n. 8 . . . . . . 380$000
Rua da Lapa.
Casa terrea n. 11 . . . . . . 201$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21 . . . . . . 385$000
Idem n. 49 . . . . . . 260$000
Rua do Amorim.
Idem n. 60 . . . . . . 500$000
Idem n. 47 . . . . . . 500$000
Idem n. 32 . . . . . . 86$000
Travessa da Madre de Deos
Casa terrea n. 13 . . . . . . 600$000
Sobrado de um andar n. 15 . . . 800$000
Idem de 2 andares n. 1 . . . . 1:200$000
Rua da Cacimba.
Casa terrea n. 2 . . . . . . 150$000
Rua do Burgos.
Casa terrea n. 19 . . . . . . 151$000
Idem n. 21 . . . . . . 151$000
Rua do Vigario Tenorio.
Sobrado de 3 andares n. 22 . . . 860$000
1.º andar do sobrado n. 27 . . . 300$000
2.º andar do mesmo . . . . . 250$000
Loja do mesmo . . . . . . 351$000
Rua do Encantamento,
Sobrado de 2 andares n. 9 . . . 1:000$000
Rua da Senzalla Velha.
Sobrado de 2 andares n. 134 . . . 601$000
Casa terrea n. 18 . . . . . . 242$000
Rua da Lingueta.
Sobrado de 2 andares n. 4 . . . . 650$000
Rua da Cruz.
Sobrado de 2 andares n. 2 . . . . 801$000
Rua do Rosario da Boa Vista.
Casa terrea n. 58 . . . . . . 301$000
Rua de S. Jorge.
Casa terrea n. 101 . . . . . . 206$000
Idem n. 99 . . . . . . 350$000
Idem n. 106 . . . . . . 205$000
Idem n. 104 . . . . . . 221$000
Idem n. 100 . . . . . . 205$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de junho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia, o Sr. Corbiniano d'Aquino Fonseca, está autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario n. 19, das 10 horas ás 3 da tarde, o 48º dividendo desta companhia na proporção de 2$000 por cada acção: previnindo-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre que é na especie que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de junho de 1872.

O secretario,
José Honorio B. Menezes.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que no dia 4 do corrente em diante pagam se os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

MUTILADO

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registradas existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Adolpho Leal Ferreira, Aureliano Pires de Campos, Antonio da Cunha Faria, Antonio Joaquim de Souto Lima, Antonio Luiz do Rego, Boaventura Rodrigues de Amorim, Casemiro José de Oliveira Maia, Cesario M. Francisco dos Prazeres, Enéas de Arroxellas Galvão, Florisbello José Ferreira da F., Firmino T. da Camara Santiago, Dr. Francisco Domingues da Silva, Dr. Getulio Augusto de C. Serrano, Joaquim G. Vieira Guimarães (2), Joaquim Lopes de Almeida, José Joaquim Fernandes (2), José Lopes de Oliveira, João F. de Caxia, João Facundes de Castro Menezes (2), João Macedo do Amaral, Dr. João P. Monteiro de Andrade, Leopoldo Francisco da Silva, Lourenço J. de Hollanda e Souza, Marianna Ribeiro da Lapa, Manoel Duarte Ferreira Ferro, Manoel M, Marques Mariz, Nicolão T. dos Santos, Theodoro Maduro da Fonseca, Viuva de Joaquim da Cunha Rego Barros.

Correio de Pernambuco 1º de julho de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

THEATRO SANTO ANTONIO

Quarta-feira 3 de julho

Recita extraordinaria
EM BENEFICIO DE

N. FUOCO

PROGRAMMA

Primeira parte.

As pragas do capitão

Comedia em um ato pelo artista Guerreiro e D. Eufrazia Guerreiro, que obsequiosamente se prestam a coadjuvar a beneficiada.

Segunda parte.

Pas de fumée sans feu..

Comedia em 1 acto pelos artistas francezes.

Terceira parte.

La folle

por Mlle. Rachel.

Le Toqué

por Mr. Gauthier.

Passo a dous

por Mme. poppe e a beneficiada.

Quarta parte.

Ai! que chalaça!

Comedia em 1 acto pelos artistas nacionaes.

A's 8 1/4

Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e portos intermedios.

GRANDE EXPOSIÇAÕ DE FIGURAS DE CERA

NA

Rua do Commercio n. 17

Primeiro andar.

Todos os dias uteis das 4 horas da tarde as 10 da noute, e em dias santificados das 10 horas da manhãa ás 10 da noute.

A' noute durante a exposição, o eximio pianista o Sr. Julio Poppe tocará diversas e escolhidas peças de seu repertorio.

Entrada geral 1$000.

O emprezario proprietario, attendendo a algumas reclamações, sobre o preço das entradas (apezar das grandes despezas que fez) entendeu, para bem de muitas pessoas que desejam ver seus trabalhos, modificar pelo preço acima afim de ficar ao alcance de todos, e mesmo por estar proximo o itinerario de sua viagem, pelo que avisa ao respeitavel publico desta capital que aproveitem emquanto aqui se acha, por estar a partir para outras provincias.

Acha-se mudado o decimo grupo por outro que hoje representa S. M. a rainha a Sra. D. Estephania, recebendo o diploma de fundadora e irmãa protectora do hospital Estephania, em Lisbôa.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Mamanguape.

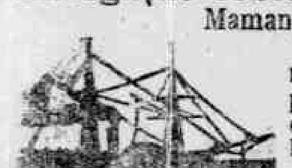

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia de sua sahida: escriptorio do forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
DAS
Messegeries maritimes.

Até o dia 11 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Senegal*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Até o dia 12 do corrente mez espera-se dos portes do sul o vapor francez *Gironde*, commandante Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Do dia 2 do corrente mez em diante espera-se dos portos do sul o vapor francez *Siudh*, commandante Massenet, o qual depois de pouca demora seguirá para Bordéos tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA
DE
Navegação Brasileira

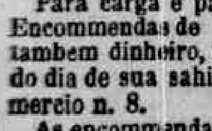

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 do corrente o vapor *Pará*, commandante Carpinter, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Ilha de S. Miguel

Para o indicado porto segue em poucos dias o patacho portuguez «*Michaelense*» já tem tres partes da carga engajada e para o resto que lhe falta e passageiros trata-se com os consignatarios Ferreira de Almeida & C., a rua Madre de Deos nº 36, armazem.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇAO BRASILEIRA

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Bahia*, commandante Felippe, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo, no escriptorio da companhia, depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata-se na agencia rua do Commercio n. 8.

PARA O PORTO

Vai sahir em poucos dias a galera *Nova Fama 2.ª*: para carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beitrão á rua do Commercio n. 50.

Bahia.

O veleiro hiate nacional *Garibaldi* segue para o porto acima nestes dias com a maior brevidade possivel por, estar com parte do carregamento prompto, e para o resto trata-se com Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com brevidade a barca portugueza *Arminda* por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta tratase com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5.

Ilha de S. Miguel.

Para o indicado porto, segue com a maior brevidade possivel o lugre portuguez *Lima* de 1.ª classe, ainda recebe algama carga, e encommendas. Tem bellas acommodações para passageiros; trata-se com o Sr. consignatario João do Rego Lima, rua do Apollo n. 4.

LEILOES.

LEILÃO
DE
Uma armação envidraçada com balcão e pratileira

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

Por intervenção do agente Pinto.

Na loja da rua do Cabugá n. 1 A, denominada Aguia d'Ouro.

Leilão
DE

Duas casas terreas edificadas em chãos proprios, sendo uma na rua Vidal de Negreiros (outr'ora Pateo do Terço) n. 110 e outra nos fundos que doã para a rua das Carroças n. 7, actualmente n. 9.

Quinta-feira 4 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
Livros de direito, religião e litteratura
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE.

O agente Martins fará leilão, em continuação, de importantes livros de direito, religião e litteratura, todos muito bem conservados, tendo muitas obras proprias para sacerdotes e lentes de faculdades.

A's 11 horas do dia no armazem n. 48 da rua do Imperador.

LEILAÕ
DE
Animaes constando de 3 egoas e uma dellas com um pôtro.

Quinta-feira 4 de julho.

A's 11 horas da manhãa em ponto

O agente Oliveira fará leilão por intermedio de seu preposto Pinho Borges, á requerimento do Sr. Dr. curador de auzentes, e por despacho do Illm. Sr. juiz de auzentes, de 3 eguas e uma dellas com um pôtro; o leilão será effectuado no dia acima, ás 11 horas do dia, no caes Vinte e Dous de Novembro.

LEILAÕ
DE

37 libras de chocolate, 27 garrafas absinthio, vestidos para meninas e senhoras, véos, chapéos para homens e senhoras, tôcas, lenços de differentes qualidades, chales, colarinhos, punhos, manguitos, luvas, cambraias, flores, chitas, fustões, bicos, rendas, saias, e outras fazendas em pequenas porções.

QUINTA-FEIRA 4 DE JULHO
A's 10 1/2 horas em ponto.

Adolpho Hurliman, tendo de seguir para o sul, fará leilão por intervenção do agente Pinto (ao correr do martello) dos objectos acima mencionados, existentes no escriptorio do mesmo agente, rua do Bom Jesus n. 43, onde se effectuará o leilão.

LEILÃO
DA
Typographia do *Correio Pernambucano*

Constando de um bonito prello braçal, da fundição de Laurant & Deberny, 1 machina nova para impressão, formato Carré, pelo fabricante H. Marinony, 2 fontes de typo 10, 1 dita de dito 8, 1 dita de dito 12, 1 dita de dito normando 8, 1 dita de dito dito 10, 1 dita de phantazia 12, e muitas outras, e mais objectos de phantazia para composição.

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão competentemente autorisado, da typographia do *Correio Pernambucano* montada e prompta para de um dia para outro imprimir qualquer jornal, podendo os pretendentes previamente examinar dita typographia, á rua de S. Francisco n. 2, esquina da rua do Imperador.

O leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima na mesma typographia.

AVISOS DIVERSOS

— Leonardo José Ribeiro de Magalhães retira-se para Europa com sua familia, deixando por seus procuradores, em 1º lugar ao Sr. José Domingués Maia, em 2º ao Sr. Domingos Pinto de Freitas e em 3º ao Sr. Antonio José Moreira; ficando estes senhores com procuração e poderes necessarios.

URGENTE

Nesta typographia se precisa fallar com urgencia aos correspondentes dos Srs. abaixo mencionados, para evitarem a suspensão do *Diario*.

Coronel José Carvalho de Araujo Cavalcante, em Garanhuns.
Antonio José de Castro, em Bom-Jardim.
Camara municipal de Buique.
Dita dita de Pão d'Alho.
Dita dita do Granito.
Dita dita de Goyanna.
Vicente Ferreira Tabosa, em Frecheiras.
Pedro Victor Bouletreau, no Cabo.
José Pedro Velloso da Silveira, em Gameleira.
Antonio da Cunha Pereira Brandão, em Agua-Preta.
Paulo Cavalcante de Albuquerque, idem.
Joaquim Venancio Caldeira, em Bezerros.
Dionizio Ferreira Jacobina, no Altinho.
Vigario Frei Pedro da Purificação Paz e Paiva, em Aguas-Bellas.
Felix Ribeiro de Carvalho Junior, em Ouricury.
Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby, no Brejo.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 4 do corrente julho, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões;
2º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 1 de julho de 1872.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

— Dá-se a quantia de 400$ sob penhor em uma escrava: na rua de Hortas n. 94.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 272 com 300$000, dous quartos n. 374 com 100$000 rs., e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (9ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias, a beneficio da igneja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares (10ª) que se extrahirá na sexta-feira, 5 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$009.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

— Anda fugido Miguel, escravo de Diogo Velho C. de Albuquerque e tem sido visto nesta cidade do Recife, intitulando-se forro e casado com uma crioula de nome Raymunda, e tem os signaes seguintes: cor preta, alto, testa grande e bom cantudo, cabellos carapinhos, olhos grandes, desdentado, barbado, porem sempre anda raspada: quem o capturar será bem recompensade, entregando ao seu senhor no engenho Baixa-verde da comarea de Nazareth.

— José Rhigas, abaixo assignado, participa ao respeitavel publico, que tendo chegado ultimamente da Europa pelo vapor inglez *Boyno* o Sr. Julio Dhibaut, recommendado pelo Sr. Alphonso Blondel, de Paris, acha-se elle encarregado de dirigir na ausencia do mesmo abaixo assignado a sua officina de pianos, sita á rua do Imperador n. 55.

J. Rhigas.

Agencia.

Precisa-se de um agente nesta cidade para as machinas de costura de Howe (Howe Sewing Machine) de Nova-York. Para mais plena informação dirija-se a W. E. Waterman, agente geral da Howe Machine Company, 66 rua da Quitanda. Rio de Janeiro.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo do commercio desta praça e fóra della, que nesta data admittiram como socio de sua casa commercial o Sr. Joaquim Duarte Simões, que tambem fará uso da firma que d'ora em diante será João Martins de Barros, Filhos & C.

Recife, 1.º de julho de 1872.

João Martins de Barros & Filhos.

Hotel da Independencia

Rua do Imperador n. 32

Precisa-se de dous escravos de 18 a 20 annos para o serviço da casa.

— Maturino Barroso de Mello tendo de seguir para Europa no paquete francez *Sindh*, deixa na gerencia de sua casa commercial o Sr. Manoel Joaquim Pessoa, a quem deu procuração bastante.

— Offerece-se uma pessoa para caixeiro de engenho com pratica: quem precisar dirija-se á travessa da Congregação n. 3.

— Quem precisar de 1:400$000 réis. á premio dando por hypotheca uma morada de casa nesta cidade, deixe carta nesta typographia com as iniciaes M. J. A.

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixia n. 91, loja de miudezas de José Bigodinho continúa a vender tudo quanto tem em seu estabelecimento pelos preços abaixo declarados, a saber:

Libras de lãa para bordados a	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a rs.	160
Talheres para meninos a 240 rs. e	400
Libras de linha de novello de n. 80 á 120 a	1$500
Lenços de cassa com barra a rs	100
Varas de franja branca para toalhas a rs.	120
Duzia de meias finas para senhoras a	4$500
Masso de palito segurança a rs.	200
Navalhas fazenda superior a	1$000
Caixas com pennas d'aço a rs. 320, 400 e	500
Caixas com papel amizade a rs.	700
Dita, dita, dita beira dourada a rs.	800
Caixas com envelopes a rs. 500, 600 e	800
Duzia de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a rs.	240

CABO, IPOJUCA E ESCADA.

Advogado.

O bacharel João Gonzaga Bacellar tem escriptorio e residencia na villa do Cabo á rua Duque de Caxias n. 21.

Encarrega-se de causas civeis, crimes e commerciaes, bem como de defesas perante o jury nos termos supramencionados.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado para casa de homem solteiro, paga se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

— Desde o dia 6 de janeiro do anno passado que ausentou-se da casa de seu senhor na rua da Cruz, a escrava Thomazia, crioula, com 26 a 28 annos de idade, baixa, corpolenta, cabeça chata, beiços grossos, mãos bem feitas, com as juntas dos dedos calejadas, peitos grandes, uma marca redonda em um dos braços, pés meio chatos; desconfia se andar por estes arrabaldes acoutada por um Portuguez, ja tem sido encontrada em Caxangá e Jaqueira: roga-se ás autoridades ou a quem a apprehender leva-la á rua da Cruz n. 23, ou á rua de Hortas n. 14, que serão bem recompensados.

ECHO AMERICANO

Assignatura para o segundo anno 12$000 réis.

Livraria franceza.

Mudança de residencia

O Dr. Antonio Gomes Tavares participa aos seus amigos e ao publico, que mudou a sua residencia para a rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) casa n. 19, 3.º andar.

Alliance Life & Fire Assurance Company London.

Rabe Schmettau & C., agentes nesta praça da companhia acima, fazem publico que de hoje em diante teem cessado todas as operações de seguro nesta cidade, ficando em vigor as apolices a vencer, as quaes não poderão ser renovadas no seu vencimento.

Pernambuco, 1.º de julho de 1872.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 14 do corrente o preto creoulo de nome Rodolpho, idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, olhos vêsgos e tem um geito no andar; foi escravo de Luiz de Oliveira Lima, é habil, sabe ler e costuma intitular-se como forro, tem andado pela Soledade, Cisco, e caminhos de Olinda; quem o pegar traga-o na rua Direita n. 16, que será recompensado.

— Auzentou-se da casa de seu senhor o moleque Bernabé de doze annos de idade, preto, cheio do corpo e cara chata, levando vestido calça de riscado e blusa de chita roxa: roga-se a quem o apprehender levar á casa de seu senhor a rua das Trincheiras n. 11, loja de sirgueiro, que será re compensado.

— O abaixo assignado faz publico e principalmente ao corpo do commercio que tendo justo e contratado com o Sr. Antonio Gomes Salgueiro a sua taverna sita na travessa da rua do Duque de Caxias n. 2 A, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar com direito, compareça no praso de 3 dias a contar desta. Recife 2 de julho de 1872.

Joaquim José Fernandes.

Aos Srs. negociadores desta praça.

Manoel Xavier de Sá Albuquerque competentemente provisoriado pelo meretrissimo tribunal da relação, solicita causas nos auditorios dos termos d'Agua Preta e Barreiros: encarrega-se de promover qualquer cobrança amigavel e judicial mediante uma paga rasoavel: promette todo cuidado e prompta execução nas questões que lhe forem entregues: quem dos seus serviços precisar, querendo informações dirija-se á rua do Imperador n. 81 casa do Dr. Deodoro Catanho e do contrario annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado tem justo e contratado com o Sr. Christiano de Almeida Moraes a parte que tinha na cocheira sita ao largo do Paraiso n. 10, o qual girava com a firma de Brito & Moraes: declara que o mesmo Sr. Moraes não tem direito algum mais na casa desde o dia 28 de junho, ficando desde essa data em diante o activo e passivo da casa a cargo do abaixo assignado; só a elle ou por sua ordem poderão ser pagas contas da casa e sendo estas com a letra do abaixe assignado.

Recife 1 de junho de 1872.

José Ferreira de Brito e Silva.

— Manoel Ferreira Bartholo, retirando-se temporariamente para Portugal, vem por meio deste pedir desculpa aos seus amigos o não ter feito as suas despedidas pessoalmente, em consequencia de falta de tempo e incommodos de saúde.

Recife, 28 de junho de 1872.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 15 a 20 annos de idade, para uma loja de fazendas no Brejo da Madre de Deus: a tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de Manoel Azevedo de Andrade.

— O Sr. 1º sargento de policia Brasiliano Ernesto da Fonceca é chamado a rua Estreita do Rosario n. 9, para ajuste de contas de aluguel da casa em que ultimamente morou.

Irmandade do Glorioso Apostolo S. Pedro do Recife.

Não tendo havido eleição no dia 26 de junho por falta de numero legal, novamente convido a todos os nossos charissimos irmãos ecclesiasticos e seculares a comparecerem no consistorio da nossa igreja, quinta-feira 4 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição de novo provedor.

Consistorio da irmandade de S. Pedro Apostolo do Recife 1º de julho de 1872.

Padre Francisco de Araujo,
Secretario.

Ao commercio

Joaquim Bezerra Pessoa e Luiz Gomes Bezerra participam ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 13 A, que gyrava nesta praça sob a firma social de Joaquim Bezerra Pessoa & C., bem como, que admittiram para socio a Ignacio Bezerra Pessoa, ficando o activo e passivo a cargo da nova firma de Bezerra Irmãos, e o socio Luiz Gomes Bezerra sahindo pago e satisfeito de seu capital e lucros até hoje. Recife 1º de julho de 1872.

Joaquim Bezerra Pessoa.
Luiz Gomes Bezerra.
Ignacio Bezerra Pessoa.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade para o serviço de um sitio pequeno: na rua do Barão da Victoria n. 33.

— Precisa-se de um criado e de um hortelão á Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Loja

Traspassa-se o arrendamento da loja da rua de Barão da Victoria n. 45: á tratar na mesma.

— Ha para alugar um escravo crioulo, assá, reforçado e capaz de todo serviço: na rua da Aurora n. 68.

Escravo fugido.

Auzentou-se o preto de nome Antonio, de 40 annos de idade, com os seguintes signaes: cor preta, uza bigode, doente d'um olho, coxo de uma perna, secco do corpo, levou vestido uma calça de brim riscado e camisa de chita. Quem o appenhender e levar a rua do Duque de Caxias n. 52 (outr'ora do Queimado) será bem gratificado.

Ao commercio

Manoel José Alves despedio se da casa de Almeida & Barbosa nesta data, 2 de julho de 1872.

AMAS Precisa-se de uma escrava, bôa cozinheira e uma livre para engommar e fazer o serviço interno de casa de familia, pagá-se bem: na rua da Cruz do Recife n. 42, armazem, ou no Corredor do Bispo n. 23.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar: na rua do Corredor do Bispo n. 11.

AMA Na rua das Trincheiras n. 50, 1º andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar.

A M A Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: rua Velha n. 92.

AMA Precisa-se de uma para tratar de crianças: rua da Aurora n. 5 segundo andar.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro: na rua do Amorim n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 32, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar á rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 131.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Cotovello n. 129.

Ama de leite.

Precisa-se de umá ama sem filho: na rua do Cotovello n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 2º andar.

AMA Na rua larga do Rosario n. 31 taberna, precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa-se de uma para casa de homem solteiro: a tratar na rua da Praia n. 40.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: na rua de Pedro Affonso n. 24.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para casa do uma só pessoa: na rua de Hortes n. 122.

— Precisa-se de uma ama para pequena familia: na rua de Hortas n. 94.

AMA Precisa-se de uma que compre e cozinhe: na rua da Imperatriz n. 26, loja.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta, coqueluche e falta de apetite*. Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o verme fogo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.
DO
DR. CASANOVA

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

Consultas e visitas a toda a hora. Medicamentos e carteiras dos melhores fabricantes.

BAPTISTAS

O Pavão vende delicadas baptistas para vestidos, com os mais lindos padrões e modernas côres a 500 rs. o covado.

ORGANDY

O Pavão vende cortes de organdy branco para vestidos, sendo de quadrinhos tendo 8/2 varas cada corte a 3$500.

Ditos finissimos com quadrinhos miudos e graúdos e a mesma medida a 5$000.

Ditos listrados, fazenda de muita phantasia a 5$000.

Ditos empéssas, fazenda finissima que se vende a 640 rs. a vara.

PAÕ ESPECIAL

Pão especial e commum todos os dias, as 4 horas da tarde sahirá do forno, podendo os freguezes compra-lo ainda quente, sendo feito de farinha especial, assim como o pão chinez: na rua de Gervasio Pires n. 45, nova padaria Americana.

Grande sortimento de tarlatanas brancas e de côres, assim como filó branco, liso de salpicos.

CHITAS

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de todas as qualidades, que vende por barato preço como sejam: chitas coloridas com grande variedade a 240 rs. o covado.

Ditas claras e escuras fazenda toda fixe o 320 rs.

Ditas modernas listradas, sendo panno muito encorpados e padrões inteiramente novos, a 360 rs o covado.

Ditas percallas miudinhos e graúdinhos com as mais delicadas côres todas fixes a 360 rs.

Ditas verdes com padrões miudinhos, fazenda fina, fixe a 320 rs.

PARA COBERTAS.

O Pavão vende superior cretone com a largura de chita franceza e os padrões mais bunitos que tem vindo para coberta, a 640 rs. o covado.

Grandes sortimentos de chitas e metinos da India de defferentes qualidades e varios desenhos.

COBERTAS.

O Pavão vende cobertas de superior damasco de lãa á imitação de seda com delicados lavores, sendo para camas de solteiros a 8$000.

Ditas grandes para camas de casado 10$000.

Ditas muitos superiores a 14$000.

Ditas brancas e de cores sendo de fostões com franjas a 4$500.

Ditas grandes alcochoadas a 5$000.

Ditas de chita differentes qualidades a 2$500 e 3$000.

Ditas de ganga encarnada adamascada e sendo forradas a 5$000.

FOSTÕES.

O Pavão vende finissimos fostões brancos com lavores miudinhos, proprios para vestidos, roupa para meninos e colletes, sendo fazenda que sempre se vendeu a 1$200 e liquida-se a 800 rs.

Ditos com salpicos de cores sendo muito encorpado para roupas de meninos a 640 rs.

Ditos de cordão sendo branco e para acabar a 320 rs.

PUNHOS E GOLLINHAS.

O Pavão recebeu em grande sortimento dos mais modernos punhos com gollinhas e gravatinhas sendo ricamente bordadas e vende pelo baratissimo preço de 1$600.

PARA LUTO.

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam lãasinhas pretas ou cassas de lãa para vestidos, a 400, 500 e 560 rs. o covado.

Merinó preto enfeitado sem lustro, muito leve para vestidos, a 640 rs. o covado.

Cassas pretas francezas, sendo todas pretas, como de floessinhas e com listas brancas a 560 e 640 rs. o covado.

Chitas pretas para todos os preços e qualidades.

Bambazinas pretas e cartões de todas as qualidades e varios preços.

Granadine preto.

Merinó encorpado para roupa de homem e meninos, a 2$000 e 4$000 o covado.

Princezas pretas e alpacas de pura lãa para todos os preços e qualidades.

Assim como todos os mais artigos que qualquer familia, possa precisar para um luto que de reprente lhe appareça.

CASEMIRAS EM PEÇA.

O Pavão vende casemiras inglezas muito encorpadas com differentes gostos, proprias para calças, palitós e colletes, fazenda que sempre se vendeu a 6$000, liquida-se por ter grande porção a 4$000 o covado.

Ditas claras e escuras muito finas para acabar a 3$000.

Ditas de uma só côr tambem com lista a 2$500.

MADAPOLÃO.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado com 12 jardas a peça a 3$000.

Dito muito bom com 20 jardas a 5$000.

Dito com as mesmas jardas muito fino a 6$000.

Dito fino com 24 jardas 6$000, 7$000 e 8$000.

Dito francez muito fino com 20 jardas a 6$500.

Dito finissimo a 7$000 e 8$000.

Ditos francezes enfestados com 24 jardas o mais fino que tem vindo ao mercado a 8$000.

CASEMIRAS.

O Pavão acaba de receber um grande sortimento de casemiras inglezas em cortes sendo o mais bunito e fino que tem vindo, dando os cortes calça e colete; é especialidade em padrões e côres, a 10$000 o corte de casemira ingleza para calça com padrões claros e escuros a 7$000.

Ditas de differente cores e gostos a 4$000 e 5$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.

O Pavão vende uma grande porção de peças de cassas admascados proprios para cortinados, sendo fazenda muito larga e tendo 20 varas a 10$000.

TOALHAS.

O Pavão vende toalhas de fustão grandes, para mesa de jantar a 5$000.

Ditos para mão sendo de linho do Porto em duzia 10$000.

Duzias de ditos sendo de algodão felpudas a 8$000.

HENRIQUE LEIDEN & C.
NA
Imperial fabrica de cerveja
Rua do Sebo
Vendem:

Verdadeiro absintho suisso de Pernod.
Dito Wermouth de Turin.
Dito Kirsch de Zong (suisso).
Vinhos do Rheno, Bourgogne, Bewjolexis, Cotes do Rhone e Bordeaux, a preços muito commodos.
Chouxeronte de Mayence a melhor conhecida.
Julienne de Mayence de qualidade superior.
Schweirer Landjaeger (Gendormes Suisses)
Cerveja nacional de qualidade, rivalisando a Lion e noruega.
Vinagre branco e tinto muito forte a 14$000 o quinto sem barril.

Comarca de Flores.

O bacharel Felix de Figueirôa, promotor publico da comarca de Pajehú de Flores, advoga nos termos de Flores, Ingazeira, Villa-Bella e Municipio do Triumpho. Encarrega-se da cobrança amigavel ou judicial de qualquer debito, por commoda porcentagem: quem de seus prestimos se quizer utilisar, póde dirigir-se directamente ao annunciante ... der-se com os Drs. Manoel ... Faria e Felippe de Figueirôa ... rua Duque de Caxias n. 44, ... do *Diario de Pernambuco*.

MUTILADO

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias *genito ourinarias*, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1½ dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio. Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen, o eczéma, o acne, o prurido, o pemphigo, a lepra vulgar, a elephantiasis, as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sm. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Creme de Sub-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas, dysenterias, gastritis, gastralgias, dores do estomago e da barriga, ulcerações dos intestinos.* Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Traspasse de loja

Traspassa-se a bem conhecida loja da rua Duque de Caxias, intitulada Fragata Amazonas, garantindo-se um arrendamento por seis annos: quem pretender uma boa casa e bem situada, dirija-se á mesma a entender-se com o socio gerente da actual firma.

— Na rua dos Coelhos n. 28 precisa-se de um criado.

— Aluga-se o armazem e 1º andar da casa da rua do Vigario n. 3, aonde teve estabelecimento os Srs. Johnston Pater & C : a tratar com o proprietario Manoel Alves Guerra.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

MOFINA

Olha elle!...

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

Casa de campo

Aluga se a do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo em Ponte de Uchôa, cuja casa e sitio tem excellentes commodos, banhos do encanamento da Companhia de Beberibe, e do rio Capibaribe, muitas arvores de fructo, estribaria, cocheira, e diversas accommodações para pretos e feitor: a tratar no escriptorio do mesmo conselheiro, rua do Imperador n. 57, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro no hotel de Apipucos; a tratar no mesmo hotel, ou na rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

50$000

Na praça da Independencia n. 33 se dá de gratificação a quem apresentar a escrava Marianna, preta, de idade mais de 50 annos, bastante ladina, com falta de dentes, estatura baixa, tem sido por duas vezes encontrada com um balainho na rua da Aurora em direcção da via-ferrea, ou então em Santo Amaro; em todo o caso parece que deve estar por aquellas immediações, está ausente desde 6 de fevereiro.

Escravo fugido

Auzentou-se desde 13 de maio proximo passado o preto Alfredo, de trinta e tantos annos, estatura, alto e magro, olhos grandes e tem um geito no andar, é perfeito cozinheiro e foi escravo do Srs. Adriano & Castro, e ultimamente do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, costuma andar pela Capunga e Poço da Panella, e consta que já foi visto na cidade de Olinda; estes são os pontos aonde elle tem andado: quem o pegar traga-o a rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival sem Segundo, que será bem gratificado,

N. 180:000

O Sr. Melquiades Antunes de Almeida queira vir á esta typographia concluir o pagamento do aluguel da casa em que móra em Olinda.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Companhia Alliança

DE

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

— João Firmino de Revoredo Freire, estabelecido com prensa de algodão no caes do Ramos ns. 6 e 10, declara que não tem negocio nenhum com o n. 14 da rua da Madre de Deos, conforme o chamado do Diario do dia 28 de junho de 1872.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; mós com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Mathematicas

O abaixo assignado, bacharel em mathematicas, abrirá um curso de arithmetica e geometria no dia 3 de julho proximo futuro. Os senhores estudantes que pretenderem fazer exame em fevereiro ou março, e quizerem matricular-se, devem dirigir-se á casa da residencia do mesmo abaixo assignado, sita á rua dos Pires n. 18, cuja entrada é pela rua da Conceição.

Bernardo Pereira do Carmo Junior.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra aiatocado, cabellos cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom cabello. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçauassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, portuguez que tenha alguma pratica de venda e dê fiador á sua conducta: no pateo do Terço numero 32.

Grande revolução...

COUSAS DESTE ANNO.

Ainda o anno passado por este tempo (queremos dizer pelo tempo dos festejos a Santo Antonio, S. João e S. Pedro) todos lutavam com serias difficuldades para supprirem-se do que é necessario para taes festejos, principalmente no que diz respeito aos bolos de S. João. Este anno não acontece outro tanto, porque temos nesta cidade uma confeitaria sita á rua do Imperador n. 24, sob a denominação de

Confeitaria do Campos

cujos proprietarios não tem poupado esforços para que este estabelecimento satisfaça com promptidão e asseio qualquer encommenda tendente a elle, por isso ja vê o illustrado publico desta cidade e especialmente as Exmas. familias que está removida essa difficuldade, notando-se além disso encontrar-se-ha naquelle estabelecimento o seguinte:

Papeis ricos para sortes, sortes promptas, amendoas confeitadas, fogos japonezes e nacionaes que se podem soltar nos salões sem perigo algum,

E MAIS E MAIS E MAIS

Bolos de todas as qualidades, bolinhos para chá, chá verde e preto, chocolate de diversas qualidades, cremes, pasteis, pudins, empadas, nougathes, gatheaux de la reine, bons-bocados, fiambres, salames, conservas excitantes e alimenticias, caças francezas com ou sem tubaras, figuras para bandejas, caixinhas ricas para presentes e ainda mais: licores finos, vinhos, charopes etc. etc.

TUDO ISTO

Na confeitaria do Campos.

Engommadeira.

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

— O Bouquet das Damas á rua Primeiro de Março n. 14, continúa no corte de cabellos e fazer barba, para cujo mister tem bons artistas.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

43—Rua do Barão da Victoria—43

Residencia á mesma rua n. 7, 2º andar.

Vaccina todas as quintas-feiras e domingos.

Gratis aos pobres.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos escialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o mal desapparecerá; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa boa; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de 10 a 15 annos: na rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello.

— Fugio do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagoas, o escravo seguinte: Benedicto, cabra, cor vermelha, idade 21 annos, estatura regular, cheio do corpo, faltam lhe os dentes da frente, teve uma ferida em um pé, a qual sarando deixou bem visivel a marca, é padeiro, bom remeiro e toca alguns instrumentos de musica, sendo o que mais usa a clarineta. Tendo-se evadido no dia 16 de fevereiro do corrente anno, foi visto depois disso na cidade de Maceió, e consta ter seguido para Pernambuco com destino a assentar praça, dizendo ser forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, gratificando-se generosamente a quem o apprehender e entregar no Recife ao Sr. Antonio de Moura Rolim, e nesta cidade ao abaixo assignado.

Cidade do Pilar das Alagoas 15 de junho de 1872.

José Alves de Aguiar.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro.

A direcção desta sociedade tendo de mandar celebrar uma missa e memento por alma do Dr. Francisco Pires Machado Portella, seu primeiro presidente, convida á familia e amigos do dito finado a assistirem este acto que terá lugar na matriz de Santo Antonio, as 9 horas do dia 5 de julho proximo, trigessimo de seu fallecimento.

Recife 26 de junho de 1872.

Adolpho Lamenha Lins,
Presidente.
Luiz Gonçalves da Silva,
1º secretario.
Ernesto Silva.
2º secretario.
José Antonio Pinto,
Thesoureiro.
Dr. Joaquim Correa de Araujo
Dr. Francisco de Paula Salles.
Manoel José da Silva Guimarães

Bernardo José Martins Pereira,

Os filhos, genros e netos do finado Bernardo José Martins Pereira, agradecem do intimo d'alma aos amigos delle e aos seus, que se dignaram de assistir as exequias em o dia 28 do passado, um tão significativo acto de caridade; e, sob a influencia da mais profunda e sincera gratidão, rogam-lhes, assim como a quaesquer outros que se resolvam a imitar-lhes o obsequiador procedimento, tenham a bondade de comparecer a matriz da Boa-vista as 7 1½ horas da manhãa de 3 do corrente, afim de ouvirem as missas que os annunciantes mandam resar por alma do pai, sogro e avô, cuja vida extinguio-se, quando menos receiavam-no.

Manoel Cosme de Moraes

D. Francisca Maria de Paula Moraes, viuva do finado Manoel Cosme de Moraes, convida aos amigos e parentes do dito finado para assistirem as missas e memento que tem de ser celebrado na igreja dos Martyrios no dia sabbado, 6 do corrente as 4 horas da manhãa, por cujo obzequio desde já se confessa agradecida.

Francisco Pereira

Luiz Antonio dos Santos Pereira e sua familia pungidos do mais doloroso sentimento pela perda que acabam de soffrer, de seu prezadissimo pai Francisco Pereira, fallecido a 5 de junho proximo findo no reino de Portugal, pede a todos os seus amigos o caridoso obsequio de assistirem a algumas missas que tem de serem celebradas por alma do mesmo finado no convento de N. S. do Carmo, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhãa.

Grande officina de metaes

BRAGA & PIMENTEL

Rua Nova n. 35.

Nesta officina trabalha-se em encanamentos d'agua, de latoeiro, caldeireiro, funileiro, tem sortimento de bombas de n. O a n. 8, alambiques, taxos, torneiras, valvulas, tubos de chumbo, sinos, obras de folha, bacias de ferro estanhadas, cobres de engenho, escumadeiras, cadinho para fundição, tudo por preços commodos e promptidão para qualquer trabalho.

Feitor

Precisa-se de um feitor no hotel de Apipucos: a tratar no mesmo hotel, ou na rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

— Aluga-se um escravo: na rua Duque de Caxias n. 46.

Imperial fabrica

DE

Rapé areia fina da Bahia

DE

Moreira & C.

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangullos, cabellos meios louros e caxeados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do corrente anno o escravo crioulo de nome Agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes: côr bem preta, alto e grosso do corpo, rosto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos apalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés.

Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sabida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que os prender e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

Pepsina medicinal adoçada

O melhor preparado para combater todas as molestias do estomago. Cada frasco acompanha uma colher de prata, dóse que se deve tomar.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Criado

Na rua de S. Francisco n. 72 precisa-se de um criado escravo e de uma criada portugueza ou escrava.

ATTENÇÃO

No dia 4 de agosto do anno passado ausentou-se do engenho Camaragibe o escravo Vicente, de idade 40 annos, cabra, de altura regular, tem todos os dentes, e são limados, tem cicatrizes de ferida que teve nas pernas, e tem manchas brancas nos pés e nas mãos, é bem ladino que costuma involver-se em presepios, julga-se que esteja em Montes de Una ou em Goyanna por ter la parentes: roga-se as autoridades ou a quem o apprehender leva-lo ao Recife ao Sr. José de Sousa Barreiros, na rua da Companhia Pernambucana n. 2, que serão generosamente recompensados.

— O respeitavel publico é convidado a vir examinar o magnifico sortimento de miudezas finas e objectos de phantasia que existe no estabelecimento denominado Bouquet das damas á rua Primeiro de Março n. 14, primeiro andar, e comparar com os de outros estabelecimentos do mesmo genero, convencendo-se desta forma da modicidade de seus preços e conveniencia de compra-los de preferencia; no mesmo estabelecimento acharão sempre boas luvas de pellica branca, pretas e de cores, para homens senhoras e meninas.

COSINHEIRO

Na rua do Marquez de Olinda n. 39 precisa-se de um cozinheiro para casa de duas pessoas de familia.

Obras de cabellos verdadeiros.

Mlle. Marie Lavergne faz sciente as suas Exmas clientes e as Sras, em geral que conserva sempre um grande sortimento de coques, cachepain, crescentes, tapetes, buços e o mais necessario ao penteado elegante d'uma senhora, não só á venda como para alugar: no Bouquet das Damas, a rua Primeiro de Março n. 14, antiga do Crespo, primeiro andar.

— Precisa-se de uma criada para casa estrangeira, para cozer e engommar: a tratar na rua do Commercio n. 38.

MUDOU-SE

A botica popular n. 77, da rua da Imperatriz para a mesma rua n. 69 e 71, continuam a funccionar, com quanto ainda não esteja prompta.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em quatro quartos de n. 356 e dous meios de n. 2204 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (9ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acha-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares que será extrahida no dia sexta-feira 5 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

De 100$000 para cima

Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

O Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital *Pedro II*, de voltã de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, na casa de sua residencia a° rua do Imperador n. 29

Interesse

O Sr. José Alves Machado Guimarães queira ter a bondade de vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

Casa para alugar

Aluga-se uma casa edificada de novo, na rua da Detenção, sitio do viveiro do Muniz, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 30, deposito.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da CostaLeite

Companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se no dia 6 do corrente ao meio dia na casa da companhia, a rua do Commercio n. 34, para lhes ser apresentado o relatorio do anno findo e tratarem de elegerem a directoria.

Pernambuco, 3 de julho de 1872

Os directores,
J. H. Trindade.
Luiz A. Siqueira.
F. F. Borges.

3º andar

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano, n. 40, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

COMPRAS.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

trastes novos e usados: na rua do Imperador n. 48, armazem.

No antigo armazem

de agencias da rua do Imperador n. 16, compra-se effectivamente trastes usados e novos.

BANCO

Compra-se um banco de marcineiro, se for pequeno ainda melhor: á rua Nova loja n. 11.

BURRO.

Compra-se um burro para carroça: na fabrica do gaz, S. José.

Escrava

Precisa-se comprar uma que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 26, loja.

— Compra-se [illegible] quadradas de 14 polegadas para [illegible]: na thesouraria das [illegible].

VENDAS.

Kerosene

De primeira qualidade, marca—Devoe—vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Leite

Na rua do Cabugá n. 18, esquina para o pateo da matriz de Santo Antonio, vende-se leite puro a 400 rs. a garrafa. Garante-se a boa qualidade e continuação da venda durante todo o anno.

Vende-se ou afora-se

o terreno junto a estação da Tamarineira, bem como se vendem as duas casas de pedra e cal sitas alli, n. 3 e 5, e tambem se permuta: á tratar na rua da Madre de Deus n. 30

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Amparo n. 7, na cidade de Olinda, cuja taverna está bem afreguezada, e mesmo por se achar collocada em ponto sublime; boa occasião para um principiante: quem quizer effectuar a compra dirija se á rua dos Guararapes n. 70, que achará com quem tratar.

BREU, BREU

Claro, purificado e transparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se póde desejar para o fabrico do sabão: nos armazens de Tasso Irmãos & C. caes do Apollo.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n, 16, primeira andar,

Vende-se

uma boa casa terrea, chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

Vapor usado.

Vende se um vapor da força de quatro cavallos, de optima construcção, e em muito bom uso, proprio para engenho de assucar ou qualquer outro mister: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Vende-se

um piano de mesa horisontal proprio para quem quizer aprender, por preço commodo: a tratar na rua Velha n. 83.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Mel.

Vende-se mel em porção e a retalho: no caes do Ramos n. 8.

— Vende-se uma casa terrea sita na rua do Aragão: a tratar na Encruzilhada de Belém, em casa do professor.

A 1$000.

Vende-se sapatos de tapete pelo barato preço de 1$: venham ao Rival do Recife n. 50 A, loja de miudeza.

VENDE-SE

arandellas douradas com pouco uso, proprias para illuminação a gaz: na rua Duque de Caxias numero 18, loja.

Vende-se

parte de uma casa terrea sita á rua da Ventura n. 2, Capunga: a tratar na rua 1º de Março n. 7 A 1º andar.

— Vende-se uma taverna sita a rua das Pernambucanas n. 8 (Capunga): á tratar na rua das Creoulas n. 17 A.

Liquidação.

Leilão de todo ou de parte do grande armazem de tintas e drogas medicinaes da rua do Imperador n 22. A impossibilidade em que esta seu proprietario de dirigir pessoalmente este estabelecimento, que póde ser facilmente convertido em pharmacia, obriga-o a passa-lo a outrem. Está bem sortido, nada deve, e não tem compromisso algum, e por isso aceitam-se propostas razoaveis para o seu traspasse.

Os pretendentes dirijam-se ao mesmo armazem para ver o seu balanço, e ahi mesmo poderá deixar suas propostas em cartas fechadas.

Portaõ

Na rua da Imperatriz n. 12, loja de chapéos, vende-se barato um pequeno portão de ferro, proprio para jardim ou para escada de casa particular.

— Vende-se a bem afreguezada taberna sita a travessa dos Expostos n. 18: a tratar na mesma. O motivo da venda é porque o seu dono quer tratar de sua saude.

— Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, engomma, lava perfeitamente e cozinha o diario de uma casa: a tratar na rua das Saudades n. 5.

— Vende-se manteiga ingleza a 500 rs. a libra ou a 1$100 o kilo: na rua de Pedro Affonso n. 1, outr'ora rua da Praia.

LOJA.

Vende-se uma bonita loja, armação de amarello, toda invernisada e bem acabada, com muito gosto, em uma das melhores ruas desta cidade, e muito afreguezada: para mais informações, quem a pretender, deixe carta nesta typographia com as iniciaes D. O. para ser procurado.

VENDE-SE

o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 14, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e está bem afreguezado; a tratar no mesmo.

— Vende-se tres vaccas paridas e duas vitellas pejadas: na cocheira da rua da Paz n. 1.

O NOVO ASSESSOR FORENSE

Juizo criminal

PELO

Dr, José Tito Nabuco de Araujo.

RIO DE JANEIRO—1872

1 volume encadernado

8$000.

Livraria franceza

Alerta!

Chicotes e rebenques

Acaba de chegar do Rio Grande do Sul, mui lindos chicotes e rebenques de transa e apparelhados de prata, que se vendem baratos para acabar: no Rival do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

ALTAS NOVIDADES
E
GRANDES PECHINCHAS
NA LOJA DO PAVÃO
Na rua da Imperatriz n. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.
Para as festas do mez de junho

Pereira da Silva & C. tendo recebido um grande sortimento de fazendas de lãa, seda e algodão, com os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, teem resolvido liquidal-as, por preços muito baratos com o unico fim de agradar aos seus numerosos freguezes e apurar dinheiro, de todas as fazendas se dão amostras deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$500 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e listrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicadas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios de seda, que lhe dà muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gorgurões de lãa, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs. o covado.

Gorgurões asues de lãa, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões o muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres,como sejam : verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lãa trasparente tendo do todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$500.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxas para luto a 1$600.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000,

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gorgurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 4$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só preciso de 1,1/4 vara para que lençol, metro a 1$800 ou vara 1$800.

Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODÃOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençoes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

CAMBRAIAS BRANCAS

O Pavão vende combraias verdadeiras com 8/2 varas cada peça, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro a 4$000.

Ditas muito finas a 5$000 e 6$000.

Ditas com 10 varas a 6$000 e 7$000.

PANNOS FINOS.

O Pavão tem um grande sortimento dos melhores pannos finos que tem vindo a este mercado, sendo preto do mais fino até ao mais baixo, assim como ditos azues, verdes e côr de café, proprios para palitós e fardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por ter grande porção.

SAIAS.

O Pavão vende um grande sortimento de saias brancas muito bem bordadas, tendo 4 pannos cada uma pelo barato preço de 4$500.

Ditos ricamente bordadas com 4 pannos cada uma a 6$000.

Ditas já feitas com folhos macheados sendo muito finos a 3$500.

Ditas da mesma porém mais abaixo a 2$000.

Ditas tambem já promptas sendo de lãasinha de cores com barras enfeitadas a 3$000 e 4$000.

ESPARTILHOS.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos de todos os tamanhos é sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado a 4$000 e 5$000.

CASAQUINHOS.

O Pavão vende modernissimos casaquinhos de seda preta, muito bem enfeitados a 1$000 e 2$000.

Dito de croché brancos a 6$000.

Ditos por terem algum defeito a 3$000.

Ditos de filó muito fino a 12$000.

BORNU'S.

O Pavão recebeu um grande sortimento dos mais ricos bornús, tendo brancos e de cores que vende a 16$000.

MEIAS PARA HOMEM.

O Pavão tem um grande sortimento de meias cruas para homem que vende em dusia a 4$000, 5$000, 6$000 até 10$000.

Ditas para meninos de todos os tamanhos de 3$000 até 6$000.

Ditas para senhoras sendo francezas e inglezas, tendo tambem muito encorpadas e bastante largas de 5$000 até 12$000.

Ditas para meninas de todos os tamanhos.

TAPETES.

O Pavão vende tapetes grandes para sofá proprios para 4 cadeiras a 25$000.

Ditos muito bonitos avelludados para duas cadeiras a 10$000.

Ditos para o mesmo fim, ou para ao pé da cama a 7$000 e 8$000.

Ditos pequenos para janellas a 4$500.

Assim como grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braços, ou de balanço, ou de guarnição tudo por preços muito baratos para acabar.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lãa.

LENÇOS.

O Pavão vende finos lenços de cambraia branca abainhados, em duzia a 2$400.

Ditos finissimos tambem abainhados a 3$000.

Ditos com delicadas barrinhas de côres, garantindo se serem fixos a 2$000.

Ditos finissimos de cambraia branca, tanto proprios para homem como para senhora, sendo fazenda que sempre se vendeu a 6$000 e liquida-se a 4$000.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de para seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninos a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

PUNHOS E COLLARINHOS.

O Pavão tem grande sortimento de punhos e collarinhos de linho e algodão, proprios para homens que vende por preço muito barato.

CASINETAS ENFEITADAS.

O Pavão vende cortes de casinetas enfestadas de algodãa de quadros, para calças pelo barato preço de 1$000 o corte.

A mesma fazenda em covado tendo duas larguras que tambem serve para roupa e vestidos de escravos a 640 rs.

BRINS.

O Pavão tem grande sortimento dos verdadeiros brins de angolla, proprios para calças, colletes e palitós a 1$000 o covado.

Dito muito bunito á imitação a 800 rs. o covado.

Brins brancos de linho dos melhores fabricantes que tem vindo á este mercado, de 1$000 a vara até 4$000.

Brins de cores para todos os preços e qualidades.

Ditos pardos de 640 rs. a vara até 1$600.

Dito pardo liso muito encorpado, para roupa de escravos a 400 rs. a vara.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas :
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno :
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusta F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernos, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar ; pelo ultimo vavor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam :
Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos ; por isso a Nova Esperança ,a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente ?
Quereis preparar um vestido ?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador !
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade ?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello ?
Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que dansam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diverses caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamecte.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda ; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas, desgostosas e arrependidas, e porque ? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Soffrera' quem quizer

Quantas pessoas vemos soffrer de nervoso, e com especialidade nas mãos ! os anneis eletricos de Royer, é cura infallivel para semelhante mal, e porque se não faz uso delles ? talvez essas pessoas ignorem o seu effeito, e que a Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu desses collares, e deseja que cada uma dessas pessoas comprem o seu, afim de ver-se livre de um mal que na realidade é tão incommodo.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45 ; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes : meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitação) Com dabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques ? uma rica caixinha com musica para costura ? um lindo album ? um objecto de gosto para fazer um presente ? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos ? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas trianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos : muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque ? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade,

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um galheaux de la reine, um maugeth, um puding, um bolo fino, um pão de ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre : fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Campos.

Rua do Imperador n. 24.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Vende-se

Retalha-se um terreno na Estrada de João de Barros por barato preço ; a tratar na Praça da Independencia n. 39.

Mobilias

Na rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 25, armazem de trastes, vende-se mobilias nacionaes e estrangeiras, assim como obras avulsas por preço commodo.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo ; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Candieiros para gaz

Vende-se lindos candieiros de bronze, por preços inferiores ao que custaram : á rua do Imperador n. 31, escriptorio da empreza do gaz.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo : para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender :

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Donimique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas : Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Martel fréres de Velros.

28
Armazem do Campos
Rua do Imperador.

O CAMPOS, incansavel em agradar aos seus numerosos freguezes e amigos, administrando á todos *distracções e deleites*, acaba de transformar caprichosamente o seu armazem em um centro de RECREIO E DELICIAS para os desejados e festivaes dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, pelo que promette satisfazer convenientemente a qualquer exigencia por mais peregrina que seja. Convencido, pois, da superioridade de seus generos, o CAMPOS, vem hoje do alto da imprensa, de CAMPANHIA em punho, dispertar os habitantes desta bella cidade e seus adjacentes a virem, QUANTO ANTES. prevenir-se além do mais, do seguinte : manteiga ingleza e franceza muito fina, queijos flamengos, pratos, londrinos, e do sertão ; vinhos finos, os mais requintados em sabores que tem importado esta cidade, cerveja de diversas marcas, champagne, cognac, cidra e outras muitas qualidades de licores estomacaes ; presuntos para fiambre de superior qualidade, de 6, 7, 8 e 12 libras ; paios, linguiças em latas, lombos de porco, aves e legumes em conservas ; linguas inglezas em latas, salame de Lion ; geléas, doces seccos e em calda, passas, figos, nozes, amendoas, bolaxinhas em latas e uma infinidade de acipipes que excita e deleita, a par de muita modicidade nos preços, que se póde fazer uma ideia exacta do esplendido sortimento que está a exposição dos amantes do bom, fazendo-se diariamente.

DUAS VISITAS ao armazem do Campos, sito á rua do Imperador n. 28.

Segunda remessa do muito desejado doce de goiaba da cidade de Campos, do Rio de Janeiro, no armazem do Campos, unico possuidor desta cidade deste doce já tão preconisado em todas as provincias do imperio.

Recreio aprasivel !
Fogos ! fogos !
O Campos

tem um variado sortimento de fogos chinezes, inoffensivos ás crianças, que vende pelo custo.

Venham os pais de familias munir-se destes interessantes divertimentos, para os seus pequenos saudarem estes tres dias em que o prazer se manifesta em todos os semblantes.

Armazem do Campos.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco : n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

Vende-se

a taberna e padaria sita á ponte de Uchóa : a tratar na mesma.

VENDE-SE BARATO

Lindos frascos com extractos de Reinel, Lubin Piver e Condray, banha em bonitos vasos dos mesmos fabricantes acima nomeados, pós de arroz muito fino em bellos jarros dourados, pós para dentes, tinturas de diversas cores para os cabellos, tinta para marcar roupa, agua de colonia em garrafas grandes de cristal, enfim um excellente sortimento de perfamarias proprias para os presentes de S. João e S. Pedro encontrarão á rua Primeiro de Março n. 14 antiga do Crespo, 1º andar, Bouquet das damas.

Esponja

Finas esponjas para toillette, e proprias para lavar moveis, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 9.

— Vende-se uma mobilia toda de jacarandá ; na rua Nova n. 23, loja.

FAZENDAS BARATISSIMAS
NA
Loja do Papagaio
A' RUA DA IMPERATRIZ N. 40

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento scientificam ao respeitavel publico que acabam de receber um completo sortimento do que ha de mais moderno, em lãazinhas, alpacas, côrtes de sêda e popelinas, tudo do melhor gosto. ass imcomo : espartilhos, vestuarios para meninos de lãa enfeitados, véos de filó de sêda brancos e pretos, e mais.

Luvas de pellica branca.
Camisas bordadas para senhora.
Setins de todas as côres.
Sêdas pretas listradas.
Cretones para vestidos.
Damascos largos carmesim.
Camisas francezas e inglezas, lisas e bordadas.
Cambraias brancas victorias para todos os preços.
Bramantes de linho e de algodão para lençóes.
Madapolões inglezes e francezes de todos os preços e larguras.
Fazendas pretas de todas as qualidades como sejam : Crepe, cassas, merinós, bombazinas, cantão, princetas, alpacas echitas.
Luvas branca de fio de Escossia.
Popelina branca lavrada.
Grosdenaples pretos finos.
Baptistas muito modernas.
Cretones para cobertas, cor fixa.
Baetas e flanellas de côres.
Barejes com listras de seda para enfeite de vestidos.
Cambraias brancas transparentes de todas as qualidades e larguras.
Atoalhados de linho e algodão brancos e de cores.
Saccos de viagem avellodados.
Tapetes avelludados de todos os tamanhos.
Filó de seda branco e preto, liso e de salpico.
Filó de linho branco e preto.

☞ Pelo que fica especificado se vê, que o estabelecimento está bem sortido, de outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar, para não nos tornarmos enfadonhos.

Não declaramos preços, mas não deixamos sahir freguez algum por servir.

Officina de alfaiate.

Dirigida por Mr. Charles Laurent habil mestre alfaiate. Grande sortimento de pannos pretos, azues, casemiras pretas e de côres, cortes de collete de gorgurão, e um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades.

Os preços são menores do que em qualquer outra officina. Na
LOJA DO PAPAGAIO A' RUA DA IMPERATRIZ N. 40 DE MENDES & CARVALHO

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS
O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

GRANDE CALIFORNIA
EM
LIQUIDAÇÃO
N. 20 RUA DO CRESPO N. 20

Cambraia transparente fina a 2$800, 3$, 3$500.

Dita victoria finas a 3$800, 4$, 4$500.

Dita de forro a 1$600, 2$, a peça.

Dita de cores a 240 e 280 o covado.

Lãasinhas de padrões modernos a 500 rs. o covado.

Chita com barra a duqueza a 400 rs. o covado.

Baptista com barras propria para vestido de (ultima moda) a 560 rs. o covado.

Mussulina branca a 360 e 400 rs. o covado.

Nansuc lisa para vestido a 240 rs. o covado.

Cambraia branca bordada a 6$ a peça.

Poupelina branca com flores propria para casamento a 1$800 o covado.

Colchasd e fostão a 2$ uma.

Cobertores de lãa finos a 2$500, 3$, 8$,

Brim branco de linho fino 1$, 1$200 a vara.

Dito pardo fino a 400 e 500 rs. o covado.

Bramante de linho com 4 larguras a 2$800 a vara.

Dito de algodão com 4 larguras a 1$600 a vara.

Atoalhado de linho adamascado a 1$800 e 2$, a vara.

Cambraia branca com listras a 3$500 a peça.

Algodão marca T avariado a 4$500 a peça.

Dito de differentes marcas a 2$800, 3$400 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão avariado a 4$500. 5$, 6$, a peça.

Dito francez fino a 7$500, 8$, a peça.

Lenços de cambraia de linho abainhados em caixinhas a 3$, 3$500 a duzia.

Ditos de algodão com barras a 1$400 a duzia.

Ditos de esgoião muito fino grandes a 5$ e 6$5, a duzia.

Chapeos de sol de seda inglezes com 12 basteas a 9$, um.

E assim como muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar e além disso um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades por preços que admira ; e aos negociantes fora da capital em atacado com o desconto de dez por cento.

Na lojá e armazem de fazendas de Guilherme C. da Cunha & Companhia.

O BAZAR NACIONAL
TEIMA, NÃO VENDE, QUEIMA

O proprietario do Bazar Nacional, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, declara ao respeitavel publico que recebeu grande sortimento de fazendas, para sua loja na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos de senhora e roupa de meninas a 360 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 160 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 160, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$400 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 320 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 320 e 360 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia transparente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS á 2$000,

Vende-se entrêmeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende-se chales de lãa a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$, 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500. para

Vende se cortes de brim de côr calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma,

ALGODÃO A' 3$000,

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitões de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitões de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonête fino a 200 e 320.

Vende-se um frasco d'[illegible] 240 e 320 rs.

E outros muitos extr[illegible] vende sem reserva de [illegible] cional, na rua da Impe[illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	400
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptisados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

A 4$500 rs.

Vende-se saccos de muito bom milho: nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de ...essoa Irmãos & C.

FAZENDAS E ROUPA FEITA
Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem á honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de cores de delicados padrões, pannos finos, casemiras inglezas e francezas, gorgurões para colletes, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

ENGENHO
Capricho.

Vende-se o engenho Capricho, distante da estação de Una uma ou duas leguas, movido por uma excellente machina á vapor, e com optimos terrenos para saffrejar quatro mil pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com Joaquim José de Arola, ou nesta cidade com o seu correspondente o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, com escriptorio á praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Adamson Howie & C.
Vendem:

Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 40.

...mento.

...adeiro P... ...d inglez; só se vende na ... e mais barato que em ou-

A AGUIA BRANCA

Rua de Duque de Caxias n. 50
Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abcedario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.
Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.
Adereços encarnados de madreperola.
Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Casas de pedra e cal muito baratas

Uma senhora viuva tendo de mudar-se para fóra desta cidade, vende uma casa terrea em terreno proprio, na rua Imperial, tendo duas sallas, 2 quartos e quintal, por um conto e quinhentos mil réis, cujo aluguel é de 15 a 16$000 mensal, e 12 meias-aguas tambem na rua Imperial, na trrvessa da Bandeira, igualmente em terreno proprio, tendo cada uma dellas uma porta e janella na frente, a excepção de uma que tem duas janellas, e todas uma sala e dous quartos, dez das quaes tem terreno atraz, que abrindo-se uma porta, póde ter o seu quintal; vende-se a 500$, seu aluguel mensal é para 7$000 e a de duas janellas para 8$000; mas quem quizer uma ou duas serão vendidas a razão de 600$000 e a de duas janellas por 700$000 rs. Estas casas estão edificadas na rua Imperial, bem perto donde actualmente param os bonds. Já quem tiver pouco dinheiro, póde-se chamar proprietario ou morar em casa propria. Os pretendentes dirijam-se á rua das Trincheiras n. 48, a casa do Sr. solicitador Burgos, o qual está autorisado a contratar, mesmo a praso com garantia idonea.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.
Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

A Aguia Branca
NA
Rua Duque de Caxias n. 50

recebeu bonitas bolsinhas com necessarios para crochet.
Agulheiros de osso com agulhas e cabo para ditos.
Papel verde liso e listrado para folhas de rosas
Dito de cores para flores.
Dito fino verde e pardo para cobrir os talos das rosas.
Dito de cobre de cores para flores, sombra, etc.
Lindas bonecas enfeitadas, e outras com rosto, mãos e pés de porcelana.
Modernos adereços de madreperola.
Ditos de filagrana dourada com camapheos.
Ditos pretos, gosto inteiramente novo.
Cruzes de madreperola.
Delicadas carteiras com capas de marfim.
Ditas pequenas proprias para lembrança.

AGUA DENTRIFICE
DO
DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioride é bastante conhecida.

Balões de papel.

Amaral Nabuco & C. vendem balões aereos, proprios para salão e lanternas tambem de papel para enfeites de jardim, cima de mesa, etc., pintados de ricas paisagens e formatos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para deus armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

PIANO

Vende-se um piano de armario já usado, porém em bom estado, e muito barato, proprio para quem quizer apprender, quem pretendel-o dirija-se a Olinda rua do Amparo n. 17 sobrado.

Grande pechincha.

Colletes de casemira, muito boa fazenda e lindos padrões a 3$, ditos de brim branco superior a 2$, paletots brancos de fustão a 4$: na rua do Barão da Victoria n. 14.

Tamancos do Porto

Vende-se tamancos do Porto para homens, senhoras e rapazes, fazenda especial para a chuva: na rua da Senzalla Nova n. 1.

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

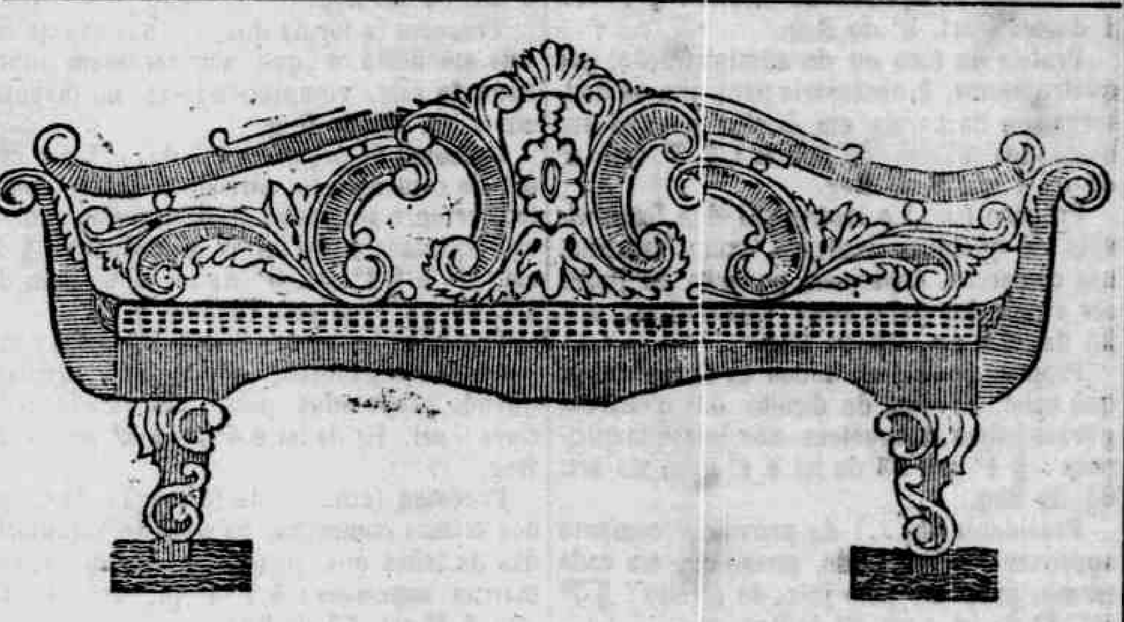

ARMAZEM DOS LEÓES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amárello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos ontros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER MANUFACTURING COMPANY
Grande reducção de preços !!!
!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN
UNICO AGENTE
N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se uma canôa propria para carregar barro ou capim: a tratar no porto do capim, armazem do Urbano n. 5.

Casa com grande terreno para [redacted] edificação

Vende-se uma excellente casa terrea na rua do Visconde de Goyanna n. 58, com um magnifico terreno com frente para a rua do Barão de S. Borja: os pretendentes podem disigir-se á escadinha da alfandega, armazem n. 5, que se dará os esclarecimentos necessarios.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CANDIDO ALBERTO S. DA MOTTA & C.
ESTABELECIDOS
Á TRAVESSA DA MADRE DE DEUS N. 14
Vendem os seguintes
VINHOS

Do Porto,
Madeira,
Borganha,
Amoroso,
Xerez,
Rheno,
Malvasia
E Bordeos

Das seguintes marcas:
St. Lambert,
St. Julien,
St. Estephe,
La Jour,
Vendima Chateau Margaux,
Chateau Blair,
Chateau La Rose
E Chateau Languiale.

CHAMPAGNE

Ao gosto de Londres e de Paris, marcas muito superiores.

O magnifico sortimento de vinhos acima descriptos foram fabricados de 1815 a 1847, e escolhidos, com particular recommendação, por um optimo entendedor, nos grandes depositos das docas de Londres—Garante-se as qualidades—e vende-se a preços muito modicos para animar a pedir nova remessa.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estár aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Milner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas

LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

MUTILADO

VARIEDADE

CASAR COM VELHA RICA.

Trata-se de saber se é isso um bem ou um mal.

Divergem as opiniões.

Alguem pretende que tal união não é um desgraça, mas, pelo contrario, um verdadeiro achado, um maná que nos cabe do céo, uma ventura sem par.

Mas porque?

— Ora, porque não se aturava nem sogra nem primos, nem cunhadas... e porque, quando a velha morre cedo, como quasi sempre acontece, entra-se logo na posse de todos os bens e... não ha mais parente pobre.

Ahi está, pouco mais ou menos, como *alguem* raciocina para provar que não é um mal.

Vejam, entretanto, as leitoras como são as cousas! Não, pela nossa parte, estamos firmemente convencido do contrario. Para nós é fóra de duvida que *alguem* labora em erro neste assumpto de tanta magnitude.

Casar com velha ricaça não é um mal, não... é um milhão de males, como passamos a provar.

***

Facil é demonstrar os grandes perigos a que expõe-se um mortal que contrahe matrimonio com uma velha rica.

Facil é demonstrar que um tal matrimonio é o que mais desgostos occasiona.

Predomina nelle o interesse e não o amor, e um matrimonio sem amor é a peior de todas as calamidades.

O casamento por amor tem seus temporaes desfeitos, mas tem tambem suas bonanças.

O homem desespera-se ás vezes, porém gosa alguns momentos de verdadeira ventura.

Experimenta o horrivel tormento do ciume, porém este, em vez de arrefecer a paixão, augmenta-a.

Um amor sem zelos é um petisco sem sal.

Enfastia logo, logo aborrece.

Isto será absurdo, mas não é menos certo.

***

O que casa com uma velha, não tem sogra, concordo; não atura primos nem cunhados; concordo tambem.

Porém occorre-nos uma pergunta.

Acaso uma velha *gamenha* não resume em si todas estas pragas familiares?

Se com uma tal esposa tivessemos tambem primos, sogra e cunhadas... oh! não seria preciso mais para duvidar da misericordia Divina.

***

Diz *alguem* que uma mulher assim não dá o menor cuidado ao marido, porque não ha quem se lembre de namora-la.

Será isto felicidade ou desgraça?

— Felicidade! exclama elle.

— Desgraça! dizemos nós. Sim, senhor, é uma desgraça, porque, não encontrando quem a queira, pretende a matrona fazer valer seus direitos sobre o consorte, cujos passos segue de perto, cujas acções fiscalisa, não o deixando em socego nem um minuto

A esposa moça vê-se obrigada a mostrar-se mais indulgente para com seu marido, a conceder-lhe mais liberdade e a fazer, como se costuma dizer, *vista gorda*.

A velha concentra todo seu amor em seu marido, em quem esse amor produz o mesmo effeito do que uma sova de páo.

E' verdade que muitas vezes o amor de uma joven não passa de uma mentira, mas ha mentiras tão doces!

E o amor das velhas é verdadeiro, porém... ha verdades tão amargas!

Estou crente que foi por causa do amor destas que se inventou o adagio que diz:

— Quem te *quizer bem* te fará chorar.

***

Affirma *alguem* que o homem, que desposa uma velha, alenta ao menos a esperança de herdar depressa...

— Que disseste, malaventurado? Ignoras acaso que o matrimonio rejuvenece e remoça taes mulheres, ao passo que alquebra e envelhece os maridos? E não ha que estranhar nisso, por quanto é um seculo para elle cada hora que passa ao lado de sua roida costella.

Só um marido neste caso pode fazer idea exacta do infinito.

***

A velha rica, que se une a um moço, paga de boa mente todas as suas dividas, mas priva-o de tudo mais.

O infeliz, para conseguir um traje novo, ha de antes fazer muitos agrados a sua mulher, o que é o mesmo que ser condemnado ao fogo lento.

Uma assignatura em qualquer theatro custa-lhe muitos beijos, isto é, muitos dissabores. E ainda ha de render graças á Providencia, se a velhusca não exclamar:

— Que quer isto dizer? Meu charo, és demasiado cabecinha de vento para que eu consinta que te entregues a taes excessos.. Não quero que me arruines tão escandalosamente.

A matronaça é desconfiada, e receia que seu esposo entregue-se a loucas aventuras e esqueça o *amor que lhe professa*.

Se accede ao capricho de seu joven conjuge é sempre com a condição de irem juntos.

E então é o marido victima a cada instante dos ferozes zelos de sua cara metade.

Se fixa o olhar na mulher loura do camarote de defronte, sua esposa fica rubra de colera.

Se dirige o binoculo para a artista A... fica a velhusca pallida de indignação.

Emfim, seu rosto toma todas as côres do prisma, conforme elle encara a mocinha da terceira ordem, a morena da platéa, a rapariga gorducha e corada da esquerda ou a macilenta e a esguia da direita.

O infeliz marido é a unica taboa de salvação que a mulher velha encontra no revolto mar de amor.

Por isso agarra-se a elle com desesperado vigor, porque tem anticipada certeza de ir a pique logo que lhe escape das mãos.

Dahi provêm seus ciumes.

Suas impertinencias.

Suas coleras.

Seus desvarios.

***

O amor de uma consorte moça, pode ter seus perigos, mas tem suas doces compensações.

Entretanto, que compensações offerece-nos a da velha ainda *gamenha*?

Nenhumas.

Nenhumas.

E nenhumas.

Casando com velha, não aturamos uma *mamãi* de indole severa e temperamento bilioso, porém esbarramo-nos mesmo em cheio com uma megera que, além destas duas pragas, tem a de carregar o pesado fardo de meio seculo... e tanto.

Não tememos *mouros na costa*, como se costuma dizer, mas não podemos respirar nem um momento.

O consorcio por interesse é um peccado.

O homem, que por interesse se liga a uma velha, encontra no peccado a penitencia.

***

E' inutil dizer:

— Apezar da vigilancia de minha mulher hei de achar sempre tempo para divertir-me com outras.

Qual!

A velha ainda *gamenha* é desconfiada, tem astucia e procede com summa cautela.

E' ella quem administra seus bens. Se seu marido revolta se, ella lança-lhe em rosto sua humilde posição, dizendo:

— Tirei-te do nada!... Que serias sem mim?

— Feliz! Mais feliz do que agora!... poderia retorquir o esposo.

***

Alguem talvez pretenda que exageramos.

Pode ser; mas não ha exageração que não tenha seu fundo de verdade.

O que asseveramos é que a velha rica é muito mais temivel do que a moça pobre e bonita.

Ha momentos em que esta converte nossa vida n'um paraizo.

Rara é a vez em que a velha não no-la transforma n'um inferno.

O amor da joven é o prazer, a alegria, a ventura.

O da velha é como um banho de chuva; dá-nos calafrios, entisica-nos.

A moça tem primos, é verdade.

Mas a velha... catarrhaes, flatulencias e outros atrozes achaques.

A moça é manancial de prazeres.

A velha... Deus nos acuda!

A moça ama e mente muitas vezes.

A velha ama... e faz-nos ver estrellas ao meio-dia.

A joven tem mãi, que se converte em sogra.

A velha basta, e é mesmo de sobra para martyrisar-nos.

A joven pode ter a fraqueza de amar outros.

A velha tem a fraqueza de não amar senão seu marido... o que é muito peior... muito!

Aquella procura dissimular seus defeitos. Não os conhecendo, não nos incommodam. O que os olhos não veem o coração não sente, diz o rifão.

A velha, pelo contrario, mostra-se tal qual é.

Casando-nos com uma joven não sabemos se seremos infelizes. Fica-nos sempre uma tal ou qual esperança de ventura.

Casando-nos com uma velha... são favas contadas.

Decida agora o leitor quem tem razão

JURISPRUDENCIA.

INDICE ALPHABETICO E REVERSIVO DA LEI N. 2,033 DE 20 DE SETEMBRO DE 1871 E REGULAMENTO MANDADO EXECUTAR PELO DECRETO N. 4,824 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1871.

(Continuação)

Parte (tão somente terá effeito suspensivo a appellação interposta pela...) offendida da sentença de absolvição, quando for esta proferida a respeito de réos accusados de crimes punidos no maximo com as penas de morte, galés ou prisão com trabalho por vinte ou mais annos e prisão simples perpetua: § 5º art. 17 da lei e art. 61 do Reg.

Partilha dos bens de defuntos, que deixarem testamento, sem herdeiros orphãos ou interdictos, é da competencia do juiz da provedoria: art. 83 do Reg.

Partilha (o julgamento das...) compete aos juizes de direito: § 1º pt. un. art. 24 da lei e art. 71 do Reg.

Pedido de ordem de *habeas corpus* tem lugar ainda quando o impetrante não tenha chegado a soffrer o constrangimento corporal, mas se veja delle ameaçado: § 1º art. 18 da lei.

Pedras (por meio de deposito em...) preciosas se presta fiança provisoria: § 3º art. 14 da lei e arts. 33 e 35 do Reg.

Pena (será punido com a...) de prisão de cinco dias a seis mezes aquelle que commetter ou for causa de ferimentos ou offensas physicas involuntarias, por imperia imprudencia ou falta de observancia de algum regulamento: pt. un. art. 19 da lei.

Pena (será punido com a...) de um mez a dous annos de prisão e multa correspondente aquelle que commetter ou for causa de um homicidio involuntario, por impericia, imprudencia ou falta de observancia de algum regulamento: pt. un. art. 19 da lei.

Permittido é ás partes indicar ao distribuidor o tabellião que preferem: § 9 art. 29 da lei.

Posturas (a infracção de...) é julgada pelo juiz de paz: § 1º art. 2º da lei e 1º item art. 19 do Reg.

Praso de dez dias, o mais tardar, é marcado ao juiz de 1ª instancia para despachar o feito em sua conclusão, quando a sentença não for definitiva: § 1º art. 27 da lei e art. 72 do Reg.

Praso (dentro do...) de tres dias, que será concedido ao accusado, poderá este offerecer documentos, se allegar necessidade: pt. un. art. 53 do Reg.

Praso (dentro do...) de quarenta dias o juiz relator do feito, na relação, o apresentará com o relatorio escripto: § 5º art. 27 da lei e § 2º art. 70 do Reg.

Praso de sessenta dias é marcado, o mais tardar, ao juiz de 1ª instancia para despachar o feito em sua conclusão, quando a sentença for definitiva: § 1º art. 27 da lei e art. 72 do Reg.

Praso de vinte dias é marcado ao juiz revisor para a revisão: § 6 art. 27 da lei e § 3º art. 70 do Reg.

Praso (no) de dous dias deverá o promotor ou a parte offendida interpor a appellação das decisões absolutorias pelo jury: § 5º 2ª pt. art. 17 da lei e § 1º art. 61 do Reg.

Praso (no) legal poderão as partes juntar documentos e arrazoar, quando interposerem recurso da pronuncia ou não pronuncia, que seguirá sempre nos proprios autos: § 1º art. 17 da lei e art. 54 do Reg.

Praso (o) para a queixa ou denuncia, não estando o réo preso nem afiançado, será igualmente de cinco dias, contados da data em que o promotor receber os esclarecimentos e provas do crime ou em que este se tornar notorio: § 3º art. 15 da lei e 2º item art. 22 do Reg.

Praso (o) para apresentação do feito, pelo juiz com o respectivo relatorio, poderá ser prorogado por mais vinte dias, a prudente arbitrio do presidente da relação: § 5º art. 27 da lei e § 2º art. 70 do Reg.

Praso (o) para os juizes revisores apresentarem o feito será de vinte dias, que poderá ser augmentado até trinta, a prudente arbitrio do presidente da relação: § 5º art. 27 da lei e § 3º art. 70 do Reg

Praso para as partes allegarem o que lhes convier serão os do processo commercial: art. 74 do Reg.

Praso (o promotor ou adjunto que nos...) dos §§ 1º á 3º deste artigo não officiar, tendo recebido provas da autoridade judiciaria, em casos de responsabilidade, soffrerá multa de 20$ a 100$: § 7º art. 15 da lei e art. 22 do Reg.

Praso (se esgotado os...) dos §§ 1º á 3º deste artigo os promotores ou seus adjuntos não apresentarem a queixa ou denuncia, e autoridade formadora da culpa procederá *ex officio* e o juiz de direito multará os promotores ou adjuntos omissos, se não offerecerem motivos justificativos de sua falta: § 5º art. 15 da lei e 3º item art. 49 do Reg.

Pratica do fôro, durante dous annos, pelo menos, é necessaria para que os doutores e bachareis em direito possam ser nomeados substitutos dos juizes de direito: § 1º art. 1 da lei e art. 3º do Reg.

Pratica do fôro ou de administração, por quatro annos, é necessaria para que os doutores ou bachareis em direito possam ser nomeados chefes de policia: § 5º art. 1º da lei é art. 9 do Reg.

Preparo (no) e instrucção dos feitos civeis até qualquer sentença exclusivamente, nas comarcas especiaes, poderão os juizes ser auxiliados pelos seus substitutos: art. 25 da lei e art. 68 do Reg.

Preparo (o...) de todos os feitos civeis que cabe ao juiz de direito das comarcas geraes julgar, competem aos juizes municipaes: § 1º art. 33 da lei e 1º item do art. 64 do Reg.

Presidente ao...) da provincia compete approvar o adjunto do promotor, em cada termo, proposto pelo juiz de direito: § 7º art. 1º da lei e art. 8º do Reg.

Presidente (ao...) da provincia compete designar qual a villa ou cidade principal onde deverá residir o juiz de direito, o juiz municipal e o promotor: art. 85 do Reg.

Presidente (ao...) da relação compete decidir sobre as suspeições postas aos juizes de direito das comarcas especiaes: § 1º art. 11 da lei e 2ª pt. art. 27 do Reg.

Presidente da relação é competente para multar ao juiz de direito que deixar sua comarca sem licença: § 1º art. 85 do Reg.

Presidente na provincia designará os districtos onde exercerão a jurisdicção criminal os juizes de direito das comarcas especiaes, incluidos os de vara privativa: 2ª pt. art. 2º do Reg.

Presidente (o...) da relação póde prorogar por mais dez dias o prazo de vinte, para a apresentação do feito pelo juiz revisor: § 6º art. 27 da lei e § 3º art. 70 do Reg.

Presidente (o...) da relação póde prorogar por mais vinte dias o prazo de quarenta, para a apresentação do feito e relatorio escripto pelo juiz relator: § 5º art. 27 da lei e § 2º art. 70 do Reg.

Presidente (o...) da relação conhece do recurso necessario que interpuzer o chefe de policia do despacho de pronuncia, no caso do art. 60 do Reg. n. 120: § un. pt. un. art. 9º da lei e art. 12 do Reg.

Preso (achando-se...) o culpado por delicto afiançavel, será solto se prestar fiança definitiva ou mesmo provisoria, estando dentro dos trinta dias de sua apresentação ao juiz: § 3º art. 14 da lei e pt. un. art. 31 do Reg.

Preso não será conduzido com ferros, algemas ou cordas, salvo caso extremo de segurança, que deverá ser justificado pelo conductor: 1ª pt. art. 28 do Reg.

Preso (nenhum carcereiro receberá...) algum sem ordem por escripto da autoridade, salvo nos casos de flagrante delicto, quando não for encontrada a autoridade: § 1º art. 13 da lei.

Preso recusando declarar que recebeu um dos exemplares do mandado, será lavrado auto assignado por duas testemunhas: art. 13 da lei e pt. 2ª art. 28 do Reg.

Preso (se o réo estiver...) a queixa ou denuncia será offerecida dentro de cinco dias: § 2º art. 15 da lei e 1º item art. 22 do Reg.

Prioridade de prisão autorisa preferencia nos julgamentos perante o jury: § 6º art. 24 do Reg.

Prisão (a...) decretada não se suspende pela interposição de recurso *ex-officio* pelo juiz municipal: § 1º 2ª pt. art. 17 da lei e § 2º art. 55 do Reg.

Prisão (a excepção de flagrante delicto a...) antes de culpa formada, só póde ter lugar nos crimes inafiançaveis: § 2º art. 13 da lei e 29 do Reg.

Prisão (a...) por crime afiançavel ninguem será conduzido, se perante qualquer das autoridades mencionadas no § 2º art. 12 desta lei prestar fiança provisoria: § 3º art. 14 da lei e art. 33 do Reg.

Prisão até tres mezes poderá o governo impor no regulamento que der para a execução da presente lei: § 14 art. 29 da lei.

Prisão (com...) de cinco dias a seis mezes será punido aquelle que por impericia, imprudencia ou falta de observancia de algum regulamento, commetter ou for causa de ferimentos ou offensas physicas: pt. un. art. 19 da lei.

Prisão (com...) de um mez a dous annos e multa correspondente, será punido aquelle que por impericia, imprudencia ou falta de observancia de algum regulamento, commetter ou for causa de um homicidio involuntario: art. 19 da lei.

Prisão (não terá lugar a...) preventiva se houver decorrido um anno depois do crime: § 4º art. 13 da lei e § 3º art. 29 do Reg.

Prisão (não se poderá reconhecer constrangimento illegal na...) determinada por despacho de pronuncia ou sentença da autoridade competente: § 2º art. 18 da lei.

Prisão (nos mandados de...) se declarará o valor da fiança a que fica o réo sujeito: § 5º art. 14 da lei e art. 32 do Reg.

Prisão (poderá ser realisada a...) do réo indiciado em crime inafiançavel, dadas as condições contidas no art. 29 do Reg.

Prisão (quando a...) for por delicto de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr., o termo de informação do crime será feito pelo inspector de quarteirão, official de justiça ou commandante da força que effectuar a prisão: § 3º art. 12 da lei e art. 28 do Reg.

Privativa (da jurisdicção...) será a provedoria de capellas e residuos na côrte e nas capitaes, sédes das relações: 1ª pt. art. 1º da lei e art. 2º do Reg.

Procedimento (fica abolido o...) *ex-officio* dos juizes formadores da culpa, excepto nos casos de flagrante delicto, nos crimes policiaes e nos especiaes dos §§ 5º e 7º do art. 15 da lei e art. 49 do Reg.

Procedimento (não obsta a qualquer...) judicial que possa ter lugar, em juizo competente, a plena concessão do *habeas-corpus*: § 7º art. 18 da lei.

Processado (á revelia será...) o réo que não se apresentar á autoridade judicial, a quem for remettido o termo de informação do crime de que trata o art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr.: § 3º art. 12 da lei.

Processados (os juizes de direito nos crimes communs são...) perante as relações: § 2º art. 29 da lei.

Processo (a fórma do...) e julgamento das infracções de posturas municipaes está estabelecida nas disposições da secç. 4ª tit. 3º do Reg.

Processo (a fórma do preparo dos...) nos crimes policiaes, acha-se consignada nas disposições da secç. 5ª tit. 3º do Reg.

Processo (a fórma do..) nas causas civeis até 100$, comprehende-se no disposto em o art. 63 do Reg.

Processo (a fórma do...) nas causas civeis até 500$ e que não versarem sobre bens de raiz, comprehende-se no disposto em o art. 65 do Reg.

Processo (a organisação do...) por crime de contrabando, fóra de flagrante delicto, pertence aos juizes de direito das comarcas especiaes e aos juizes municipaes: § 1º art. 3º e § 1º art. 5º da lei e 6º item do art. 13 e 1º item art. 16 do Reg.

Processo deverá ser rectificado pelos competentes julgadores, no que for preciso, quando preparados pelas autoridades policiaes: art. 10 da lei e 4ª pt. § 2º art. 3º do Reg.

Processo (em...) de formação da culpa nos crimes communs, ha recurso voluntario das decisões dos juizes de direito das comarcas especiaes: § 1º 1ª pt. art. 17 da lei; § 1º art. 55 do Reg.

Processo (em qualquer termo do...) a fiança póde ser prestada, uma vez que seja reconhecido o crime por afiançavel: § 6º art. 14 da lei.

Processos escriptos pelos escrivães dos delegados e subdelegados, serão remettidos ao escrivão do jury, para este os fazer conclusos ao juiz da pronuncia, não estando este presente: 1ª pt. art. 82 do Reg.

Processo (fica o réo sujeito a...) e julgamento a revelia, dado o quebramento da fiança, nos termos do art. 43 da lei de 3 de dezembro de 1841, subsistindo a disposição do art. 44 da mesma lei: § 4º art. 14 da lei.

Processo (não termina o...) pela concessão plena do *habeas-corpus*: § 7º art. 18 da lei.

Processo (nos...) dos crimes do art. 12 § 7º do Cod. do Proc. Cr. quando preparados pelas autoridades policiaes, serão tomadas por escripto nos mesmos com o depoimento das testemunhas, as exposições da accusação e defeza: art. 10 da lei.

Processo (o...) das causas até 100$000 compete ao juiz de paz: art. 22 da lei e art. 63 do Reg.

Processo (o...) das causas civeis até 500$ compete ao juiz municipal: § 2º art. 23 da lei e 2º item do art. 64 do Reg.

Processo (o...) e julgamento dos crimes de contrabando, fóra de flagrante delicto, pertence aos juizes de direito das comarcas especiaes: § 1º art. 5º da lei e 6º item art. 13 do Reg.

Processo (o juiz effectivo não podendo occupar-se da preparação do...) quando lhe for presente o primeiro requerimento, declarará antes de qualquer despacho—seja presente ao substituto: 1ª pt. § 2º art. 3º do Reg.

Processo (o...) nas causas civeis até 100$, será summarissimo e determinado em regulamento do governo: art. 27 da lei e art. 63 do Reg.

Processos preparados no correr das sessões do jury serão igualmente remettidos ao secretario da relação: pt. 2ª § 5º art. 24 do Reg.

Procurador da corôa da relação da côrte não entra na ordem dos julgadores, sujeitos á distribuição, quando não tenha de intervir como promotor da justiça ou como procurador da fazenda nacional: § 1º art. 70 do Reg.

Procurador da corôa nas outras relações entrarão na ordem dos julgadores, como os demais desembargadores: § 1º art. 70 do Reg.

Promotor (a appellação interposta pelo...) tão somente terá effeito suspensivo, quando a sentença de absolvição for proferida a respeito de réos accusados de crimes punidos no maximo com a pena de morte, galés ou prisão com trabalho por vinte ou mais annos e prisão simples perpetua, não sendo unanime a decisão do jury que a determinar: § 5º art. 17 da lei e art. 61 do Reg.

Promotor (compete ao...) assistir a todos os julgamentos no jury, ainda quando haja accusador particular, dizendo de facto e de direito sobre o processo: § 1º art. 16 da lei e § 1º art. 20 do Reg.

Promotor (compete ao...) promover os termos da accusação nos crimes em que caiba a acção publica, embora a existencia em juizo de terceiro e interpor qualquer recurso que no caso couber, quer na formação da culpa, quer no julgamento: § 2º art. 16 da lei e § 2º art. 20 do Reg.

Promotor denunciará quando pela autoridade judiciaria lhe for feita a remessa de provas que sirvam para fundamentar seu acto, reconhecido algum caso de responsabilidade: § 7º art. 15 da lei e art. 22 do Reg.

Promotor será obrigado a residir dentro da villa ou cidade principal da comarca, designada pelo presidente com approvação do governo: art. 85 do Reg.

Promotor (o...) publico é obrigado dar queixa ou denuncia, se o réo não estiver preso ou afiançado, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que receber os esclarecimentos e provas do crime ou em que este se tornar notorio: § 3º art. 15 da lei e § 1º art. 22 do Reg.

Promotor ou quem o substituir, sempre que estiver presente será ouvido nos processos de fiança provisoria, e em todo o caso, ainda depois de concedida, terá vista do processo: pt. un. art. 35 do Reg.

Promotor póde ou não convir que seja o réo julgado em outro termo mais visinho da mesma comarca, não havendo sessão do jury no districto da culpa: § 6º art. 17 da lei e art. 25 do Reg.

Promotor poderá addicionar, como entender mais justo, a queixa ou denuncia dada pelo adjunto e proseguir nos termos da formação da culpa: § 6º art. 15 da lei; § 2º art. 20 e art. 23 do Reg.

Promotor poderá requerer a alteração na escala dos julgamentos no jury, por motivo de interesse publico: § 6º art. 24 do Reg.

Promotor que receber as provas sobre a existencia de qualquer delicto, procederá na fórma das leis: § 4º art. 15 da lei.

Promotores (se esgotado os prazos dos §§ 1º, 2º e 3º deste art. os...) não apresentarem a queixa ou denuncia, a autoridade formadora da culpa procederá *ex-officio* e o juiz de direito multará os mesmos promotores omissos na quantia de 20$ a 100$, se não offerecerem motivos justificativos de sua falta: § 5º art. 15 da lei e art. 22 do Reg.

Promotor será responsabilisado pelas faltas ou inexactidões que occasionarem a demora na expedição ou apresentação do recurso: § 3º art. 17 da lei e art. 56 do Reg

Promotor será substituido pelo adjunto que o juiz de direito designar: art. 21 do Reg.

Promotor tem em cada termo um adjunto: § 7º art. 1º da lei e art. 8º do Reg.

Promotor tendo recebido da autoridade judiciaria as provas para denunciar em caso de responsabilidade e não o fazendo nos prazos dos §§ 1º, 2º e 3º deste art. soffrerá a multa de 20$ a 100$: § 7º art. 15 da lei e § 2º art. 22 do Reg.

Pronuncia (a...) dos culpados nos crimes communs pertence exclusivamente aos juizes de direito nas comarcas especiaes e aos juizes municipaes nos respectivos termos: art. 4º da lei; 1º item art. 13 e 2º item art. 17 do Reg.

Pronuncia (decretada a..) o processo será remettido ao cartorio do jury, afim de ter seguimento o recurso que no caso couber: pt. 3ª art. 82 do Reg.

Pronuncia (não é constrangimento illegal a prisão determinada) por sentença de pronuncia: § 2º art. 18 da lei.

Pronuncia (nas sentenças de..) se declarará o valor da fiança a que fica o réo sujeito: § 5º art. 14 da lei.

Pronuncia (o recurso de..) ou não pronuncia seguirá sempre nos proprios autos, podendo as partes arrazoar e juntar documentos nos prasos legaes: § 1º art. 17 da lei e art. 54 do Reg.

Pronuncia suspende o exercicio das funcções publicas: art. 29 da lei.

Pronuncia suspende o exercicio do direito de ser votado para eleitor, membro da assembléa provincial e geral e cargos para os quaes é exigida a qualidade de eleitor, ficando todavia salva a disposição do art. 2º da lei de 19 de agosto de 1846: art. 29 da lei.

Prorogados poderão ser os prasos marcados aos juizes, relator e revisores para apresentação dos respectivos feitos: § 5º e 6º do art. 27 da lei e §§ 2 e 3 art. 70 do Reg.

Proseguir poderá o promotor nos termos da informação da culpa, quando a queixa ou denuncia houver sido dada pelo adjunto: § 6º art. 15 da lei e art. 23 do Reg.

Protocollo (no) do escrivão se fará menção da remessa do termo de fiança, que houver sido prestada no juizo que não o da culpa: pt. un. art. 36 do Reg.

Protocollo (no) do escrivão se fará menção do termo que fôr lavrado no verso do mandado, que deverá ser junto ao processo pt. un. art. 36 do Reg.

Prova documental de que resultem vehementes indicios contra o culpado, autorisa a expedição de mandado de prisão contra o mesmo: § 2º art. 13 da lei e art. 29 do Reg.

Provedoria (a) de capellas e residuos será de jurisdicção privativa na côrte e nas capitaes, sédes das relações: § 1º pt. un. art. 1 da lei e art. 2 do Reg.

Publicação das sentenças civeis pertencem aos juizes municipaes: § 3º art. 23 da lei

Punido (será) com prisão de cinco dias a seis mezes, aquelle que por impericia, imprudencia ou falta de observancia de algum regulamento commetter ou fôr causa de ferimentos ou offensas physicas: pt. un art. 19 da lei.

Punido (será) com prisão de um mez a dous annos e multa correspondente, aquelle que por imprudencia, impericia ou falta de observancia de algum regulamento, commetter ou for causa de algum homicidio involuntario: art. 19 da lei.

Q

Quebramento da fiança importa a perda de metade do valor definitivo desta o obriga o réo ao processo e julgamento a revelia: § 4º art. 14 da lei.

Queixa (do despacho que não acceitar a..) haverá recurso voluntario, para o juiz de direito ou para a relação, qual couber: § 2º art. 17 da lei e 1º item art. 57 do Reg.

Queixa (não estando o réo preso nem afiançado o praso para a..) será igualmente de cinco dias, contados da data em que o promotor receber os esclarecimentos e provas do crime, ou em que este se tornar notorio: § 3º art. 15 da lei e 2º item art. 22 do Reg.

Queixa que não contiver os requisitos legaes, não será aceita, pelo juiz, salvo o recurso voluntario da parte: art. 50 do Reg.

Queixa será apresentada dentro dos trinta dias da perpetração do delicto, no caso de flagrante delicto, tendo o réo obtido fiança: § 1º art. 15 da lei e 1º item art. 22 do Reg.

Queixa será offerecida, se o réo estiver preso, dentro de cinco dias: § 2º art. 15 da lei e 1º item do art. 22 do Reg.

R.

Reconhecendo a autoridade que concedera ordem de *habeas-corpus* que houve da parte da que autorisou o constrangimento illegal, abuso de autoridade ou violação flagrante da lei, deverá, conforme for de sua competencia, fazer effectiva, ordenar ou requisitar a responsabilidade da que assim abusou: § 3º art. 18 da lei.

Recrutamento (os detidos a titulo de) poderão requerer a seu favor uma ordem de *habeas-corpus* emquanto não estiverem alistados como praça no exercito ou armada: art. 18 da lei.

Rectificar (os respectivos juizes devem...) quando for preciso, os processos preparados pelos substitutos ou pelos supplentes dos juizes municipaes: § 1º art. 8 da lei e 4ª pt. § 2º art. 3 do Reg.

Recurso (ao promotor compete interpôr qualquer..) que no caso couber, quer na formação da culpa, quer no julgamento, nos crimes em que caiba a acção publica, embora os processos sejam promovidos por accusação particular: § 2º art. 16 da lei e 2º item art. 20 do Reg.

Recurso (ao tribunal da relação compete conhecer e julgar todos os...) interpostos das decisões dos juizes de direito: art. 6 da lei e art. 58 do Reg.

Recurso (é voluntario..) que for interposto das decisões dos juizes de direito das comarcas especiaes, em processo de formação de culpa nos crimes communs: § 1º pt. 1ª art 17 da lei e § 1º art. 55 do Reg.

Recurso haverá da decisão da autoridade inferior que imposer multa comminada por este regulamento: § 3 art. 57 do Reg.

Recurso (haverá) necessario dos despachos de pronuncia dos chefes de policia, no caso do art. 60 do Reg. n. 120 para o presidente da relação ou para o juiz da capital, qual couber: § un. pt. un. art. 9 da lei e art. 12 do Reg.

Recurso (haverá) voluntario da sentença de commutação da multa: § 2º art. 17 da lei e § 2º art. 56 do Reg.

Recurso (haverá) voluntario do despacho que não acceitar a queixa ou denuncia, para o juiz de direito ou para a relação, qual couber: § 2º art. 17 da lei e 1º item art. 57 do Reg.

Recurso interposto pela parte em nenhum caso será prejudicado, quando por falta, erro ou omissão do official, do juiz ou de outrem não tiver seguimento e apresentação em tempo, no juizo *ad quem*; § 3º pt. un. art. 17 da lei e art. 56 do Reg.

Recurso não fica prejudicado interposto *ex-officio*, quando expedido ou apresentado fóra dos prasos fataes: § 3º art. 17 da lei e art. 56 do Reg.

Recurso não fica prejudicado interposto pelo promotor publico, quando apresentado ou expedido fóra dos prasos fataes: § 3º art. 17 da lei e art. 56 do Reg.

Recurso (o) de appellação das decisões dos juizes de direito, sobre questões incidentes no jury, fica convertido em aggravo no auto do processo: art. 17 da lei.

Recurso (o) de pronuncia ou não pronuncia seguirá sempre nos proprios autos, podendo as partes arrazoar e juntar documentos nos prasos legaes: § 1º art. 17 da lei e art. 54 do Reg.

Recurso (perante os juizes municipaes podem ser interpostos os...) que couberem de suas sentenças: § 3º art. 23 da lei e 3º item art. 64 do Reg.

Recurso (perante os juizes municipaes podem ser preparados os) que couberem em suas sentenças: § 3º art. 23 da lei e 3º item art. 64 do Reg.

Recurso (são porém necessarios os) das decisões dos juizes municipaes que *ex-officio* os farão expedir, sem suspensão das prisões decretadas: § 1º 2ª pt. art. 17 da lei, § 2º art. 17 e § 3º art. 55 do Reg.

Regimento (o governo fica autorisado a rever o...) de custas: § 6º art. 29 da lei.

Registrar poderão os tabelliães em livro especial as procurações e documentos, fazendo na escriptura declaração e remissão a folha do livro, a aprazimento das partes: § 3º art. 79 do Reg.

Regulamento (aquelle que por falta de observancia de algum...) commetter ou for causa de ferimentos ou offensas physicas será punido com a pena de prisão de cinco dias a seis mezes: pt. un, art. 19 da lei.

Regulamento (aquelle por falta de observancia de algum...) commetter ou for causa de um homicidio involuntario, será punido com prisão de um mez a dous annos e multa correspondente: art. 19 da lei.

Regulamento (em) será determinado pelo governo o processo summarissimo nas causas até 100$: art. 27 da lei e art. 63 do Reg.

Regulamento (em) serão determinadas as condições para o exercicio cumulativo da jurisdicção civel pelos juizes de direito das comarcas especiaes: § 3º pt. un. art. 29 da lei, art. 4 pt. un. § 1º art. 68 do Reg.

Regulamento (em) serão determinadas as condições para o exercicio cumulativo e conjuncto da jurisdicção criminal, pelos juizes de direito das comarcas especiaes! § 3º pt. un. art. 29 da lei e 2ª pt. art. 2 do Reg.

Regulamento (em) serão estabelecidas as condições, dadas as quaes poderá o tabellião usar de mais de um livro: § 8º art. 29 da lei e art. 79 do Reg.

Regulamento (o governo poderá no...) que der para execução da presente lei, impor pena de prisão até tres mezes e multa até 200$: § 14 art. 29 da lei.

Regulamento (o relatorio escripto pelo relator, estabelecido no..) do processo commercial, será tambem nos feitos civeis, perante as relações: § 4 art. 27 da lei e art. 70 do Reg.

Relação (ao presidente da...) compete conhecer das suspeições postas aos juizes de direito das comarcas especiaes: § 1º art. 11 da lei.

Relação (ao tribunal da...) compete conhecer e julgar todos os recursos interpostos das decisões dos juizes de direito: art. 6 e art. 58 do Reg.

Relação é competente para o processo e julgamento dos chefes de policia que nos crimes communs e quer nos de responsabilidade: § 2º art. 29 da lei.

Relação é competente para o processo e julgamento dos juizes de direito nos crimes communs: § 2º art. 29 da lei.

Relação exerce exclusivamente a jurisdicção de 2ª instancia na sua respectiva séde e nas comarcas especiaes: art. 1 da lei e art. 14 do Reg.

Relação (na comarca séde da...) a jurisdicção de primeira instancia será exclusivamente exercida pelos juizes de direito: art. 1 da lei e art. 1 do Reg.

Relação (na) o feito civel será visto e julgado por tres juizes, incluindo o relator, que deverá fazer por escrito o relatorio da causa estabelecido pelo regulamento do processo commercial: § 4º art. 27 da lei, art. 70 e 83 do Reg.

Relação (nos feitos pendentes de julgamento na...) em que já tiver sido proferida qualquer decisão pela turma dos cinco juizes, por estes ainda será terminado o julgamento: art. 86 do Reg.

(Con[illegible]-se-ha)

TYP.—DO DIARIO RUA DO [illegible]

MUTILADO

PAGINAÇÃO INCORRETA